



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.227

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

51 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETO

DECRETO "O" Nº 058/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 058/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E S T R U C T U R A	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.123.0043.2226 Atividades Administrativas da SEFAZ		F				
	3	3	100	19.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	19.000.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.0053.2643 Qualidade para Saúde		S				
	2	1	103	24.000.000,00	0,00	
	3	3	100	646.000,00	0,00	
SUBTOTAL			103	24.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	646.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0046.2709 Manutenção e Operacionalização da SED		F				
	3	3	108	0,00	100.000,00	
29101.12.367.2010.2198 Fortalecimento da educação especial		F				
	3	3	108	100.000,00	0,00	
29101.12.368.2010.2191 Manutenção e desenvolvimento da educação básica		F				
	3	3	100	600.000,00	0,00	
	3	4	100	0,00	600.000,00	
SUBTOTAL			108	100.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	600.000,00	600.000,00	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2023.2222 Desenvolvimento da graduação		F							
	3	3	281	0,00				103.030,00	
29204.12.364.2023.2223 Educação à distância		F							
	3	3	281	103.030,00				0,00	
			281	103.030,00					103.030,00
SUBTOTAL									
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2011.2244 Previsão Orçamentária para contrapartida de convênios.		F							
	3	3	100	300.000,00				0,00	
	3	4	100	0,00				300.000,00	
			100	300.000,00					300.000,00
SUBTOTAL									
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.845.0902.9002 Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica		F							
	3	3	100	0,00				94.071.000,00	
			100	0,00					94.071.000,00
SUBTOTAL									
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 49101.04.122.0054.2970 Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL		F							
	3	3	100	4.425.000,00				0,00	
			100	4.425.000,00					0,00
SUBTOTAL									
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0059.6061 Manutenção e Operacionalização da SEGOV		F							
	3	3	100	0,00				1.500,00	
	3	4	100	1.500,00				0,00	
			100	1.500,00					1.500,00
SUBTOTAL									
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.14.130.0059.6082 Manutenção e Operacionalização da AGEPLAN		F							
	3	1	281	0,00				30.000,00	
	3	3	281	30.000,00				0,00	
			281	30.000,00					30.000,00
SUBTOTAL									
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0066.6227 Garantir o Pagamento dos Benefícios Previdenciários aos Ativos		S							
	2	1	247	50.000,00					0,00

55203.09.272.0066.6228	S									TOTAL	103	24.000.000,00	0,00
Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas										TOTAL	108	100.000,00	100.000,00
	2	1	240	345.730.000,00	0,00					TOTAL	240	345.730.000,00	0,00
	3	1	100	70.000.000,00	0,00					TOTAL	247	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			247	50.000,00	0,00					TOTAL	281	2.033.030,00	2.033.030,00
SUBTOTAL			240	345.730.000,00	0,00					TOTAL GERAL		469.159.251,00	99.379.251,00
SUBTOTAL			100	70.000.000,00	0,00					OBS:			
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS										A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64			
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS										1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
57201.26.122.0057.6281	F									2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	3	100	1.000.000,00	0,00					B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA			
57201.26.782.2022.2534	F									1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Pavimentação, implantação, manutenção e restauração de rodovias	3	4	100	0,00	1.000.000,00					3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS			
SUBTOTAL			100	1.000.000,00	1.000.000,00					5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS													
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS													
59203.19.571.2023.2634	F												
Lançar chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa.	3	3	281	1.900.000,00	0,00								
59203.19.571.2023.2635	F												
Fomentar e acompanhar as redes de pesquisa e inovação.	3	3	281	0,00	1.900.000,00								
SUBTOTAL			281	1.900.000,00	1.900.000,00								
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
61101.04.122.0063.6481	F												
Manutenção e Operacionalização da SEMADE	3	3	100	50.000,00	0,00								
61101.18.541.2029.1669	F												
Implantação de Projetos com Soluções de Curto e Longo Prazo para a Recuperação da Bacia do Rio Taquari	3	3	100	0,00	25.000,00								
61101.23.692.2030.1673	F												
Montar Quadro de Pessoal e Instalações Física e Aporte de Capital	3	3	100	0,00	25.000,00								
SUBTOTAL			100	50.000,00	50.000,00								
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL													
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL													
65201.11.122.0062.6761	F												
Gestão e Operacionalização da FUNTRAB	3	1	100	612.500,00	0,00								
65201.11.334.2034.2855	3	3	100	610.600,00	0,00								
Promover a Intermediação da Mão de Obra no Estado.	F												
65201.28.843.0905.9021	3	3	100	0,00	960.600,00								
Parcelamento de Dívida com o INSS e Outros da FUNTRAB	3	4	100	0,00	262.500,00								
SUBTOTAL			100	1.223.721,00	1.223.721,00								
TOTAL			100	97.246.221,00	97.246.221,00								

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	17
Boletim de Pessoal.....	21
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	37
Municipalidades.....	38
Publicações a Pedido.....	47

Art.4º O prazo de cadastramento das propostas no Sistema de Planejamento e Finanças – SPF encerra no dia 19 de agosto de 2016, conforme fixado no art.11, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Presidente do Conselho de Governança

ADALBERTO NEVES MIRANDA
Conselheiro

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Conselheiro

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Conselheiro

SERGIO DE PAULA
Conselheiro

Anexo I da Deliberação do Conselho de Governança Nº 002/2016					Em R\$ 1,00
Receita	Fonte	Detalhamento	Previsões		
			2.017	2.018	2.019
ICMS	100		7.803.201.900	8.872.376.100	9.463.002.300
ICMS	100	7.700.173.200			
ICMS - SIMPLES NACIONAL	100	55.727.400			
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS	100	1.273.700			
MULTAS E JUROS DE MORADO ICMS	100	33.793.000			
RECEITA DADIMDAATIVA DO ICMS	100	12.234.600			
IPVA	100		549.724.400	608.584.300	677.020.400
IPVA	100	534.771.400			
MULTAS E JUROS DE MORADO IPVA	100	14.751.800			
RECEITA DADIMDAATIVA DO IPVA	100	201.200			
IPI	100		123.500.000	128.440.000	133.577.600
LC87	100		18.100.000	18.824.000	19.577.000
ITCD	100		191.126.600	216.678.100	246.838.100
ITCD	100	190.747.800			
MULTAS E JUROS DE MORADO ITCD	100	378.800			
IRRF	100		773.700.000	804.648.100	836.834.100
FPE	100		1.216.300.000	1.264.952.000	1.315.550.100
OUTRAS RECEITAS	100		143.543.200	149.285.100	155.258.100
TOTAL			10.819.196.100	12.063.787.700	12.847.657.700
Fonte/Categoria	2017			2018	2019
	Corrente	Capital	Total		
100	10.819.196.100	-	10.819.196.100	12.063.787.700	12.847.657.700
102	70.481.400	-	70.481.400	73.300.700	76.232.900
103	672.000.000	-	672.000.000	672.000.000	672.000.000
108	55.834.800	-	55.834.800	58.068.400	60.391.300
112	60.741.200	88.410.200	149.151.400	69.594.500	50.251.000
113		-			
115		2.703.000	2.703.000	2.851.800	3.008.700
118	37.100.000		37.100.000	39.140.500	41.293.300
120	940.462.000		940.462.000	992.187.300	1.046.757.600
240	3.365.185.800	5.332.700	3.370.518.500	3.525.029.000	3.803.064.400
241		534.095.400	534.095.400	586.927.600	648.117.000
244	27.100.000		27.100.000	29.493.000	32.041.400
245	5.500	325.000	330.500	331.200	331.900
246	7.703.800		7.703.800	8.076.000	8.450.800
247	493.069.900		493.069.900	522.438.700	568.779.400
248	146.741.400		146.741.400	153.829.800	160.973.900
254	7.500.000		7.500.000	7.912.500	8.347.800
281	79.783.600	363.746.500	443.530.100	188.376.000	158.875.700
Total	16.782.905.500	994.612.800	17.777.518.300	18.993.344.700	20.186.574.800

Discriminação		2.017	2.018	2.019
Total das Receitas Correntes		16.782.905.500	17.844.546.000	18.965.676.400
Total das Receitas de Capital		994.612.800	1.148.798.700	1.220.898.400
(-) Transferências à Municípios (FTE 100)		- 2.256.537.500	- 2.554.495.700	- 2.737.654.900
(-) Fundeb (IPVA, ITCD, ICMS, FPE, IPI e LC87)		- 1.529.006.800	- 1.710.985.300	- 1.823.483.700
Receita Total do Estado		13.991.974.000	14.727.863.700	15.625.436.200
Transferência Constitucional aos Municípios - Fonte 100		2.017	2.018	2.019
ICMS + Multa + Juros + Div. Ativa (25%)	100	1.950.800.300	2.218.093.800	2.365.750.300
IPVA + Multa + Juros + Div. Ativa (50%)	100	274.862.200	304.291.900	338.510.200
IPI (25%)	100	30.875.000	32.110.000	33.394.400
TOTAL		2.256.537.500	2.554.495.700	2.737.654.900
Outras Transferências aos Municípios - Fontes 103 e 118		2.017	2.018	2.019
FIS (25%)	103	168.000.000	168.000.000	168.000.000
CIDE (25%)	118	9.275.000	9.785.200	10.323.400
TOTAL		177.275.000	177.785.200	178.323.400
Destinação de Recursos ao Fundeb		2.017	2.018	2.019
IPVA (50%) = 20%	100	- 54.972.300	- 60.858.300	- 67.701.900
ITCD = 20%	100	- 38.149.400	- 43.249.600	- 49.269.600
ICMS (75%) = 20%	100	- 1.170.480.100	- 1.330.856.200	- 1.419.450.100
FPE = 20%	100	- 243.260.000	- 252.990.400	- 263.110.000
IPI (75%) = 20%	100	- 18.525.000	- 19.266.000	- 20.036.700
ICMS DESONER - LC87 = 20%	100	- 3.620.000	- 3.764.800	- 3.915.400
TOTAL	100	- 1.529.006.800	- 1.710.985.300	- 1.823.483.700

Cálculo da Receita Corrente Líquida da LRF e O.Poderes		2.017	2.018	2.019
Receita Corrente		16.792.180.200	18.243.540.700	19.399.392.100
(-) Receita Intra-orçamentária (Fontes 240 e 247)		- 2.426.924.400	- 2.524.236.000	- 2.746.888.900
(-) Transferências Constitucionais e Legais		- 2.433.812.500	- 2.732.280.900	- 2.915.978.300
(-) Contrib. Plano Seg. Social Servidor		- 518.775.100	- 523.169.000	- 566.014.600
(-) Contrib. p/Custeio Pensões Militares		- 639.900	- 665.500	- 724.600
(-) Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários		- 5.758.500	- 5.988.900	- 6.520.200
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		- 1.529.006.800	- 1.710.985.300	- 1.823.483.700
Receita Corrente Líquida da LRF		9.877.263.000	10.746.215.100	11.339.781.800
(-) Convênios		112 e 281	140.524.800	104.074.700
(-) Receitas Vinculadas		102,108,118 e 248	300.882.600	251.038.800
(-) FUNTC		240	1.310.000	1.425.900
(-) FUNJECC		240	176.000.000	184.501.100
(-) FEADMPMS		240	31.650.000	35.602.100
(-) FUNDROGAS		240	25.000	25.000
(-) FUNADEP		240	17.520.800	18.397.200
RCL para Outros Poderes		9.209.349.800	10.151.150.300	10.743.419.300

Orçamento O.Poderes, MPE e DPGE		2017	2.018	2.019
Órgão		part.orçamento	part.orçamento	part.orçamento
ASLE - 2,90%		267.071.100	294.383.300	311.559.100
TC - 2,20%		202.605.600	223.325.300	236.355.200
TJ - 7,30%		672.282.500	741.033.900	784.269.600
MP - 3,90%		359.164.600	395.894.800	418.993.300
DPGE - 1,80%		165.768.200	182.720.700	193.381.500
SOMA - 18,10%		1.666.892.000	1.837.358.000	1.944.558.700

LIMITES PARA GASTO DE PESSOAL E ENCARGOS		2017
ASLE		1,68%
TC		1,32%
TJ		6,00%
MP		2,00%

VNCULAÇÃO CONSTITUCIONAIS (SAÚDE, EDUCAÇÃO e CIÊNCIA E TECNOLOGIA)		FR	2017	2018	2019
IMPOSTOS DO ESTADO		100	7.162.571.625	8.007.472.729	8.539.955.525
ICMS(75%)		100	5.775.129.900	6.573.919.575	7.013.674.650
ICMS SIMPLES (75%)		100	41.795.550	43.467.375	45.206.100
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS (75%)		100	955.275	993.525	1.033.275
MULTAS E JUROS ICMS (7%)		100	25.344.750	26.358.600	27.412.950
DÍVIDA AT IVA ICMS (75%)		100	9.175.950	9.543.000	9.924.750
IT CD(100%)		100	190.747.800	170.610.945	190.747.800
MULTAS E JUROS DE MORADO IT CD (100%)		100	378.800	338.759	378.800
IPVA(50%)		100	267.385.700	296.085.900	329.458.250
MULTAS E JUROS - IPVA (50%)		100	7.375.900	8.085.200	8.905.650
DÍVIDA AT IVA - IPVA(50%)		100	100.600	121.050	146.300
IR RETIDO NA FONTE S/ RENDIMENTO DO TRABALHO (100%)		100	773.700.000	804.648.100	836.834.100
ADICIONAL ICMS - LEI 3.337/2006 FECOMP (100%)		102	70.481.400	73.300.700	76.232.900
IMPOSTOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO		100	1.327.025.000	1.380.106.000	1.435.310.300
FPE (100%)		100	1.216.300.000	1.264.952.000	1.315.550.100
IPI (75%)		100	92.625.000	96.330.000	100.183.200
LC 87 (100%)		100	18.100.000	18.824.000	19.577.000
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - RLI		100	8.489.596.625	9.387.578.729	9.975.265.825
DEDUÇÃO FUNDEB		100	- 1.529.006.800	- 1.710.985.300	- 1.823.483.700
EDUCAÇÃO		100			
APLICAÇÃO MÍNIMA(25% RLI - FUNDEB)		100	593.392.356	635.909.382	670.332.756
DESTINADO		100	593.392.356	635.909.382	670.332.756
SAÚDE		100			
APLICAÇÃO MÍNIMA - (12% RLI)		100	1.018.751.595	1.126.509.447	1.197.031.899
DESTINADO		100	1.018.751.600	1.126.509.500	1.197.031.900

RECEITA TRIBUTÁRIA BRUTA		9.599.370.014	10.738.175.318	11.449.600.514
ICMS		7.803.201.900	8.872.376.100	9.463.002.300
IPVA		549.724.400	608.584.300	677.020.400
ITCD		191.126.600	170.949.704	191.126.600
IRRF		773.700.000	804.648.100	836.834.100
TAXAS		281.617.114	281.617.114	281.617.114
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA		7.348.747.427	10.738.175.318	11.449.600.514
ICMS (75%)		5.852.401.425	6.654.282.075	7.097.251.725
IPVA(50%)		274.862.200	304.292.150	338.510.200
IT CD (100%)		191.126.600	170.949.704	191.126.600
IRPF (100%)		773.700.000	804.648.100	836.834.100
TAXAS (100%)		256.657.202	256.657.203	256.657.204
FUNDECT (0,5%)		36.743.800	40.954.146	43.601.899

RESUMO FONTE 100		2017	2018	2019
RECEITAS DO TESOURO		100	10.819.196.100	12.063.787.700
(-) Cota-parte Municípios		100	- 2.256.537.500	- 2.554.495.700
(-) Fundeb		100	- 1.529.006.800	- 1.710.985.300
(-) Partic. O.Poderes, MP e DPGE		100	- 1.666.892.300	- 1.837.358.000
(-) Serviço da Dívida		100	- 536.479.300	- 747.611.700
(-) Precatórios (DIR E IND) 1.5% RCL		100	- 148.159.000	- 161.193.300
(-) Ciência e Tecno.(0,5% Rec.Trib.)		100	- 36.743.800	- 40.954.200
(-) Educação - Fundeb		100	- 593.392.300	- 682.847.300
(-) Saúde (fonte100 - 103)		100	- 520.751.600	- 628.509.500
(-) Déficit RPPS art. 117 da LEI N° 3.150		100	- 39.638.000	- 41.223.520
Saldo Disponível Outras Destinações		100	3.491.595.500	3.741.056.220
DESPESAS NÃO VINCULADAS		100		
(-) Pessoal e Encargos		100	- 2.581.946.100	- 2.685.223.944
(-) Outras Despesas Correntes		100	- 660.804.100	- 687.236.264
(-) Outras Dívidas		100	- 72.600	- 79.500
(-) Investimentos e contra-partida		100	- 150.000.000	- 261.054.312
(-) Reserva de Contingência (1% RCL)		100	- 98.772.700	- 107.462.200

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS POR FONTE DE RECURSOS					
			R\$ 1,00		
UO	SIGLA	FONTE	2017	2018	2019
TODAS	TODAS	100	7.033.651.800	7.798.306.700	8.286.519.100
PROGRAMAÇÃO CONDICIONADA A APROVAÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA					
650101	SEDHAST	102	70.481.400	73.300.700	76.232.900
270901	FESA	103	498.000.000	498.000.000	498.000.000
350101	EGE/FIN	103	33.000.000	33.000.000	33.000.000
650101	SEDHAST	103	99.000.000	99.000.000	99.000.000
670201	AGEHAB	103	42.000.000	42.000.000	42.000.000
TOTAL		103	672.000.000	672.000.000	672.000.000
290101	SED	108	55.834.800	58.068.400	60.391.300
290101	SED	112	69.965.400	56.218.000	36.714.800
310101	SEJUSP	112	59.522.100	-	-
570101	SEINFRA	112	5.392.100	1.877.300	1.537.100
610101	SEMADE	112	1.472.000	-	-
630101	SEPAF	112	10.027.800	10.512.200	11.000.000
650101	SEDHAST	112	2.772.000	987.000	999.100
TOTAL		112	149.151.400	69.594.500	50.251.000
550101	SAD	115	2.703.000	2.851.800	3.008.700
350101	EGE/FIN	118	9.275.000	9.785.200	10.323.400
570201	AGESUL	118	27.825.000	29.355.400	30.970.000
TOTAL		118	37.100.000	39.140.600	41.293.400
290101	SED	120	940.462.000	992.187.300	1.046.757.600
30901	FUNTC	240	1.310.000	1.425.900	1.549.400
50901	FUNJECC	240	176.000.000	184.501.100	193.062.300
70901	FEADMPMS	240	31.650.000	35.602.100	40.049.600
70902	FUNDROGAS	240	25.000	25.000	25.000
11091	FUNFAZ	240	36.000.000	37.800.000	39.690.000
110902	FUNPROV	240	51.600.000	54.180.000	56.889.000
150901	F-PGE	240	13.161.000	14.082.400	15.068.200
270201	FUNSAU	240	75.181.300	78.188.700	81.316.300
270901	FESA	240	3.422.800	3.588.300	3.755.000
290204	UEMS	240	320.000	335.000	350.000
310201	DETRAN	240	327.540.000	347.192.400	368.024.200
310901	FUNRESP-MS	240	63.015.000	63.015.000	63.015.000
310902	FEPREN	240	500	500	500
310903	FUNPES	240	4.650.000	5.071.400	5.489.500
330901	FUNADEP	240	17.520.800	18.397.200	19.317.300
490201	FERTEL	240	237.300	248.000	260.500
510201	AGEPAN	240	8.940.700	9.702.900	10.515.500
510202	FUNDESORTE	240	6.712.400	7.036.800	7.363.400
510901	FIE	240	14.631.100	16.635.800	17.743.200
550201	ESCOLAGOV	240	17.208.800	17.897.200	18.613.100
550203	AGEPREV	240	2.373.055.100	2.467.977.900	2.686.888.400
550901	FUPEP	240	56.600	56.800	57.000
570201	AGESUL	240	11.431.600	12.441.300	13.516.500
590201	FCMS	240	489.500	533.100	580.300
590202	FUNDTUR	240	915.000	996.000	1.056.600
590901	FIC	240	38.040.700	43.252.900	46.132.200
590902	FUNTUR	240	3.065.800	3.336.700	3.625.200
610202	JUCEMS	240	11.318.000	11.935.300	12.586.500
610204	IMASUL	240	19.957.900	21.728.700	23.605.700
610901	FUNLES	240	876.000	926.200	979.200
610902	FAI-MS	240	19.778.000	20.909.500	22.105.600
610903	FUNDRHI	240	200.000	211.500	223.600
630201	IAGRO	240	30.895.000	33.623.600	36.529.200
630202	AGRAER	240	2.000.000	2.096.600	2.193.900
630901	FUNTER	240	1.455.600	1.526.000	1.596.900
650201	FUNTRAB	240	2.200	2.400	2.600
650901	FEINAD	240	399.100	434.400	472.000
650903	FEDDC	240	966.100	1.051.600	1.142.600
670201	AGEHAB	240	810.700	882.400	958.900
670901	FEHIS	240	5.678.900	6.180.400	6.714.500
TOTAL		240	3.370.518.500	3.525.029.000	3.803.064.400
570901	FUNDERSUL	241	534.095.400	586.927.600	648.117.000
610204	IMASUL	244	27.100.000	29.493.000	32.041.400
70901	FEADMPMS	245	150.000	150.000	150.000
290204	UEMS	245	170.000	170.000	170.000
610204	IMASUL	245	10.500	11.200	11.900
TOTAL		245	330.500	331.200	331.900

630903	FUNDEMS	246	7.703.800	8.076.000	8.450.800
550203	AGEPREV	247	493.069.900	522.438.700	568.779.400
270901	FESA	248	146.741.400	153.829.800	160.973.900
610204	IMASUL	254	7.500.000	7.912.500	8.347.800
70902	FUNDROGAS	281	200.000	200.000	200.000
270901	FESA	281	69.113.400	53.650.400	34.191.200
290204	UEMS	281	11.976.700	7.000.000	7.000.000
31022	AGEPEN	281	6.938.000	3.059.200	3.335.200
510201	AGEPAN	281	950.000	1.033.900	1.123.300
510202	FUNDESPORTE	281	21.865.000	21.865.000	21.865.000
570201	AGESUL	281	250.789.100	41.501.300	40.396.200
590201	FCMS	281	1.250.000	-	-
590202	FUNDTUR	281	2.728.400	-	-
590203	FUNDECT	281	392.500	264.000	264.000
610201	AEMS	281	18.365.600	18.805.000	19.262.300
610204	IMASUL	281	14.044.800	6.917.300	-
630201	IAGRO	281	3.400.000	-	-
630202	AGRAER	281	20.443.500	15.682.900	12.155.000
650201	FUNTRAB	281	10.901.200	9.080.800	9.393.600
650902	FEAS	281	3.965.400	4.316.200	4.689.900
670201	AGEHAB	281	6.206.500	5.000.000	5.000.000
TOTAL		281	443.530.100	188.376.000	158.875.700
RECEITA TOTAL		TODAS	13.991.974.000	14.727.863.800	15.625.436.300

Anexo II da Deliberação do Conselho de Governança Nº 002/2016										
DETALHAMENTO DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS POR U.O - FONTE 100										R\$ 1,00
UG	SIGLA	FR	2017					DESP. CAPITAL E CONTRAPARTIDAS	2018	2019
			A PROGRAMAR	P+ E	OC	ART. 122 DA LEI 3.150	JUROS, ENC. E AMORT.DÍVIDA E PRECATÓRIOS			
010101	ASLE	100	267.071.100					Programação de despesa condicionada à aprovação do Conselho de Governança	Programação de despesa condicionada à aprovação do Conselho de Governança	Programação de despesa condicionada à aprovação do Conselho de Governança
030101	TC	100	202.605.600							
050101	TJ	100	672.282.500							
070101	PGJ	100	359.164.600							
110101	SEFAZ	100		459.757.200	139.811.300	1.988.700				
150101	PGE	100		60.393.200	30.359.400	1.521.000	148.159.000			
270101	SES	100	520.751.600							
270201	FUNSAU	100								
270901	FESA	100								
290101	SED	100	403.392.300							
290204	UEMS	100	190.000.000							
310101	SEJUSP	100		1.368.999.800	38.235.000	15.174.400				
310202	AGEPEN	100		153.144.900	115.168.200	3.970.900				
330101	DPGE	100	165.768.200							
350101	EGE/FIN	100		-	98.809.900	-	536.479.300			
350102	EGE/RHP	100		67.027.500	59.028.300	5.249.500				
490101	CASACVIL	100		21.880.400	83.488.200	-				
490201	FERTEL	100		8.440.100	2.142.100	97.600				
510101	SEGOV	100		20.337.500	2.398.300	393.100				
510202	FUNDESPORTE	100		2.855.400	25.400	45.600				
530101	CGE	100		6.000.000	1.000.000	-				
550101	SAD	100		93.327.700	12.544.100	3.325.700				
550203	AGEPREV-Art117	100	39.638.000							
570101	SEINFRA	100		7.831.500	808.100	149.300				
570201	AGESUL	100		66.072.400	9.186.200	9.382.400				
590101	SECTEI	100		2.903.000	36.400	-				
590201	FCMS	100		6.163.400	89.200	237.400	10.000			
590202	FUNDTUR	100		3.572.400	2.100.400	30.200				
590203	FUNDECT	100	36.743.800							
610101	SEMADE	100		4.178.300	671.700	659.000				
610203	MS-MINERAL	100		-	105.600	-				
610204	IMASUL	100		25.330.900	-	-				
630101	SEPAF	100		9.102.700	526.100	194.300				
630201	IAGRO	100		77.531.100	294.000	6.046.800				
630202	AGRAER	100		49.878.000	2.087.000	551.100				
650101	SEDHAST	100		53.312.600	4.362.900	636.600	9.700			
650201	FUNTRAB	100		6.056.800	1.831.200	416.100	53.200			
650902	FEAS	100		-	42.700	-				
670101	SEHAB	100		2.102.600	595.700	-				
670201	AGEHAB	100		5.746.700	4.918.600	68.400				
999999	RESERVA	100	98.772.700							
TOTAL	6.883.651.800		2.956.190.400	2.581.946.100	610.666.000	50.138.100	684.711.200	-	8.641.817.100	9.200.690.300

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 38/2016

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 16 do mês de agosto, às 8h30min, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 115/2015
Processo: 11/040663/2014 – ALIM n. 822-M de 20.10.2014
Sujeito Passivo: Raizen Combustíveis S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.341.390-5 – Advogados: Rodrigo Beck Pereira e outros
Autuante: Clauber Araújo de Aguiar
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos
Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2015
Processo: 11/041749/2014 – ALIM n. 28029-E de 30.10.2014
Sujeito Passivo: Faquibrás Agro Industrial Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.340.832-4
Autuante: Ademir Pereira Borges
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 11/2016
Processo: 11/020831/2015 – ALIM n. 985-M de 7.8.2015
Sujeito Passivo: K L Conveniência & Frios Ltda. – Coxim-MS. – IE: 28.282.916-4 – Advogado: Jordelino Garcia de Oliveira
Autuantes: Mateus Romero Barbosa e Maria Carolina Iung Lima Ferreira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 11 de agosto de 2016

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa indicado, ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

1 – D. DA S. ZACARIAS – I.E.: 28.350.240-1
RUA 21 DE SETEMBRO 1379 – B. AEROPORTO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 31325 – Série E, de 08-04-2016
Enquadramento da Infração: Art. 61, “caput” e art. 90, I, ambos da Lei 1.810/97, c/c art. 20 do Anexo XV ao RICMS, incorporado pelo Decreto 9.203/98.
Enquadramento da Penalidade: Art. 117, I, “h”, da Lei 1.810/97.

2 – DENISSON DA SILVA ZACARIAS – C.P.F.: 014.681.291-39
RUA REPÚBLICA DO PARAGUAI –LOTE 34 – B. POPULAR NOVA – CORUMBÁ-MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 31325 – Série E, de 08-04-2016
Enquadramento da Infração: Art. 61, “caput” e art. 90, I, ambos da Lei 1.810/97, c/c art. 20 do Anexo XV ao RICMS, incorporado pelo Decreto 9.203/98.
Enquadramento da Penalidade: Art. 117, I, “h”, da Lei 1.810/97.

3 – LIDIANE ARISPE AYALA – I.E.: 28.386.234-3
AL. SÃO SEBASTIÃO 372 – B. AEROPORTO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 32174 – Série E, de 20-07-2016
Enquadramento da Infração: Art. 77, inciso I, 83 e 84, da Lei 1.810/97, c/c art. 4º e 5º do Decreto 11.930/2005.
Enquadramento da Penalidade: Art. 119, VI, da Lei 1.810/97.

4 – LIDIANE ARISPE AYALA – C.P.F.: 063.483.681-14
AL. SÃO SEBASTIÃO 372 – B. AEROPORTO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 32174 – Série E, de 20-07-2016
Enquadramento da Infração: Art. 77, inciso I, 83 e 84, da Lei 1.810/97, c/c art. 4º e 5º do Decreto 11.930/2005.
Enquadramento da Penalidade: Art. 119, VI, da Lei 1.810/97.

Órgão Preparador Regional de Corumbá 015
Rua XV de Novembro 32 – Centro - CEP:79330-000 - Corumbá-MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h
Telefone: (67) 3234-4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matricula: 0302376
Chefe da AGENFA de Corumbá

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - JOSE ALISON PONTES DA SILVA IE: 28.369.944-2
R PEDRO ANGELO DA ROSA, 286 - VIL AUREA - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32157-E

2 - JOSE ALISON PONTES DA SILVA IE: 28.369.944-2
R PEDRO ANGELO DA ROSA, 286 - VIL AUREA - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32158-E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matricula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			
EDITAL/PGE/MS/Nº27, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.			
O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa intima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.			
Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa – PCDA/PGE – Rua Sete de Setembro – 676 – CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande – MS.			
Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
Adriana Assis da Silva	Alim. 31494 E	28.332.265-9	Campo Grande
Alcir Chiodelli	Alim. 29914 E	28.682.604-6	Amambai
Antonio Celso Cortez Junior	Alim. 29514 E	28.362.071-4	Dourados
Argenor Flores Correa Junior	Alim. 31050 E	28.349.545-6	Ponta Porã
Betel Moria Conveniência Ltda	Alim. 30365 E	28.328.913-9	Corumbá
Cerealista Itaporã Ltda	Alim. 29639 E	28.380.169-7	Sete Quedas
Cerealista Itaporã Ltda	Alim. 29640 E	28.380.169-7	Sete Quedas
Confecções Juliana Ltda	Alim. 23604 E	28.328.670-9	Nova Andradina
Connect Metais Ltda	Alim. 29715 E	28.386.271-8	Campo Grande
Connect Viagens Ltda	Alim. 29694 E	28.301.250-1	Três Lagoas
Corbari & Nascimento Supermercado Ltda	Alim. 30428 E	28.358.932-9	Chapadão do Sul
Corbari & Nascimento Supermercado Ltda	Alim. 30430 E	28.358.932-9	Chapadão do Sul
Eliseu Meira Cardoso	Alim. 29919 E	28.379.238-8	Campo Grande
Farmabem Produtos Farmacêuticos Ltda	Alim. 29803 E	28.323.847-0	Campo Grande
Farmabem Produtos Farmacêuticos Ltda	Alim. 29805 E	28.275.227-7	Campo Grande
Fernando Benites Moura	Alim. 30298 E	28.360.572-3	Ponta Porã
Ivan Viegas Arguelho	Alim. 30560 E	28.345.164-5	Campo Grande
J D Cereais Ltda	Alim. 29888 E	28.352.092-2	Fátima do Sul
Maracaju Móveis e Eletro Ltda	Alim. 29231 E	28.397.623-3	Maracaju
Mauro’s Restaurante Ltda	Alim. 30026 E	28.301.205-6	Campo Grande
Naturale Perfumaria e Cosméticos Ltda	Alim. 30570 E	28.322.104-6	Campo Grande
Projetos Especiais e Investimentos S.A	Alim. 26563 E	28.341.093-0	Três Lagoas
Ranieri Transportes Rodoviários Ltda	Alim. 30317 E	28.400.050-7	Três Lagoas
S W Comércio Ltda	Alim. 28801 E	28.401.452-4	Maracaju
S W Comércio Ltda	Alim. 30495 E	28.401.452-4	Maracaju
Tamanho e Quinhone Comércio Ltda	Alim. 30170 E	28.328.201-0	Campo Grande
Tamanho e Quinhone Comércio Ltda	Alim. 30171 E	28.328.201-0	Campo Grande
Viacampus Comércio e Representações Ltda	Alim. 25688 E	28.305.656-8	Dourados
Vigesck Gomes de Souza	Alim. 30126 E	28.386.782-5	Campo Grande
Villar Cavalcanti Dias	Alim. 30293 E	28.370.389-0	Campo Grande
Villar Cavalcanti Dias	Alim. 30294 E	28.370.389-0	Campo Grande
W R da Silva	Alim. 29967 E	28.396.224-0	Ponta Porã
W R da Silva	Alim. 29968 E	28.396.224-0	Ponta Porã
W R da Silva	Alim. 29969 E	28.396.224-0	Ponta Porã
W V Comércio Varejista de Alimentos e Cereais Ltda	Alim. 30381 E	28.375.931-3	Campo Grande

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Extrato do Contrato N° 0020/2016/SED	N° Cadastral 6800
Processo:	29/022.809/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP
Objeto:	Contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, distrito de Anhandui - linha Onira
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇAO DE VEICULOS.
Valor:	R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10520/02 e posteriores alterações.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	05/08/2016
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Ulisses Pereira de Alencar.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.846, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o instrumento de avaliação institucional externa para credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo com vistas à oferta de cursos de pós-graduação lato sensu no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em dezembro de 2010, a Deliberação CEE/MS n.º 10.679, de 13 de agosto de 2015, e nas demais normas pertinentes e, ainda, nos termos da Indicação CEE/MS n.º 90/2016, aprovada em reunião ordinária do Conselho Pleno de 04/08/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Instrumento de Avaliação Institucional Externa para credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo com vistas à oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, cujo extrato consta no Anexo 1 desta Deliberação.

Art. 2º O instrumento, formulado com base nos instrumentos de avaliação institucional externa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (MEC/INEP), será utilizado pelas Comissões de Avaliação *in loco* nos processos de avaliação externa de Escolas de Governo.

Art. 3º Os resultados da Avaliação *in loco* constituir-se-ão referencial básico para a emissão de atos regulatórios pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/08/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

ANEXO I

INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA - SUBSIDIA O ATO DE CREDENCIAMENTO E REcredenciamento de Escolas de Governo PARA OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.

QUADRO DOS PESOS DAS DIMENSÕES PARA OS ATOS DE CREDENCIAMENTO E REcredenciamento de Escolas de Governo		
DIMENSÃO		PESO
1. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	20	
2. GESTÃO INSTITUCIONAL	20	
3. CORPO SOCIAL	20	
4. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	30	
5. INFRAESTRUTURA	10	
TOTAL	100	

Nº	DIMENSÃO/INDICADORES
1	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
1.1.	Coerência entre a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI
1.2.	Projeto/processo de autoavaliação institucional
1.3.	Coerência entre o PDI e as atividades de ensino
1.4.	Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa, tecnológicas, artísticas e culturais
1.5.	Coerência entre o PDI e as ações de responsabilidade social: inclusão social
1.6.	Coerência entre o PDI com as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial
1.7.	Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural
1.8.	Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica
1.9.	Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados
1.10.	Ações administrativas implementadas a partir dos resultados das avaliações

2	GESTÃO INSTITUCIONAL
2.1.	Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional
2.2.	Organização institucional
2.3.	Sistema de registro acadêmico
2.4.	Comunicação da instituição com a comunidade interna
2.5.	Comunicação da instituição com a comunidade externa
3	CORPO SOCIAL
3.1.	Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo
3.2.	Política de atendimento aos estudantes
3.3.	Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente
3.4.	Coerência entre o processo de seleção de docentes e os cursos previstos e/ou implantados
3.5.	Titulação do corpo docente dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>
3.6.	Experiência profissional do corpo docente
3.7.	Experiência de magistério superior do corpo docente
4	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
4.1.	Coerência entre as políticas de ensino e as ações acadêmico-administrativas
4.2.	Coerência entre as políticas institucionais e as ações acadêmico-administrativas de pesquisa, tecnológicas, artísticas e culturais
4.3.	Programas de apoio aos estudantes
4.4.	Política e ações de acompanhamento dos egressos
4.5.	Atuação dos egressos da instituição no ambiente socioeconômico
4.6.	Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem definidos no PDI
4.7.	Processo seletivo discente para cursos <i>lato sensu</i>
5	INFRAESTRUTURA
5.1.	Instalações administrativas
5.2.	Salas de aula
5.3.	Auditório(s)
5.4.	Espaços para atendimento aos alunos
5.5.	Instalações sanitárias
5.6.	Biblioteca: infraestrutura física
5.7.	Biblioteca: acervo físico e ou virtual
5.8.	Serviços e informatização de acesso aos acervos
5.9.	Plano de atualização do acervo
5.10.	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física
5.11.	Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços
5.12.	Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação nº. 0255/2016
Registro de Preço – Ata 101/2015
Pregão Eletrônico nº. 093/2015 – SAD
Processo: 29/028.818/2016
Nota de Empenho nº. NE. 002697/2016
Valor: R\$ 163,67 (Cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as Escolas Estaduais Manoel Bonifácio Nunes da Cunha e Antonio Delfino Pereira E.C.Tia Eva, em Campo Grande/MS.
Amparo Legal: Artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega: Conforme o cronograma do Projeto Básico à contar da data do recebimento da Ordem de Contratação(09/08/2016).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Campo Grande/MS, 09/08/2016.
Paulo Henrique Malacrida
Ordenador de Despesas

Ordem de Contratação nº. 0256/2016
Registro de Preço – Ata 101/2015
Pregão Eletrônico nº. 093/2015 – SAD
Processo: 29/028.818/2016
Nota de Empenho nº. NE. 002698/2016
Valor: R\$ 146,01 (Cento e quarenta e seis reais e um centavo)
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as Escolas Estaduais Manoel Bonifácio Nunes da Cunha e Antonio Delfino Pereira E.C.Tia Eva, em Campo Grande/MS.
Amparo Legal: Artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega: Conforme o cronograma do Projeto Básico à contar da data do recebimento da Ordem de Contratação(09/08/2016).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Campo Grande/MS, 09/08/2016.
Paulo Henrique Malacrida
Ordenador de Despesas

Ordem de Contratação nº. 0257/2016
Registro de Preço – Ata 101/2015
Pregão Eletrônico nº. 093/2015 – SAD
Processo: 29/028.818/2016
Nota de Empenho nº. NE. 002701/2016
Valor: R\$ 87,36 (Oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOSSIF AMIM YOUSSEF - EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as Escolas Estaduais Manoel Bonifácio Nunes da Cunha e Antonio Delfino Pereira E.C.Tia Eva, em Campo Grande/MS.
Amparo Legal: Artigo 15, inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores Alterações.
Prazo de entrega: Conforme o cronograma do Projeto Básico à contar da data do recebimento da Ordem de Contratação(09/08/2016).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Campo Grande/MS, 09/08/2016.
Paulo Henrique Malacrida
Ordenador de Despesas

Torna sem efeito a publicação referente adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2015/FNDE/MEC, Pregão Eletrônico de nº. 015/2015, Processo de nº. 29/030.252/2016 publicado na página 41 (quarenta e um) do Diário Oficial de nº. 9.222 em 05 de agosto de 2016.
Campo Grande-MS, 10 de Agosto de 2016.

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.194 de 29 de junho de 2016, página 6

Extrato do Convênio sob n. cadastral 26011 de 8/6/2016

Processo: 29/019799/2016
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS
Onde se lê:
Fonte 0108
Leia-se:
Fonte 0100.

Extrato do Convênio sob n. cadastral 26012 de 8/6/2016

Processo: 29/008598/2016
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS
Onde se lê:
Fonte 0108
Leia-se:
Fonte 0100.

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.206 de 15 de julho de 2016, página 27

Extrato do Convênio sob n. cadastral 25994 de 31/05/2016

Processo: 29/020739/2016
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS
Onde se lê:
Valor/Programa de Trabalho: localizador:COVEN2708, na funcional programática 10.29101.12.368.0021.2708.0008, fonte 0108, ND 33504101, ITEM 34301
Leia-se:
Valor/Funcional Programática:.....localizador: COVEN2191, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, fonte 0100, ND 33504301, ITEM 34301

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
Extrato do Contrato N° 0082/2016/SES	N° Cadastral 6664
Processo:	27/001.263/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CERDIL - Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda. O objeto do presente credenciamento tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais especializados de diagnóstico e imagem em estabelecimentos assistenciais localizadas no município de Campo Grande, para atender às necessidades da população de abrangência da região de Campo Grande nas ações da Caravana da Saúde e Pós Caravana, conforme mencionado no PPS nº 599/20116 - Termo de Referência Anexo - I "A" por meio da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul-SES.
Objeto:	Nelson Barbosa Tavares Programa de Trabalho 10302200221850013 - Levando Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL. E LABORATORIO R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. O presente Contrato terá validade de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura para atender a Caravana da Saúde na Etapa de Campo Grande.
Ordenador de Despesas:	09/08/2016
Dotação Orçamentária:	Nelson Barbosa Tavares e Antônio Marcos Vieira da Silva
Valor:	
Amparo Legal:	
Do Prazo:	
Data da Assinatura:	
Assinam:	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0035/2011/SEJUSP	
N° Cadastral 1276	
Processo:	31/302.611/2011
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ADENILSON SANCHES BARBOSA
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações das Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Quinta do Contrato nº 035/2011/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2016 e término em 23 de agosto de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor do aluguel mensal deste termo será mantido em R\$ 700,00 (Setecentos reais), conforme Decreto Nº 14.408, de 23 de fevereiro de 2016, perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente do presente Termo aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.0044.2271.0002, Natureza de Despesa 33903615 Fonte 0240000000000 e PI PMFUNRESP. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo será publicado em extrato dentro do prazo legal no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do Locatário. As demais cláusulas, termos e condições contidas no Contrato original, serão mantidas e por este Termo ratificadas.
Ordenador de Despesas:	JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal:	Lei (Federal) nº 8.666/93
Data da Assinatura:	09/08/2016
Assinam:	JOSE CARLOS BARBOSA e ADENILSON SANCHES BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº053 – DE 30/08/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.025/16	1469	Vantagem Pecuniária Indenizatória (RPPS)	28/06	Vencimentos	357,51
31/000.241/16	1527	Hora-Aula	06/07	João Sidney Penrabel	2.172,84
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº1.102 – DE 10/10/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.025/16	1457	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-Ajustes de ExercícioAnteriores	24/06	Vencimentos	500.000,00
31/000.025/16	1458	Abono Provisório-Pessoal Civil,Gratificação Encargos Especiais(RPPS)	24/06	Vencimentos	509.390,98
31/000.02 4/16	1461	Gratificação Encargos Especiais (RGPS)	27/06	Vencimentos	20.000,00
31/000.02 4/16	1462	Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS)	27/06	Vencimentos	140.000,00
31/000.008/16	1464	MS PREV-Pessoal Civil-Plano Financeiro	28/06	Agencia de Previdência Social de MS	30.000,00
31/000.008/16	1465	Atendimento Saúde-Servi dor Ativo	28/06	CASSEMS-Caixa Assistencia dos Servidores de MS	20.000,00
31/000.008/16	1466	Abono Permanência, Férias-Abono Constitucional (RPPS), Vencimentos e Salários, Férias- Abono Constitucional (RGPS),	28/06	Vencimentos	250.000,00
31/000.008/16	1467	Gratificação Encargos Especiais (RPPS)	28/06	Vencimentos	5.000,00
31/000.008/16	1468	Média do Salário Maternidade (RPPS)	28/06	Vencimentos	10.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.039/16	1716	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	05/07	FORT SAFE- Comércio de Cofres e Móveis Ltda	2.500,00
31/000.695/16	1718	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	05/07	CHARIS – Comércio e Representações Ltda	6.413,00
31/502.398/16	1519	Equipamentos de Processamento de Dados	06/07	Emerson Santana & Cia Ltda	285,00
31/502.398/16	1520	Equipamentos de Audio, Vídeo e Foto	06/07	Emerson Santana & Cia Ltda	1.100,00
31/501.351/16	1524	Anulação total de saldo NE001158 de 06/05/2016	06/07	Múltipla Comércio e Representações Ltda	1.866,90
31/501.351/16	1528	Mobiliário em Geral	06/07	PERSOFLEX- Indústria de Móveis Ltda-ME	2.240,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.003/14	1549	Anulação Empenho em virtude de não utilização	24/06	Senhori Gomes da Silva	448,00
31/001.003/14	1556	Fornecimento de Alimentação	24/06	Senhori Gomes da Silva	4.440,00
31/000.064/14	1529	Fretes e Transportes de Encomendas	06/07	OXINAL – Oxigênio Nacional Ltda	6.081,00
31/000.118/13	1530	Fretes e Transportes de Encomendas	06/07	OXINAL – Oxigênio Nacional Ltda	335,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.393/12	1534	Serviço de Comunicação em Geral	23/06	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	19.008,00
31/304.050/12	1847	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	12/07	INMETRO	17.944,20
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.472/12	1736	Locação de Imóveis	05/07	Nilson Prado da Silva	6.560,00

31/000.201/12	1147	Locação de Imóveis	18/05	Luiz Alberto Laburu	58.680,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 “caput”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.120/14	1601	Auxílio Transporte(RPPS)	29/06	Consórcio Guaicurus	2.330,25
31/001.120/14	1601	Auxílio Transporte(RGPS)	29/06	Consórcio Guaicurus	409,50
31/001.120/14	1603	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	29/06	Consórcio Guaicurus	164,39
31/000.402/11	1533	Serviço de Comunicação em Geral	11/07	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4.533,44
AMPARO LEGAL:DECRETO Nº 10.686 – DE 06 de março de 2002					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.713/16	1551	Ressarcimento	13/07	Priscila Fernandes Pinto	174,03
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.511/15	1197	Fornecimento de Alimentação	24/05	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	4.807,60
31/000.281/13	1299	Anulação Parcial Saldo NE001125 de 17/05/06	31/05	S.H.Informática Ltda	480,00
31/000.511/15	1441	Fornecimento de Alimentação	15/06	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	12.994,80
31/500.952/16	1429	Peças p/ Manutenção	21/06	S.H.Informática Ltda	24.628,34
31/500.952/16	1430	Manutenção Preventiva	21/06	S.H.Informática Ltda	4.850,00
31/500.952/16	1431	Peças p/ Manutenção	21/06	S.H.Informática Ltda	8.312,00
31/500.952/16	1432	Manutenção Preventiva	21/06	S.H.Informática Ltda	2.130,00
31/500.952/16	1433	Peças p/ Manutenção	21/06	S.H.Informática Ltda	1.370,00
31/500.952/16	1434	Manutenção Preventiva	21/06	S.H.Informática Ltda	400,00
31/500.952/16	1450	Peças p/ Manutenção	23/06	S.H.Informática Ltda	588.226,12
31/500.952/16	1451	Manutenção Preventiva	23/06	S.H.Informática Ltda	910,00
31/500.952/16	1452	Peças p/ Manutenção	23/06	S.H.Informática Ltda	6.099,91
31/500.952/16	1453	Manutenção Preventiva	23/06	S.H.Informática Ltda	1.600,00
31/000.511/15	1571	Fornecimento de Alimentação	24/06	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	637,80
31/300.167/16	1470	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	28/06	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	22.000,00
31/502.563/16	1473	Máquinas,Ferramentas e Utensílios de Oficina	28/06	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	4.567,50
31/502.563/16	1474	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	28/06	Sanches de Oliveira C. & Serviços Eireli-EPP	11.890,00
31/502.563/16	1475	Material de Proteção e Segurança	28/06	Souza Alves & Cia Ltda-ME	4.875,00
31/502.563/16	1476	Máquinas e Equipamentos Agrícola e Rodoviários	28/06	Forthe Lux Comercial Ltda-ME	9.200,00
31/502.563/16	1477	Máquinas e Equipamentos Energéticos	28/06	MB Comércio de Máq. Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	13.171,25
31/502.563/16	1478	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	28/06	MB Comércio de Máq. Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	13.280,00
31/502.563/16	1479	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	28/06	MB Comércio de Máq. Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	12.296,00
31/502.563/16	1480	Material de Expediente	28/06	MB Comércio de Máq. Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	4.545,00
31/502.563/16	1481	Material de Proteção e Segurança	28/06	MB Comércio de Máq. Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	27.800,00

31/300.483/13	1591	Anulação parcial de saldo NE001482 de 20/06/16	28/06	S.H.Informática Ltda	1.800,00
31/300.483/13	1592	Anulação parcial de saldo NE001483 de 20/06/16	28/06	S.H.Informática Ltda	100,00
31/300.483/13	1597	Anulação parcial de saldo NE001484 de 20/06/16	28/06	S.H.Informática Ltda	2.621,50
31/300.483/13	1598	Anulação parcial de saldo NE001485de 20/06/16	28/06	S.H.Informática Ltda	900,00
31/001.074/15	1600	Passagens no País, Taxas de embarque e Seguro	28/06	EASYCRED Serviços de Crédito e Turismo Eireli	5.398,00
31/500.952/16	1482	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	10.612,25
31/500.952/16	1483	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	4.357,00
31/500.952/16	1484	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	6.826,40
31/500.952/16	1485	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	2.838,60
31/500.952/16	1486	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	2.427,83
31/500.952/16	1487	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	2.575,00
31/000.280/13	1491	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	432,97
31/000.280/13	1492	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	170,00
31/000.280/13	1493	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	885,00
31/000.280/13	1494	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	340,00
31/000.280/13	1495	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	1.039,92
31/000.280/13	1496	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	365,00
31/502.840/16	1488	Material de Expediente	29/06	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	110,00
31/502.842/16	1489	Material de Elétrico e Eletrônico	29/06	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	67,35
31/502.842/16	1490	Material de Elétrico e Eletrônico	29/06	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli-ME	136,70
31/300.483/13	1604	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	1.852,00
31/300.483/13	1605	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	1.200,00
31/300.483/13	1606	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	1.643,73
31/300.483/13	1607	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	1.924,80
31/300.483/13	1608	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	5.719,00
31/300.483/13	1609	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	955,00
31/000.281/13	1610	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	6.520,77
31/000.281/13	1611	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	1.600,00
31/000.281/13	1612	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	3.686,44
31/000.281/13	1613	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	1.342,00
31/000.281/13	1614	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	4.750,00
31/000.281/13	1615	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	1.654,00
31/000.281/13	1616	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	3.025,00
31/000.281/13	1617	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	840,00
31/000.762/12	1618	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	1.498,00
31/000.762/12	1619	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	2.900,00
31/000.762/12	1620	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	33,00
31/000.762/12	1621	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	30,00
31/000.762/12	1622	Peças p/ Manutenção	29/06	S.H.Informática Ltda	7.690,52

31/000.762/12	1623	Manutenção Preventiva	29/06	S.H.Informática Ltda	2.688,00
31/000.783/10	1498	Limpeza e Conservação	30/06	VYGA-Prestadora de serviço de Conservação	10.571,31
31/000.281/13	1624	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	1.338,86
31/000.281/13	1625	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	480,00
31/000.281/13	1626	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	4.430,49
31/000.281/13	1627	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	2.326,60
31/000.281/13	1628	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	1.314,00
31/000.281/13	1629	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	1.365,00
31/000.281/13	1630	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	4.871,90
31/000.281/13	1631	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	1.979,70
31/000.281/13	1632	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	3.772,00
31/000.281/13	1633	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	781,00
31/000.281/13	1634	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	6.849,40
31/000.281/13	1635	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	2.799,50
31/000.281/13	1636	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	5.983,70
31/000.281/13	1637	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	2.175,00
31/000.281/13	1638	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	8.740,00
31/000.281/13	1639	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	2.725,00
31/000.281/13	1640	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	6.652,00
31/000.281/13	1641	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	2.045,00
31/000.281/13	1642	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	1.890,50
31/000.281/13	1643	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	1.058,20
31/000.762/12	1644	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	180,00
31/000.275/13	1646	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	4.782,00
31/000.275/13	1647	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	2.138,00
31/000.762/12	1648	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	1.475,00
31/000.762/12	1649	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	820,00
31/000.281/13	1650	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	8.922,25
31/000.281/13	1652	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	6.437,00
31/000.281/13	1653	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	1.541,00
31/000.281/13	1654	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	2.583,00
31/000.281/13	1655	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	853,00
31/000.281/13	1656	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	126,00
31/000.281/13	1657	Peças p/ Manutenção	30/06	S.H.Informática Ltda	6.076,93
31/000.281/13	1658	Manutenção Preventiva	30/06	S.H.Informática Ltda	4.807,00
31/300.487/13	1502	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	13.468,14
31/000.280/13	1499	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	613,40
31/000.280/13	1500	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	860,00
31/300.487/13	1501	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	4.683,90
31/000.281/13	1664	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	9.671,44
31/000.281/13	1665	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	3.809,00

31/000.281/13	1666	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	4.695,00
31/000.281/13	1667	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	1.520,00
31/000.281/13	1668	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	5.483,00
31/000.281/13	1669	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	1.878,00
31/000.281/13	1670	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	3.956,30
31/000.281/13	1671	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	1.268,00
31/000.281/13	1672	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	12.167,80
31/000.281/13	1673	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	2.235,82
31/000.281/13	1674	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	3.992,80
31/000.281/13	1675	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	1.322,00
31/000.281/13	1676	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	6.458,80
31/000.281/13	1677	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	1.756,55
31/000.281/13	1678	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	6.948,23
31/000.281/13	1679	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	2.575,00
31/300.483/13	1680	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	1.175,40
31/300.483/13	1681	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	242,00
31/300.483/13	1683	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	3.224,30
31/300.483/13	1684	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	944,00
31/300.483/13	1685	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	722,00
31/300.483/13	1686	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	362,00
31/300.483/13	1688	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	19.740,00
31/300.483/13	1691	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	6.416,00
31/300.483/13	1695	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	14.097,00
31/300.483/13	1696	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	3.820,00
31/000.281/13	1697	Peças p/ Manutenção	04/07	S.H.Informática Ltda	4.246,00
31/000.281/13	1698	Manutenção Preventiva	04/07	S.H.Informática Ltda	652,00
31/000.281/13	1709	Anulação Parcial de Saldo NE0001650 de 30/06/16	04/07	S.H.Informática Ltda	89,00
31/000.281/13	1710	Anulação Parcial de Saldo NE0001650 de 30/06/16	04/07	S.H.Informática Ltda	60,00
31/000.281/13	1711	Anulação Parcial de Saldo NE0001657 de 30/06/16	04/07	S.H.Informática Ltda	416,00
31/000.281/13	1712	Anulação Parcial de Saldo NE0001658 de 30/06/16	04/07	S.H.Informática Ltda	430,00
31/300.483/13	1714	Anulação Parcial de Saldo NE0001688 de 04/07/16	04/07	S.H.Informática Ltda	19.740,00
31/300.483/13	1719	Peças p/ Manutenção	05/07	S.H.Informática Ltda	19.740,00
31/300.167/16	1504	Combustíveis e Lubrifican tes Automotivos	05/07	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	1.500,00
31/300.167/16	1505	Material para Manutenção de Veículos	05/07	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	1.000,00
31/300.167/16	1507	Serviços de Processamentos de Dados	05/07	S.H.Informática Ltda	1.020,00
31/500.530/16	1508	Motonautica/Jet ski e Reboque p/transporte	05/07	DISMOTO – Distribuidora de Moto Ltda	59.980,00
31/301.623/13	1513	Combustíveis e Lubrifican tes Automotivos	05/07	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	70.000,00

31/301.623/13	1514	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	05/07	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	5.900,00
31/301.623/13	1515	Material para Manutenção de Veículos	05/07	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	1.500,00
31/301.623/13	1516	Manutenção Preventiva	05/07	S.H.Informática Ltda	200,00
31/000.157/16	1717	Material Laboratorial	05/07	MEDLAB- Produtos para Laboratórios Ltda	1.200,00
31/000.028/13	1737	Anulação parcial de saldo NE001676 de 04/07/2016	05/07	S.H.Informática Ltda	880,00
31/000.028/13	1738	Anulação parcial de saldo NE001676 de 04/07/2016	05/07	S.H.Informática Ltda	435,00
31/000.537/15	1526	Locação de Veículos	06/07	Dias Locações Ltda-ME	7.880,00
31/300.483/13	1743	Peças p/ Manutenção	06/07	S.H.Informática Ltda	14.708,10
31/300.483/13	1746	Peças p/ Manutenção	06/07	S.H.Informática Ltda	22.161,00
31/300.483/13	1747	Manutenção Preventiva	06/07	S.H.Informática Ltda	6.922,00
31/300.483/13	1748	Peças p/ Manutenção	06/07	S.H.Informática Ltda	18.044,61
31/300.483/13	1749	Manutenção Preventiva	06/07	S.H.Informática Ltda	6.351,00
31/301.994/15	1750	Veículo de Tração Mecânica	06/07	HPE-Automotores do Brasil Ltda	127.900,00
31/301.994/15	1751	Veículo de Tração Mecânica	06/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	91.696,52
31/301.994/15	1752	Veículo de Tração Mecânica	06/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	76.000,00
31/301.994/15	1753	Veículo de Tração Mecânica	06/07	TCA-Transformações Veiculares Ltda	146.666,00
31/301.994/15	1754	Veículo de Tração Mecânica	06/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	66.857,14
31/301.994/15	1755	Veículo de Tração Mecânica	06/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	76.000,00
31/301.994/15	1756	Veículo de Tração Mecânica	06/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	52.800,00
31/301.994/15	1757	Veículo de Tração Mecânica	06/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	39.000,00
31/301.994/15	1758	Veículo de Tração Mecânica	06/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	192.714,28
31/301.994/15	1759	Veículo de Tração Mecânica	06/07	HPE-Automotores do Brasil Ltda	114.900,00
31/301.994/15	1760	Veículo de Tração Mecânica	06/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	39.000,00
31/301.994/15	1761	Veículo de Tração Mecânica	06/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	76.000,00
31/301.994/15	1762	Veículo de Tração Mecânica	06/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	52.800,00
31/301.994/15	1763	Veículo de Tração Mecânica	06/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	66.857,14
31/301.994/15	1764	Veículo de Tração Mecânica	06/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	65.000,00
31/300.483/13	1765	Anulação Parcial de Saldo NE0001719 de 05/07/16	06/07	S.H.Informática Ltda	19.740,00
31/300.483/13	1766	Peças p/ Manutenção	06/07	S.H.Informática Ltda	19.740,00
31/000.537/15	1532	Locação de Veículos	07/07	Dias Locações Ltda-ME	47.271,00
31/301.994/15	1767	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	19.230,00
31/301.994/15	1768	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	270,00
31/301.994/15	1770	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	78.000,00
31/300.483/13	1775	Peças p/ Manutenção	07/07	S.H.Informática Ltda	6.903,00

31/300.483/13	1776	Manutenção Preventiva	07/07	S.H.Informática Ltda	5.957,00
31/301.994/15	1777	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	95.500,00
31/301.994/15	1778	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	78.000,00
31/301.994/15	1779	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	19.500,00
31/301.994/15	1780	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	19.500,00
31/301.994/15	1781	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	19.500,00
31/301.994/15	1782	Veículo de Tração Mecânica	07/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	52.800,00
31/301.994/15	1783	Veículo de Tração Mecânica	07/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	38.000,00
31/301.994/15	1784	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	19.500,00
31/301.994/15	1785	Veículo de Tração Mecânica	07/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	105.600,00
31/301.994/15	1786	Veículo de Tração Mecânica	07/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	66.857,14
31/301.994/15	1787	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	38.000,00
31/301.994/15	1788	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	39.000,00
31/301.994/15	1789	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	39.000,00
31/301.994/15	1790	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	97.500,00
31/301.994/15	1791	Veículo de Tração Mecânica	07/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	385.000,00
31/301.994/15	1792	Veículo de Tração Mecânica	07/07	FCA-Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	133.714,28
31/301.994/15	1793	Veículo de Tração Mecânica	07/07	HPE-Automotores do Brasil Ltda	127.900,00
31/000.180/15	1794	Fornecimento de Alimentação	07/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	12.000,00
31/000.464/10	1796	Anulação Saldo não utilizado por vigência de Contrato em 09/01/2016	08/07	MR Telecomunicações e serviços Ltda	55.010,00
31/301.964/16	1534	Mobiliário em Geral	11/07	Newpc Tecnologia Eireli-ME	658,00
31/301.964/16	1535	Aparelhos e Utensílios Domésticos	11/07	Comercial T&C Ltda-EPP	9.059,90
31/301.964/16	1536	Aparelhos e Utensílios Domésticos	11/07	Newpc Tecnologia Eireli-ME	69,00
31/301.964/16	1537	Equipamentos de Audio, Vídeo e Foto	11/07	Newpc Tecnologia Eireli-ME	11.639,00
31/301.964/16	1538	Material de Manobra e Patrulhamento	11/07	Newpc Tecnologia Eireli-ME	2.085,00
31/000.376/16	1844	Material Químico	12/07	MB-Comercio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	17.250,00
31/000.029/16	1845	Material Químico	12/07	MB-Comercio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	64.650,00
31/301.828/15	1855	Alimentos para Animais	13/07	PURICAMPO-Importação e Exportação de Produtos	178.713,60
AMPARO LEGAL:LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº127 – DE 15/05/2008					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR

31/300.925/10	1503	Despesas Variáveis Pes soal Militar – Ajustes de Exercícios Anteriores	04/07	Amando Yoshitaka Balancieri	1.326,68
31/301.862/16	1517	Auxílio Funeral Ativo Militar	06/07	Fátima Barbosa Ferreira	3.020,50
31/301.242/16	1518	Outros Benefícios Assis Tenciais-Ajustes Exercí cios Anteriores	06/07	Jaqueline Teixeira da Silva	1.904,69
AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.797/16	1441	Suprimento de Fundos	22/06	Robinson Aparecido Moreira	3.000,00
31/000.798/16	1442	Suprimento de Fundos	22/06	Everton Torres de Oliveira	3.000,00
31/400.073/16	1659	Suprimento de Fundos	30/06	César Alexandre Piccoli	2.500,00
31/400.074/16	1660	Suprimento de Fundos	30/06	Élcio Almeida	2.500,00
31/000.863/16	1509	Suprimento de Fundos	05/07	Airton Hemetério Alvares Ferreira Neto	3.000,00
31/000.859/16	1510	Suprimento de Fundos	05/07	Joilson Santos de Paula	3.000,00
31/000.858/16	1511	Suprimento de Fundos	05/07	José Carlos Moraes Gonzales	3.000,00
31/000.856/16	1512	Suprimento de Fundos	05/07	Edson Vieira de Souza	3.000,00
31/000.789/16	1547	Suprimento de Fundos	12/07	Magno dos Santos Mugarte	2.901,45
31/000.912/16	1553	Suprimento de Fundos	13/07	Renato Tolentino Alves	4.000,00
31/000.913/16	1554	Suprimento de Fundos	13/07	Franco Alan da Silva Amorim	4.000,00
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº13.329 – de 22/12/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.028/16	1682	Diárias no Estado	04/07	Diárias	6.141,00
31/000.028/16	1687	Diárias no Estado	04/07	Diárias	10.947,00
31/000.028/16	1689	Diárias no País	04/07	Diárias	5.963,00
31/000.028/16	1690	Diárias no Estado	04/07	Diárias	20.690,00
31/000.028/16	1692	Diárias no País	04/07	Diárias	2.539,00
31/000.028/16	1693	Diárias no Estado	04/07	Diárias	6.408,00
31/000.028/16	1694	Diárias no Estado	04/07	Diárias	12.905,00
31/000.028/16	1700	Diárias no Estado	04/07	Diárias	78.320,00
31/000.028/16	1702	Diárias no Estado	04/07	Diárias	5.140,00
31/000.028/16	1715	Diárias no Estado	05/07	Diárias	6.300,00
31/000.028/16	1848	Diárias no País	12/07	Diárias	5.762,68
Campo Grande, 22 de Julho de 2016					
JOSÉ CARLOS BARBOSA SECRETÁRIO DE ESTADO					

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO/SEMADE N. 0.001, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o Art 21, I, "a" da Lei Complementar Estadual n. 93, de 5 de novembro de 2001, combinado com o Art 8º, II, "a", do Decreto nº 10.604/2001 e considerando o constante do processo n. 61/000.109/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo 613/2011 e Aditivos, da empresa **Simmar Import Comércio e Desenvolvimento Tecnológico Ltda.** inscrição estadual n. 28.370.256-7 e CNPJ n. 06.209.275/004-69, pelos motivos expostos no processo n. 61/000.109/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO/SEMADE N. 0.002, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o Art 21, I, "a" da Lei Complementar Estadual n. 93, de 5 de novembro de 2001, combinado com o Art 8º, II, "a", do Decreto nº 10.604/2001 e considerando o constante do processo n. 61/000.110/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo 613/2011 e Aditivos, da empresa **Square Brasil Comércio, Importação e Exportação de Máquinas Ltda.** inscrição estadual n. 28.384.971-1 e CNPJ n. 11.458.246/0001-28, pelos motivos expostos no processo n. 61/000.110/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO/SEMADE N. 0.003, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o Art 21, I, "a" da Lei Complementar Estadual n. 93, de 5 de novembro de 2001, combinado com o Art 8º, II, "a", do Decreto nº 10.604/2001 e considerando o constante do processo n. 61/000.112/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo 647/2011, da empresa **Eiko do Brasil Indústria e Comércio de Eletrodoméstico Ltda.** inscrição estadual n. 28.367.730-9 e CNPJ n. 13.779.646/0001-60, pelos motivos expostos no processo n. 61/000.112/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61/000056/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, CNPJ 02.931.636/0001-82 e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.

OBJETO: Doação, em caráter definitivo e sem encargos a DONATÁRIA, dos bens móveis relacionados nos autos e conforme Documento de Vistoria e Reavaliação - DVR do processo n. 61/000056/2016.

AMPARO LEGAL: Incisos X e XXII do artigo 2º, do Decreto Estadual n. 12.207/2006.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

ASSINATURAS: Jaime Elias Verruck, Doadora; Fábio Edir dos Santos Costa, Donatária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, atendendo às disposições contidas no Artº 8º do Decreto Nº 9.949, de 15 de junho de 2000, convoca os interessados a compor o **Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para o Estado de Mato Grosso do Sul**, na data e local indicados abaixo, para participarem do processo eleitoral de definição de seus representantes, conforme segue:

- a)

Instituição de Pesquisa, Ensino e Extensão;
- b)

Organizações não-governamentais ambientalistas

Data: 19/08/2016 (sexta-feira)

Hora: 9 h às 12 h

Local: Auditório Shirley Palmeira - IMASUL

Endereço: Des. Leão Neto do Carmo, Bl 06, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2016

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 06 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O **Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA**, torna público que, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei n. 2.256, de 09 de julho de 2001, combinado com o art. 2º § 4º do Decreto Estadual n. 12.367, de 05 de julho de 2007,

D E L I B E R A "ad referendum"

Processo nº: 61/400526/2016

Assunto: Licença Prévia

Requerente: Prefeitura Municipal de Dourados

Município: Dourados/MS

Art. 1º Aprovo, "ad referendum", à emissão de **Licença Prévia** para a atividade de **Aeroporto** da **Prefeitura Municipal de Dourados**, processo **61/400526/2016**, devendo constar na **Licença Prévia** as condicionantes assinaladas no Parecer Técnico elaborado pela equipe de análise do **IMASUL**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2014/AGEPEN	
Nº Cadastral 3550	
Processo:	31/600.016/2014
Partes:	O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Heloisa Barros de Figueiredo Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 013/2014 de locação de um imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Delamare, nº 1.391, Centro, no Município de Corumbá/MS, CEP: 79331-040, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS). O Parecer Técnico nº 0159/2016 e 200/2015 são partes integrantes do presente termo aditivo, alterando a Cláusula Quinta do contrato originário.
Objeto:	Ailton Stropa Garcia Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 01/07/2016 à 01/07/2017. 01/07/2016 Ailton Stropa Garcia e Heloisa Barros de Figueiredo
Ordenador de Despesas:	
Amparo Legal:	
Do Prazo:	
Data da Assinatura:	
Assinam:	

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0019/2013/AGRAER	
Nº Cadastral 1954	
Processo:	21/500.776/2013
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
Objeto:	Alterar Representação conforme caput e Prorrogar a vigência do contrato por mais um ano. ENELVO IRADI FELINI Lei 8666/93
Ordenador de Despesas:	até 4 de agosto de 2017
Amparo Legal:	29/07/2016
Do Prazo:	Enelvo Iradi Felini, Luiz Carlos Rocha Lima e Leonardo Barbirato Junior.
Data da Assinatura:	
Assinam:	

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0011/2011/IAGRO	
Nº Cadastral 44	
Processo:	21/200.902/2011
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Rita de Cássia Bernardes Fraga e Wilson Antônio Correa Fontoura, representados por Wilson Fraga Fontoura.
Objeto:	Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 011/2011, do imóvel sito na Rua Cuiabá, nº 203 – Camapuã/MS. As partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.
Fundamentação Legal:	Lei nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e suas alterações.
Data da Assinatura:	05/08/2016
Assinam:	Luciano Chiochetta e Wilson Fraga Fontoura
Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0011/2011/IAGRO	
Nº Cadastral 44	
Processo:	21/200.902/2011
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Rita de Cássia Bernardes Fraga e Wilson Antônio Correa Fontoura, representados por Wilson Fraga Fontoura.
Objeto:	Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 011/2011, do imóvel sito na Rua Cuiabá, nº 203 – Camapuã/MS. As partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.
Fundamentação Legal:	Lei nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e suas alterações.
Data da Assinatura:	05/08/2016
Assinam:	Luciano Chiochetta e Wilson Fraga Fontoura

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO
Processo Administrativo nº 064/2014 – Contrato nº C-022/2014/05
CONTRATADA: CONSÓRCIO GASODUTO ELDORADO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (item 7.1) – Prazo de Vigência do Contrato, visando à alteração da vigência contratual prorrogando-a por adicionais 03 (três) meses, passando seu término para 12/11/2016.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehleck – MSGÁS. Francisco José de Moura Filho – CONSÓRCIO GASODUTO ELDORADO/CMT ENGENHARIA LTDA.
Valdemir Barbosa de Vasconcelos – Procurador – TSCM – TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO
Processo Administrativo nº 064/2014 – Contrato nº C-022/2014/05
CONTRATADA: CONSÓRCIO GASODUTO ELDORADO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (item 7.1) – Prazo de Vigência do Contrato, visando à alteração da vigência contratual prorrogando-a por adicionais 03 (três) meses, passando seu término para 12/11/2016.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehleck – MSGÁS. Francisco José de Moura Filho – CONSÓRCIO GASODUTO ELDORADO/CMT ENGENHARIA LTDA.
Valdemir Barbosa de Vasconcelos – Procurador – TSCM – TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 049/2016 – Contrato nº CT-55/2016
CONTRATADA: LIMA & TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.
OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos e detalhamentos de ramais e demais projetos conexos para construção de Rede de Distribuição de gás natural em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul.
VALOR: R\$ 404.498,79 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehleck – MSGÁS. Reynaldo Batista de Lima Neto – Sócio Administrador – LIMA & TORRES.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RETIFICA-SE POR TER CONSTATADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.225, PÁGINA 16, DO DIA 10.08.2016. EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 72/2016 - ONDE SE LÊ: MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, LEIA-SE: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. T M L CRIVELLI SANTOS EXTINTORES - ME - Objeto: Contratação de serviços de recarga de extintores para as unidades da Geleste - Nova Andradina. Proc.: 0622/2016/GELESTE-NVA/SANESUL. Valor: R\$ 2.145,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2.016 - CONVITE Nº 018/2.016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUTURA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP. OBJETO: prestação de serviços de sonorização, iluminação, projeção de imagens e montagem de estruturas para eventos corporativos e de inauguração de obras realizadas pela Sanesul. PRAZO: 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 67.200,00, que serão pagos com Recursos Próprios - Conta 41.499. PROCESSO: Nº 00.472/2016/ACOM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Marcos Cesar Pereira de Moraes.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0157/2016/FCMS	
Nº Cadastral 6842	
Processo:	59/100.403/2016
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Eufigênio Representações Artísticas S/S LTDA – ME
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 59/100.403/2016 contrata a empresa acima nominada na condição de empresária exclusiva da Dupla Teodoro e Sampaio , composta por: Aldair Teodoro da Silva, em artes: Teodoro e Gentil Aparecido da Silva, em artes: Sampaio, para que realizem um show musical, com 90 minutos de duração, no dia 11 de agosto de 2016, a partir das 20 horas, no evento denominado XI Festival do Sobá, que se realizará na Feira Central de Campo Grande - MS, localizada na Rua - 14 de Julho, n.º 3335, Centro, nesta capital, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas:	ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO , pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser pago na assinatura do Contrato.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de agosto de 2016.
Data da Assinatura:	10/08/2016
Assinam:	ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e ALDO EUFIGÊNIO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/SECTEI/CNPq Nº 19/2015 – DCR
Seleção Pública para Atracção de Pesquisadores para o Estado de Mato Grosso do Sul - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul(Fundect), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI), torna público o resultado dos recursos submetidos paras as Não Aprovadas na respectiva chamada.

Título	Formação de banco de sêmen de onças pintadas no Pantanal.
Pesquisador	Gediendson Ribeiro de Araujo
CPF	010.062.814-10
Protocolo	35048.513.19603.06032016
Instituição	UFMS
Vertente DCR	Regionalização
Supervisor	Deiler Sampaio Costa
Recurso	Indeferido

Título	Integração entre manejo alimentar e mérito genético para acabamento de carcaça para melhoria da qualidade da carne e da eficiência do sistema de produção do novilho precoce em Mato Grosso do Sul.
Pesquisador	José Alípio Faleiro Neto
CPF	917.502.021-15
Protocolo	34831.513.22762.03022016
Instituição	CNPQC
Vertente DCR	Regionalização
Supervisor	Rodrigo da Costa Gomes
Recurso	Indeferido
Título	Produção de Dispositivos Eletroquímicos Baseados em Injeção por Análise em Batelada e em Fluxo Aplicados em Eletrocatalise.
Pesquisador	Marcio Fernandes da Silva
CPF	008.075.511-98
Protocolo	35042.513.7070.02032016
Instituição	UFGD
Vertente DCR	Interiorização
Supervisor	Cauê Alves Martins
Recurso	Indeferido
Título	Avaliação do potencial genotóxico e mutagênico induzido por nanopartículas metálicas e óxido-metálicas em vegetais.
Pesquisador	Marisa Daniele Scherer
CPF	018.707.321-03
Protocolo	34841.513.6810.17022016
Instituição	UFMS
Vertente DCR	Regionalização
Supervisor	Anderson Rodrigues Lima Caires
Recurso	Deferido
Título	Complexo enzimático em dietas com baixo e alto teor de fibra para leitões desmamados.
Pesquisador	Viviane Maria Oliveira dos Santos Nieto
CPF	582.671.901-04
Protocolo	34995.513.6844.03032016
Instituição	UFGD
Vertente DCR	Interiorização
Supervisor	Fabiana Ribeiro Caldara
Recurso	Deferido

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS Tel/Fax: (67) 3316-6700..

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada FUNDECT/SECTEI/CNPq Nº 19/2015 – DCR

Seleção Pública para Atracção de Pesquisadores para o Estado de Mato Grosso do Sul - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI), torna público o resultado das propostas Aprovadas na respectiva chamada, após recurso.

Título	Avaliação do potencial genotóxico e mutagênico induzido por nanopartículas metálicas e óxido-metálicas em vegetais.
Pesquisador	Marisa Daniele Scherer
CPF	018.707.321-03
Protocolo	34841.513.6810.17022016
Instituição	UFMS
Vertente DCR	Regionalização
Supervisor	Anderson Rodrigues Lima Caires
Título	Complexo enzimático em dietas com baixo e alto teor de fibra para leitões desmamados.
Pesquisador	Viviane Maria Oliveira dos Santos Nieto
CPF	582.671.901-04
Protocolo	34995.513.6844.03032016
Instituição	UFGD
Vertente DCR	Interiorização
Supervisor	Fabiana Ribeiro Caldara

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS Tel/Fax: (67) 3316-6700..

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2016.

Marcelo Augusto Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 004-DEC/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – Porto Velho - RO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e pela UNIR e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2016.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2021 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Dalza Gomes da Silva (Representante Legal da Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4771
Despachos de 02 de agosto de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 16/115094-2 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/008189-0 Lanchonete E Restaurante Blum E Neves Ltda, 16/010009-7 Mercado Elizabeth Ltda, 16/011390-3 Zuccarello & Alves Correa Ltda, 16/013844-2 Panificadora E Confeitaria No Ceu Tem Pão Ltda, 16/028775-8 Prette & Spekken Ltda., 16/034329-1 Jag Agropecuária Ltda, 16/034600-2 Ala Representações Ltda, 16/086154-3 Giurizzato & Custodio Ltda, 16/088765-8 Mawé Comércio E Representação Ltda, 16/088906-5 Imobiliária Tannus Ltda, 16/089045-4 Visona & Buzeti Academia De Atividade Física Ltda, 16/089578-2 Samir Jose Irabi E Cia. Ltda., 16/102017-8 Gostos & Sabores Bar Restaurante Ltda, 16/102551-0 Cim Arquitetos Ltda, ALTERACAO: 16/008183-1 Casa De Carne E Conveniência Novilho Precoce Ltda - Me, 16/010036-4 Chiarello, Chiarello E Leitum Ltda - Me, 16/010047-0 Grãos Porã Comércio De Cereais Ltda, 16/013824-8 S F Brito Nunes & Cia Ltda Epp, 16/013829-9 Sepavi Comercio De Sementes De Pastagens Ltda - Me, 16/028735-9 Angrajú Empreendimentos Imobiliários Participações Ltda., 16/028773-1 Tecnomaac Tecnologia, Serviços, Comércio De Peças E Implementos Agrícolas Ltda, 16/028780-4 Soma Produtos Agropecuários Ltda, 16/034599-5 Mundi Alarms Ltda Me, 16/034604-5 Agropeças Comércio E Representações Ltda - Me, 16/068460-9 Moveis Helena Eireli, 16/084342-1 Rancho Caboclo Publicidade Ltda - Me, 16/086264-7 Global Serviços, Soluções Em Tecnologia E Novos Negócios Ltda - Me, 16/088443-8 Madewahl Comércio De Madeiras Ltda, 16/088461-6 Esd Distribuidora De Produtos Eletrônicos Ltda - Me, 16/088839-5 Conceito Desenvolvimento, Gestão E Participação Ltda, 16/089050-0 Comercial L E Comércio De Peças E Ferramentas Agrícolas Ltda - Me, 16/100865-8 Campo Grande Noticias Ltda - Me, 16/101394-5 Sanágua Saneamento E Tratamento De Água Ltda - Epp, 16/101427-5 Comercial Citrosul Ltda, 16/101478-0 Kano & Cia Ltda - Me, 16/101635-9 Mercado Tota Ltda - Me, 16/101675-8 A2 Tecnologia Produtos E Serviços Ltda - Me, 16/101772-0 Pessali Esquadrinhas Ltda - Me, 16/101848-3 Ribeiros Comércio E Serviços Ltda - Me, 16/101960-9 Copias Mais Ltda - Me, 16/101969-2 Esm Comércio De Perfumes E Cosméticos Ltda, 16/102127-1 A & F Bolsa De Negócios, Representação E Comércio Ltda, 16/102223-5 Maximus Engenharia Ltda, 16/102266-9 Aurora Comunicações Ltda, 16/103205-2 Laticínios Vila Real Ltda - Epp, 16/104196-5 Fort Lub Comércio De Lubrificantes Ltda Me, 16/104203-1 Transportadora E Comércio Querubin Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/034602-9 Plaster Gesso Ltda - Me, 16/102348-7 Pit Stop Bar E Conveniência Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/008191-2 Pantaneira Revendedora De Gás E Transporte Ltda Epp, 16/028763-4 Agro Estelo Armazens Gerais Ltda, 16/068495-1 Jufap Administração E Participação Ltda, 16/089067-5 Gonzales & Silva Comercio De Cigarros Ltda, 16/089577-4 Estel - Serviços Industriais Ltda, 16/103404-7 Chapada Armazéns Gerais Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/101940-4 Pizzaria & Restaurante Yruama Ltda, 16/101941-2 Fácil Informática E Tecnologia Ltda, PROCURACAO: 16/102281-2 Moraes E Filhos Agropecuária Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/115116-7 Ecoenge- Construtora E Incorporadora Ltda, 16/115117-5 Rodar Locação E Turismo Ltda - Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/010032-1 Claudinei Ramos Prouença, 16/089575-8 Marcia Ferreira Da Costa De Matos, 16/102157-3 Gislaíne Moraes Ramires, 16/102242-1 Saltom Tecnologia Ltda, 16/102264-2 Thais Millena Alves Vieira, 16/102292-8 Guilherme De Souza Freitas, 16/102299-5 Luciana Rocha Garcia, 16/102311-8 Renato Junqueira Navarro, 16/102358-4 Rute Guimaraes Oficina Mecanica, 16/102388-6 Reinaldo V Nabuco, 16/102449-1 Cofacci E Cia Ltda, ALTERACAO: 16/009985-4 Mercedes Nogueira Da Rocha - Me, 16/010041-0 Guilherme Arce Filho - Me, 16/010042-9 Rudiney Soares Da Mota Me, 16/011418-7 Sergio Mussato - Me, 16/087992-2 Valber A. G. Guimarães - Me, 16/088437-3 Rui Barboza Falcao - Me, 16/088747-0 Raul Marks Cabral De Moura - Me, 16/100789-9 Eder Tinoco Atanasio - Me, 16/101404-6 Marcos Fernando Herradon, 16/101537-9 Addressa Leite Santana De Souza - Me, 16/101862-9 E R Centurion, 16/102146-8 José Roberto De Oliveira Chagas - Me, 16/102241-3 Lira Dantas Arantes, 16/102277-4 Valmir Alberto Wachsmann - Me, 16/102296-0 Fabiano De Freitas L. Cançado Me, 16/102306-1 Rafael Avezum De Almeida - Me, 16/102346-0 Ac Tissiani - Me, 16/102347-9 Magnun Candido Da Silva - Me, 16/102448-3 Adriana Soares Barbosa - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/068491-9 Silmar Sorrihla Leite - Me, 16/068496-0 Edilson Sant Ana Cordeiro - Me, 16/081953-9 Delfina Carvalho De Souza Sponchiado - Me, 16/085703-1 Lucinei Aparecido Gonçalves Moreira - Me, 16/089562-6 W. V. Da Silva - Me, 16/102520-0 Pedro Dario Del Campo Klemenco - Me, 16/102548-0 Francisco Antonio Rodrigues Bizerril - Me, 16/102567-6 Aurimar Da Silva Lima - Me, 16/104201-5 Rose Ane Vieira - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/087684-2 Ana Claudia Araujo Da Silva 73428566149, 16/102371-1 Daniela Oliveira Letteriello - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/013361-0 Bizzotto Consultório Médico Eireli - Me, 16/034598-7 Trumam Construções Eireli - Me, 16/101484-4 Potencial Conveniência Eireli - Me, 16/101509-3 Myllena Moreira Carlotto Eireli - Me, 16/101991-9 Norte Sul Security Eireli Me, 16/102063-1 Suzana Bazzan Pess Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/010003-8 G Canhete Auto Peças Eireli - Me, 16/102498-0 Livraria 26 De Agosto Comercio Varejista De Livros Eireli - Epp, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/087933-0 Valber A. G. Guimarães Eireli, 16/101863-7 Nova Trator Peças Eireli, 16/1008950-0 Farias Comercio De Ferragens e Ferramentas Eireli, 16/100916-6 M A Rodrigues Assessoria Eireli, 16/101515-8 Camila Andrade Konrat Pretto Eireli, 16/101872-6 Martins Seguros e Serviços Financeiros Eireli, 16/102409-2 IDL Serviços Eireli, 16/086255-8 Medicina Ribeiro Eireli, O M G Decorações e Arquitetura Eireli, 16/028787-1 Claudemir Roque Ranzi - Eireli, 16/013356-4 Carvão Citriodora Eireli ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/087994-9 Valber A. G. Guimarães Eireli ME, 16/088766-6 Mawé Comércio e Representação Ltda ME, 16/088907-3 Imobiliária Tannus Ltda ME, 16/100896-8 Farias Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli ME, 16/100917-4 M A Rodrigues Assessoria Eireli ME, 16/101405-4 Marcos Fernando Herradon ME, 16/101516-6 Camila Andrade Konrat Pretto Eireli ME, 16/101864-5 Nova Trator Peças - Eireli ME, 16/101873-4 Martins Segurios e Serviços Financeiros Eireli ME, 16/102018-6 Gosto & Sabores Bar e Restaurante Ltda ME, 16/102158-1 Gislaíne Moraes Ramires ME, 16/102265-0 Thais Millena Alves Vieira ME, 16/102293-6 Guilherme de Souza Freitas ME, 16/102300-2 Luciana Rocha Garcia ME 16/102312-6 Renato Junqueira Navarro ME, 16/102359-2 Rute Guimarães Oficina Mecanica ME, 16/102389-4 Reinaldo V Nabuco ME, 16/102410-6 IDL Serviços Eireli ME, 16/102450-5 Cofacci e Cia Ltda ME, 16/008190-4 Lanchonete e Restaurante Blum e Neves Ltda ME, 16/0861551 Giurizzato & Custodio Ltda - ME, 16/010010-0 Mercado Elizabeth Ltda ME, 16/010033-0 Claudinei Ramos Prouença ME,16/089576-6 Marcia Ferreira da Costa de Matos ME, 16/089579-0 Samir Jose Irabi e Cia Ltda ME, 16/011391-1 Zuccarello & Alves Correa Ltda - ME, 16/068461-7 Moveis Helena Eireli ME, 16/089048-9 Visona & Buzeti Academia de Atividade Física Ltda ME, 16/028774-0 Prette &

Spekken Ltda ME, 16/028788-0 Claudemir Roque Ranzi – Eireli ME, 16/013357-2 Carvãz Citridora Eireli ME ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/010030-5 O M G Decorações e Arquitetura Eireli EPP ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/008165-3, 16/008166-1, 16/008176-9, 16/008202-1, 16/008205-6, 16/008209-9, 16/010034-8, 16/010035-6, 16/011430-6, 16/028765-0, 16/028766-9, 16/028790-1, 16/034119-1, 16/034126-4, 16/034175-2, 16/068447-1, 16/068497-8, 16/071122-3, 16/081949-0, 16/083303-5, 16/085071-1, 16/085914-0, 16/086256-6, 16/086260-4, 16/087274-0, 16/087741-5, 16/087773-3, 16/087885-3, 16/088254-0, 16/088273-7, 16/089510-3, 16/089550-2, 16/101368-6, 16/101802-5, 16/101803-3, 16/101865-3, 16/101950-1, 16/101956-0, 16/102000-3, 16/102010-0, 16/102061-5, 16/102086-0, 16/102141-7, 16/102143-3, 16/102147-6, 16/102148-4, 16/102159-0, 16/102161-1, 16/102164-6, 16/102165-4, 16/102259-6, 16/102260-0, 16/102263-4, 16/102301-0, 16/102302-9, 16/102307-0, 16/102341-0, 16/102344-4, 16/102382-7, 16/102469-6, 16/104194-9, 16/104198-1, 16/104199-0, 16/115124-8, 16/115185-0, 16/102230-8, 16/087742-3, 16/101369-4, 16/102231-6, 16/102342-8, 16/102345-2, 16/102383-5, 16/102470-0, 16/102166-2, 16/102308-8, 16/102352-5, 16/102002-0, 16/102003-8, 16/102004-6, 16/102005-4, 16/102006-2, 16/102041-0, 16/102550-1, 16/115181-7, 16/008167-0, 16/008206-4, 16/008210-2, 16/086261-2, 16/104195-7, 16/086126-8, 16/104216-3, 16/104217-1, 16/104218-0, 16/089528-6, 16/089529-4, 16/089535-9, 16/068498-6, 16/028767-7.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4772
Despachos de 03 de agosto de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/011699-6 Usina Rio Paraná S.A., 16/086364-3 Ad Administração E Participações S/A, **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA:** 16/101749-5 Insuela Pereira E Conti Investimentos E Participações S/A, 16/101751-7 Mip'S Empreendimentos E Participações S/A, **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO:** 16/101984-6 Cervejaria Petropolis S/A, 16/102135-2 Oki Brasil Indústria E Comércio De Produtos E Tecnologia Em Automação S.A, 16/102136-0 Oki Brasil Indústria E Comércio De Produtos E Tecnologia Em Automação S.A, 16/102323-1 Tam Linhas Aereas S/A, 16/102324-0 Tam Linhas Aereas S/A, 16/102325-8 Tam Linhas Aereas S/A, 16/102326-6 Tam Linhas Aereas S/A, 16/102327-4 Tam Linhas Aereas S/A, 16/102328-2 Tam Linhas Aereas S/A, 16/102479-3 Adecoagro Vale Do Ivinhema S.A, 16/102480-7 Adecoagro Vale Do Ivinhema S.A, **ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO:** 16/102031-3 S.P.R. Indústria De Confeção S.A., 16/102481-5 Adecoagro Vale Do Ivinhema S.A, **PROCURACAO:** 16/102024-0 Ad Administração E Participações S/A, 16/102134-4 Oki Brasil Indústria E Comércio De Produtos E Tecnologia Em Automação S.A, 16/102322-3 Tam Linhas Aereas S/A, **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO:** 16/010048-8 Nunes E Chaves Materiais De Construções Ltda, 16/028766-9 R F Tabuas Representacoes Ltda, 16/081960-1 Força Agroprestadora De Serviços Técnicos E Rurais Ltda, 16/085074-6 Gimenes & Cia Ltda, 16/085799-6 Gd Telecomunicações Ltda, 16/086226-4 Incorporadora Lourenco Ltda, 16/088399-7 Lange, Cavalcante E Cia Ltda, 16/102025-9 Gonçalves & Vilela Ltda, 16/102297-9 Wmr Conveniência Ltda, 16/102353-3 Fertisani Indústria E Comércio De Insumos Ltda, 16/102390-8 Núcleo Brasil Corretora De Seguros Ltda, 16/103413-6 Bertoldo E Cia Ltda, **ALTERACAO:** 16/008199-8 Águas Telecomunicações Ltda - Me, 16/008216-1 Buda Comercial De Alimentos Ltda - Epp, 16/010056-9 Saad Confeções Ltda - Me, 16/012580-4 Barbosa E Assis Ltda - Me, 16/013367-0 Lotus Indústria Metalúrgica Ltda Me, 16/013381-5 M.M Administradora De Bens Proprios Ltda - Me, 16/014434-5 Centro De Ensino Particular Santa Teresa Ltda - Me, 16/033953-7 Agropecuária Sh Ltda, 16/033955-3 Agropecuária Corrego Azul Ltda, 16/068501-0 Hugo Massami Diniz Tanji & Cia Ltda - Me, 16/068502-8 Almeida & Maura Ltda - Me, 16/085844-5 Marsid Madeiras Ltda Me, 16/086033-4 Mão Forte - Empreiteira E Serviços Ltda - Me, 16/086144-6 Auto Escola Grande Premio Ltda - Me, 16/086988-9 Universal Produtos Hospitalares Ltda Me, 16/088477-2 Novaes Prestadora De Serviços Em Construções Ltda Me, 16/088503-5 Funerária Fune Prev Ltda - Me, 16/088584-1 Gimenes Barros Representação Ltda, 16/088643-0 Moreira & Cia Ltda - Me, 16/088807-7 Babyfolia Eventos E Locação De Brinquedos Ltda - Me, 16/101519-0 U M Projetos E Construções Ltda - Epp, 16/101842-4 Master Utilidades Domésticas Ltda - Epp, 16/102011-9 Chopp Express Campo Grande Ltda - Me, 16/102126-3 Mango Do Brasil Ltda - Me, 16/102284-7 Cbg Prestação De Serviços E Locação Ltda - Epp, 16/102416-5 Assunção & Ribeiro Ltda - Me, 16/102422-0 Roberto Pereira De Lira Eireli, 16/102510-2 Rmn Serviços Ltda - Me, 16/102513-7 Clínica Rm Ltda - Me, 16/104206-6 Olhar Consultoria Em Segurança Do Trabalho Ltda - Me, **EXTINCAO/DISTRATO:** 16/086062-8 Mileny Calçados Ltda - Me, 16/103405-5 Migliavacca, Tondo & Cia Spe Ltda, 16/115217-1 Montibeller & Franceschetti Ltda - Me, 16/115252-0 Talos Locações De Caçambas Ltda - Me, 16/115272-4 Bragasoft Sistemas Ltda - Me, **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO:** 16/011801-8 Indústria E Comercio De Laticínios Ype Ltda, 16/086208-6 Campo Alto Armazéns Gerais Ltda, 16/086209-4 Campo Alto Armazéns Gerais Ltda, 16/086240-0 Estofados Carol Ltda - Me, 16/102115-8 Eqs Engenharia Ltda, 16/102245-6 Address S.A., 16/102493-9 Energo Agro Industrial Ltda, **PROCURACAO:** 16/102244-8 Address S.A., 16/115100-0 Agropastoril Jotabasso Ltda, 16/115101-9 Agropastoril Jotabasso Ltda, 16/115102-7 Agropastoril Jotabasso Ltda, 16/115106-0 Agropastoril Jotabasso Ltda, 16/115107-8 Agropastoril Jotabasso Ltda, 16/115108-6 Agropastoril Jotabasso Ltda, 16/115109-4 Agropastoril Jotabasso Ltda, 16/115110-8 Agropastoril Jotabasso Ltda, 16/115111-6 Agropastoril Jotabasso Ltda, **CARTA DE EXCLUSIVIDADE:** 16/115130-2 Compnet Tecnologia Ltda - Me, **EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO:** 16/068497-8 B. L. Barbatto Informações Cadastrais, 16/089536-7 Josiane Mary Soares Duarte, 16/101605-7 Celia Marcia De Souza, 16/101805-0 Carlos A B Da Silva, 16/101852-1 Eraldo Satyro Da Silva, 16/103410-1 Zeli De Souza Ribeiro, **ALTERACAO:** 16/008176-9 M.J.Geremia Cereais - Me, 16/013780-2 Valentino Fermino Bispo Me, 16/082703-5 Henrique F W Espindola - Me, 16/085070-3 Eneir Quintana Zanelatto - Me, 16/088847-6 P. C. Lopes Recargas De Cartuchos - Me, 16/089546-4 Rafael Adriano Souza Me, 16/089564-2 Antonio Carlos Leituga Junior - Me, 16/101835-1 Haroldo Eduardo Valois Rejala Mendes - Me, 16/102129-8 Claudinei Ferreira Fortes - Me, 16/102380-0 Rayre Paes Fernandes Da Silva - Me, 16/102570-6 Rosangela Teodoro De Queiroz, 16/104209-0 N. D. Dos Santos Transportes Me, **EXTINCAO/DISTRATO:** 16/012581-2 Neir F Dias - Me, 16/068504-4 Maria Franciele Pereira Da Silva 03026570109 - Me, 16/089068-3 Alcides Alves Amaro - Me, 16/102069-0 Sonia Pereira De Almeida Vianna 71584897104 - Me, 16/103408-0 Giulia Valery Maffisconi - Me, 16/115194-9 Flavia Poliana Da Silva - Me, 16/115206-6 Caroline Pereira De Oliveira - Me, 16/115219-8 Thiago Henrique Rozendo Dos Santos - Epp, **MEDIDA ADMINISTRATIVA:** 16/068425-0 Ana Paula Da Silva Azevedo Alcantara 04383667198, **COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**

ORDINARIA: 16/088250-8 Cooperativa De Economia E Crédito Mútuo Dos Funcionários E Servidores Públicos Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Sicoob Cocresul, **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO:** 16/013382-3 Coamo Agroindustrial Cooperativa, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO:** 16/086136-5 Ordem Segurança - Eireli - Me, 16/086222-1 Elétrica Pereira Eireli - Me, 16/087622-2 Esf Comercio E Representacoes Eireli, 16/089522-7 Miss Cosméticos E Perfumaria Ltda, 16/100943-3 Gustavo Venturini De Oliveira Eireli - Me, 16/101576-0 Lider Tecnologia Eireli - Me, **EXTINCAO/DISTRATO:** 16/089069-1 Casa De Rações Nutri Mais Eireli - Me, **ATO CONSTITUTIVO EIRELI:** 16/10168-3 SD Prestadora de Serviços Eireli, 16/102272-3 K.A.Z> Consultoria e Assessoria Agropecuaria Eireli, 16/102435-1 Agrogestão Consultoria Eireli, 16/008194-7 E N F Oliveira Eireli, 16/008203-0 Kelly Arancivia Eireli, 16/008195-5 E N F Oliveira Eireli ME, 16/008204-8 Kelly Arancivia Eireli, 16/086241-8 Agropantaneiro Soluções Agropecuárias Eireli, 16/068514-1 R.T. Nakamura Eireli **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** 16/101606-5 Celia Marcia de Souza ME, 16/101853-0 Eraldo Satyro da Silva ME, 16/102026-7 Gonçalves & Vilela Ltda ME, 16/102273-1 K.A.Z Consultoria e Assessoria Agropecuaria Eireli ME, 16/102298-7 WMR Conveniência Ltda ME, 16/102354-1 Fertisani e Comércio de Insumos Ltda ME, 16/102391-6 Núcleo Brasil Corretora de Seguros Ltda ME, 16/102423-8 Roberto Pereira de Lira Eireli ME, 16/102436-0 Agrogestão Consultoria Eireli ME, 16/102572-2, 16/085800-3 GD Telecomunicações Ltda ME, 16/086227-2 Incorporadora Lourenco Ltda ME, 16/086242-6 Agropantaneiro Soluções Agropecuárias Eireli ME, 16/010049-6 Nunes e Chaves Materiais de Construções Ltda ME, 16/089523-5 Miss Cosméticos e Perfumaria Ltda ME, 16/089537-5 Josiane Mary Soares Duarte ME, 16/068498-6 B.L. Barbatto Informações Cadastrais ME, 16/068515-0 R.T. Nakamura Eireli ME, 16/028767-7 R F Tabuas Representacoes Ltda ME, 16/085075-4 Gimenes & Cia Ltda ME, 16/013624-5 Construmais Materiais para Construção - Eireli - ME, 16/103411-0 Zeli de Souza Ribeiro - ME, 16/103414-4 Bertoldo e Cia Ltda - **ME ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** 16/088400-4 Lange, Cavalcante e Cia Ltda EPP, 16/101639-1 SD Prestadora de Serviços Eireli EPP, 16/101806-8 Carlos A B da Silva EPP, 16/081961-0 Força Agroprestadora de Serviços Técnicos e Rurais Ltda EPP ***** **DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA:** 16/008208-0, 16/008211-0, 16/008213-7, 16/008215-3, 16/010043-7, 16/011083-1, 16/011107-2, 16/011109-9, 16/011110-2, 16/011111-0, 16/011394-6, 16/011395-4, 16/011431-4, 16/011805-0, 16/013527-3, 16/013843-4, 16/034580-4, 16/068499-4, 16/068505-2, 16/084138-0, 16/084662-5, 16/085076-2, 16/085077-0, 16/085078-9, 16/086103-9, 16/086252-3, 16/086253-1, 16/087517-0, 16/087816-0, 16/088632-5, 16/088664-3, 16/088957-0, 16/089538-3, 16/101481-0, 16/101524-7, 16/101669-3, 16/101755-0, 16/101799-1, 16/101881-5, 16/102027-5, 16/102047-0, 16/102067-4, 16/102239-1, 16/102240-5, 16/102269-3, 16/102270-7, 16/102271-5, 16/102286-3, 16/102309-6, 16/102350-9, 16/102357-6, 16/102361-4, 16/102376-2, 16/102378-9, 16/102407-6, 16/102421-1, 16/102426-2, 16/102432-7, 16/102440-8, 16/102442-4, 16/102451-3, 16/102468-8, 16/102490-4, 16/102521-8, 16/103175-7, 16/103206-0, 16/103207-9, 16/103208-7, 16/103211-7, 16/103409-8, 16/103412-8, 16/103565-5, 16/104205-8, 16/115179-5, 16/115199-0, 16/088633-3, 16/102430-0, 16/087450-5, 16/101851-3, 16/102339-8, 16/102455-6, 16/088634-1, 16/101768-1, 16/102310-0, 16/102340-1, 16/102362-2, 16/102427-0, 16/102433-5, 16/102456-4, 16/087451-3, 16/101430-5, 16/102304-5, 16/102305-3, 16/008212-9, 16/086254-0, 16/101058-5, 16/089542-1, 16/089565-0, 16/089539-1, 16/089543-0, 16/089566-9, 16/011108-0, 16/011432-2, 16/011806-9, 16/068500-1, 16/103212-5, 16/103209-5, 16/103566-3.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JULHO/2016.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000375	ND: 339014
DATA: 01/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.681,43	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias dentro do Estado.		
PROCESSO: 61/200.178/2016	NE: 000391	ND: 339014
DATA: 21/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 364,58	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias para servidor cedido.		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 61/300.007/2016	NE: 000372	ND: 339036
DATA: 01/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Jetons a conselheiros		
PROCESSO: 61/300.007/2016	NE: 000376	ND: 339036
DATA: 01/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 27,88	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.261 de 16 de junho de 2003		
PROCESSO: 61/200.250/2015	NE: 000383	ND: 335043
DATA: 12/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 41.815,50	
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande		
OBJETO: Convênio com instituto de caráter assistencial		

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008		
PROCESSO: 61/200.106/2016	NE: 000382	ND: 339039
DATA: 08/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1,80	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair Oliveira		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.168/2016	NE: 000384	ND: 339039
DATA: 15/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair Oliveira		
OBJETO: Suprimento de fundos para pagamento de pequenas despesas de caráter emergencial.		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
---	--	--

PROCESSO: 21/300.164/2014	NE: 000379	ND: 339039
DATA: 08/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Rio Brilhante		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.165/2016	NE: 000381	ND: 339039
DATA: 08/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00	
FAVORECIDO: Bichara Comércio e Serviços - EPP		
OBJETO: Serviço de reestruturação de sala com mudança de divisória		
PROCESSO: 61/200.145/2016	NE: 000385	ND: 339039
DATA: 15/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 685,00	
FAVORECIDO: Nerez Comércio Ltda.		
OBJETO: Serviço de manutenção de cadeiras giratórias		
PROCESSO: 21/300.178/2014	NE: 000401	ND: 339036
DATA: 29/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.423,40	
FAVORECIDO: Afonso Benedito Ferreira de Souza		
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do escritório regional de Maracaju		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.001/2016	NE: 000386	ND: 339039
DATA: 20/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.919,32	
FAVORECIDO: Elektro Eletricidade e Serviços S.A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.169/2013	NE: 000387	ND: 339039
DATA: 20/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 48.812,00	
FAVORECIDO: Energisa MS – Distribuidora de Energia S.A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.002/2016	NE: 000388	ND: 339039
DATA: 20/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 7.759,40	
FAVORECIDO: Água Guariroba S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.003/2016	NE: 000389	ND: 339039
DATA: 20/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 5.879,79	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A - Sanesul		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.001/2016	NE: 000392	ND: 339039
DATA: 22/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00	
FAVORECIDO: Elektro Eletricidade e Serviços S.A		
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o escritório regional de Três Lagoas		
PROCESSO: 61/200.002/2016	NE: 000393	ND: 339039
DATA: 20/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00	
FAVORECIDO: Água Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada para esta unidade sede.		
PROCESSO: 21/300.169/2013	NE: 000394	ND: 339039
DATA: 22/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00	
FAVORECIDO: Energisa MS – Distribuidora de Energia S.A		
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a sede e escritórios regionais desta unidade.		
PROCESSO: 61/200.003/2016	NE: 000395	ND: 339039
DATA: 22/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A - Sanesul		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto para os escritórios regionais desta unidade.		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000373	ND: 339030
DATA: 01/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000374	ND: 339039
DATA: 01/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 60,00	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de processamento de dados		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000377	ND: 339039
DATA: 04/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 60,00	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado.		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000378	ND: 339033
DATA: 06/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,80	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.279/2013	NE: 000380	ND: 339039
DATA: 08/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 16.276,90	
FAVORECIDO: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda. - ME		
OBJETO: Serviços de vigilância eletrônica dos escritórios regionais.		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000390	ND: 339033
DATA: 21/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 760,00	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias		
PROCESSO: 61/200.172/2016	NE: 000396	ND: 339030
DATA: 26/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 674,20	
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 61/200.172/2016	NE: 000397	ND: 339030
DATA: 26/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 34,56	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda. - EPP		
OBJETO: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 21/300.019/2010	NE: 000398	ND: 339037
DATA: 27/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 11.107,75	
FAVORECIDO: Vyga-Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado.		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000399	ND: 339030
DATA: 27/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 523,00	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000400	ND: 339039
DATA: 27/07/2016	VALOR TOTAL: R\$ 507,00	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de veículos		

Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE HABILIDADES MÉDICAS E ANATOMIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2016
PROCESSO: 27/100.882/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1. alínea “c” do edital, onde se lê: c) ...30 (trinta) dias..., **Leia-se:** c) ...60 (sessenta) dias....

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 30/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2016
PROCESSO: 27/001.567/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1.5. Inciso II do edital, onde se lê: II. ...70% (setenta por cento)..., **Leia-se:** II. ...50% (cinquenta por cento)...
2) Acrescentar no subitem 4.1.5. os Incisos VI e VII, **com a seguinte redação:**
VI. Cópia da tabela de preços disponibilizada pelo site www.anvisa.gov.br, no ícone CMED, com grifo para destacar o medicamento ofertado. Deve na proposta, declinar corretamente o nome do Laboratório e nome comercial do produto. Exceto para os Medicamentos constantes na Resolução n. 3 de 18 de março de 2010, devendo a licitante apresentar a comprovação da isenção, sendo que neste caso, será declarado vencedora do lote aquele que após transcorrida a fase de lance oferecer o menor preço, desde que o mesmo esteja compatível com o preço de mercado.

VII. Bulas completas dos medicamentos ofertados. Quando os medicamentos forem importados e as bulas estiverem em língua estrangeira, esta deverá ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
3) Alterar no subitem 6.7.1. do edital, **onde se lê:** 6.7.1. ...(respeitando o limite de Preço do Fabricante “PFAB” da Tabela CMED). **Leia-se:** 6.7.1. ... respeitando o limite de Preço do Fabricante “PFAB” da Tabela CMED, caso o licitante ofereu um dos medicamentos que estejam na tabela CMED como LIBERADO, será declarado vencedor do lote aquele que após transcorrida a fase de lance oferecer o menor preço, desde que o mesmo esteja compatível com o preço de mercado.
4) Alterar no subitem 7.15. do Anexo III – Minuta de Contrato, **onde se lê:** 7.15. ...70% (setenta por cento)..., **Leia-se:** 7.15. ...50% (cinquenta por cento)...
5) Acrescentar o subitem 7.17. no Anexo III – Minuta do Contrato, **com a seguinte redação:** A contratada deverá fornecer, no momento da entrega, ao responsável pelo recebimento do medicamento, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com o medicamento licitado e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, salvo se a legislação do ente dispensar o veículo de licença, ocasião em que deverá comprovar a isenção ao responsável pelo recebimento.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 30/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA, DISPENSADORES, CESTOS, LIXEIRAS, COLETORES, CARRINHO COLETOR E FRAGMENTADORA.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 07, 10 e 11.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 004/2016
PROCESSO: 61/405.419/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 25/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 36, 37, 41, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.
PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2016
PROCESSO: 55/000.500/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2016
PROCESSO: 29/018.930/2016

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECTERARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.
CREDENCIAMENTO: 001/2012 SEFAZ
PROCESSO: 11/026.906/2012

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2015
PROCESSO: 61/200.132/2015

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CREDENCIAMENTO: 001/2014
PROCESSO: 25/100.131/2014

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento dos lotes 01,02 e 03 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLENETOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0128/2016
PROCESSO: 55/000.548/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 16/08/2016, às 15:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demaís informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2016
PROCESSO: 27/001.799/2016

PREGÃO DESERTO.

Demaís informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 11 de agosto de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS, conforme abaixo especificado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2016
PROCESSO: 31/704.548/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
01	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	APROVADA
02		APROVADA
03		APROVADA
04		APROVADA
10	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 17/08/2016 às 15:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE VISTORIA TÉCNICA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS/AGESUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da VISTORIA TÉCNICA, conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS CATERPILAR E KOMATSU.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2016
PROCESSO: 57/100.598/2016

Lote	Item	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	01	SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REPROVADA
	02		REPROVADA

Convocamos a 3ª melhor colocada na fase de lances, IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, para que proceda o agendamento da Vistoria Técnica na oficina, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital.
Notificamos a licitante com Vistoria reprovada, que caso tenha interesse, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2016
PROCESSO: 55/000.544/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
03	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	3,90
04	OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	2,92

05	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0,60
06	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,40
07	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	0,52
08	META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1,04
09	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,65
10	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	1,45
12		2,56
13	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2,37

LOTE FRACASSADO: 01.
LOTES DESERTOS: 02 e 11.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

ATA N.º 150/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**
Aos onze dias de agosto de dois mil e dezesseis (11/08) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES BARBOSA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP; 2)GUAPORÉ EQUIPAMENTOS LTDA – ME; 3)ZANDONADI & FREITAS LTDA – ME; 4)CAMPO GRANDE NOTÍCIAS LTDA – EPP; 5)ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; 6) MODELO PNEUS LTDA; 7)ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP; 8) CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; 9)ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL; 10)MIRANDA & GEORGINI LTDA –EPP; 11)ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; 12)ZILIOOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 13)AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP .-.Registro Cerca nº0923/16, Classe de Serviços: 33903501, 33903631, 33903948, 33903952, 33913218; GUAPORÉ EQUIPAMENTOS LTDA – ME .-.Registro Cerca nº0924/16, Classe de Materiais: 44905234, Classe de Serviços: 33903618, 44905192; ZANDONADI & FREITAS LTDA – ME .-.Registro Cerca nº0925/16, Classe de Materiais: 33903028, 44905299; RENOVAÇÃO CADASTRAL: CAMPO GRANDE NOTÍCIAS LTDA – EPP .-.Registro Cerca nº0926/16, Classe de Serviços: 33903949, 33903988; ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA .-.Registro Cerca nº0927/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903036, 33903206, 33903219; MODELO PNEUS LTDA .-.Registro Cerca nº0928/16, Classe de Materiais: 33903039, Classe de Serviços: 33903919; ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP .-.Registro Cerca nº0929/16, Classe de Materiais: 33903016, 33903041, Classe de Serviços: 33903963; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA .-.Registro Cerca nº0930/16, Classe de Materiais: 33903007, 33903009, 33903010, 33903011, 33903035, 33903036, 33903040, 33903206, 33903210, 33903215, 33903219, 44905208; CADASTRO INDEFERIDO: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF da procuradora, certidão simplificada da ABBOTT, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; MIRANDA & GEORGINI LTDA – EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF do procurador, cópia autenticada dos índices de qualificação econômica; ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF da procuradora, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, Ofício, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; ZILIOOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Sped. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
VIVIANE LANDRE- MEMBRO
LIDIANE NOVAES - MEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 053/2016 PROCESSO Nº **27/001.565/2016** - Objeto (aquisição de medicamento para Ação Judicial)
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2016, o objeto do lote único em favor da Empresa D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORT E EXPORT LTDA – CNPJ/MF Nº 08.076.127/0008-72, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$23.499,99 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 11/08/2016
ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 045/2016 PROCESSO Nº **27/001.015/2016** - Objeto (aquisição de acessórios para sistema de infusão contínua de insulina para Ação Judicial)
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2016, o objeto dos lotes 1 a 6 em favor da Empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02, declarada vencedora da melhor proposta para os lotes 1 a 6 no valor global final de R\$57.536,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em 10/08/2016
ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/001.021/2016
Pregão Eletrônico nº 043/2016.
Objeto: Aquisição de butirômetros e rolha de borracha para butirômetro.
Tipo: Menor Preço.
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2016, os objetos do lote único à empresa MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP CNPJ/MF Nº 03.201.601/0001-50, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 01/08/2016
ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LEILÃO PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.150 – 25/04/2016
ANEXO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

Deixaram de serem homologados os lotes abaixo relacionados:

Lote	Veiculo	Motivo
8	KADETT GLS/ PLACA CGI-6668	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
33	PALIO EX/ PLACA LWQ-5356	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
36	SIENA EL/ PLACA OOH-8286	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
37	GM CHEVROLET/ PLACA BZV-4408	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
38	FUSCA 1300/ PLACA KCK- 2643	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
39	SAVEIRO 1.6/ PLACA HCS- 2727	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
57	CG 150 TITAN KS/ PLACA HTF- 2989	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
59	HONDA CG 125/ PLACA HRB- 1368	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
60	HONDA CG 125 FAN/ PLACA HTF- 2782	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
68	HONDA CBX 250/ PLACA HST- 9072	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
73	GOL 1.0/ PLACA AJN- 7752	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
80	GOL/ PLACA FJC- 5003	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
84	RENAULT MEGANE SD/ PLACA JGT- 0193	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
85	COBALT 1.4 LTZ/ PLACA KVZ- 7505	SUSPENSO PELO LEILOEIRO
90	FIAT PALIO/ PLACA DWE- 3562	SUSPENSO PELO LEILOEIRO

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian
Juiz de Direito
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.903/2016	UEMURA, SAMPAIO E MACEDO LTDA.	Serviços funerários para atender o Interno Junio Rodrigues da Silva, óbito em 12/02/2016, cumpria pena na Penitenciária Estadual de Dourados/MS.	2.036,40

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.385/2016	FUNERÁRIA SANTA CRUZ LTDA. ME	Serviços Funerários para atender o Interno Elias Albano da Silva, óbito em 16/03/2016, cumpria pena na Penitenciaría de Naviraí/MS.	2.350,00

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.425/2016	UEMURA & CIA LTDA – EPP	Serviços Funerários para atender o Interno Antônio Joaquim da Silva, óbito em 26/04/2016, cumpria pena na Penitenciária Estadual de Dourados/MS.	2.650,00

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.525/2016	PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI - EPP	Serviços Funerários para atender o Interno Luiz Otávio de Souza, óbito em 18/04/2016, cumpria pena no Estab. Penal Jair Ferreira de Carvalho.	2.200,00

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.523/2016	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA.	Aquisição de marmitex em alumínio para atender est. Penais da agepen.	3898,00

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 449052 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.548/2016	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	Aquisição de fogão industrial para atender o Estab. Penal de Aquidauana.	1.709,80

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo as despesas e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030; 339030; 449052 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.527/2016	CONSTRULUZ COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA; SP COM. VAREJISTA DE FER. E FERRAMENTAS LTDA; SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poço artesiano para atender a Penitenciária de Paranaíba/MS.	7.476,88

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo as despesas e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030; 339030; 449052; 339039 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.580/2016	JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA	Aquisição de materiais e contratação de serviços para instalação de padrão trifásico de 150 amperes no Estab. Penal de Coxim/MS..	7.880,00

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.798/2016	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA.	Aquisição de macarrão para atender as unidades de autogestão da Agepen/MS.	6.640,00

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.781/2016	EKIPACAR ACESSORIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	Aquisição de baterias para a Penitenciária de Paranaíba/MS.	550,00

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo as despesas e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030; 339030; 449052 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.773/2016	CONSTRULUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	Aquisição de material elétrico e eletrônico para perfuração de um poço artesiano na Penitenciária de Cassilândia/MS.	5.130,45

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.533/2016	PAX PONTA PORÃ EIRELLI - ME	Serviços funerários para atender o Interno Paulo Cesar Barbosa Freire, óbito em 22/04/2016, cumpria pena no Estab. Penal de Regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Ponta Porã/MS.	10.330,00

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 065/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.762/2016

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Damacué, Estrada Vicinal, com extensão aproximada de 14,00 M, Coordenadas 22º03'05,70"S, 56º06'58,10"W, no município de Bela Vista – MS.

Abertura: 31 de agosto de dois mil e dezesesseis, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 054/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.699/2016

Objeto: **Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Vermelho, Rodovia Vicinal, Trecho: Assentamento São Cristóvão, com extensão aproximada de 28,00m, Coordenadas 23º51'45, 36"S, 55º20'11, 43"E, no Município de Paranhos/MS.**

Abertura: 15 de setembro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **064/2016-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.750/2016

Objeto: **Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Jogui, Rodovia Vicinal, Trecho: Est. Macaúba – Tacuru, com extensão aproximada de 33,00m, Coordenadas 23°28'16, 69”S, 55°04'59, 04”W, no Município de Amambai/MS. Abertura: 31 de agosto de dois mil e dezesseis, às 14:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da sua Coordenadoria de Licitação de Obras, faz a presente RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LAÇAMENTO DE LICITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA n. 051/2016 - CLO/AGESUL:

CONCORRÊNCIA nº: **051/2016-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.703/2016.

Onde constou:..

Objeto: **Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Amambai, estrada vicinal, Salto Pirapó, com extensão aproximada de 85,00m, Coordenadas 22°55'05, 73”S, 54°39'38, 75”E, no Município de Juti/MS.**

Passa a constar:

Objeto: **Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Amambai, estrada vicinal, Salto Pirapó, com extensão aproximada de 88,00m, Coordenadas 22°55'05, 73”S, 54°39'38, 75”E, no Município de Juti/MS.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
AMPARO LEGAL: artigo 30, II c/c § 1º, da Lei 13.303/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2016
OBJETO: Renovação da assinatura para publicações de aplicativos na plataforma IOS.
FAVORECIDO: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.
VALOR: R\$ 970,97 (novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos).
DATA: 10/08/2016

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2.016 – PROCESSO Nº 00.561/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para construção de galpões em concreto armado pré-fabricado, para armazenagem de tubos no Almoarifado Central da SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Matpar - Indústria, Comércio e Engenharia Ltda., Concrelaje Indústria de Pré-Moldados de Concreto Ltda. e A&A Construtora e Incorporadora Ltda.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Matpar - Indústria, Comércio e Engenharia Ltda., no valor total de R\$ 147.797,05

Campo Grande – MS 11 de Agosto de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexistência de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para despesa com apresentações musicais nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2016, na cidade do Rio de Janeiro-MS, para atender a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul nos Jogos Olímpicos Rio 2016, conforme justificativa constante no Processo nº 59.500.080/2016 no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em favor da empresa Marcelo Loureiro da Rocha.
Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

Nelson Cintra Ribeiro
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 3.546, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO DA FONSECA MALHEIROS do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.590, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 255, de 15 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.844, de 20 de janeiro de 2015, de nomeação de ANA PAULA MARTINS PEREIRA para exercer cargo em comissão no Poder Executivo, para que onde consta: “...na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e desempenhar suas funções na Superintendência de Licitação...” passe a constar: “... na Secretaria de Estado da Casa Civil...”, a contar de 3 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.636, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ANTONIO NERI FERREIRA, matrícula n. 74397021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/1/B4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/200072/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.666, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Subtenente PM ANA LUIZA DA SILVA, matrícula n. 67495021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301370/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.715, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSUÉ RAMALHO SULZER, matrícula n. 94188025, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Segunda Categoria, nível III, código 80019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso VII, alínea “b”, observada a Decisão PGE/GAB/MS n. 141/2014, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2016 (Processo n. 55/000642/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.457, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005 (Processo n. 55/000666/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO “P” N. 3.457, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Categoria		Validade
		De	Para	
96464023	Anizio da Silva Junior	3ª	2ª	1º/7/2016
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	3ª	2ª	1º/7/2016
114851022	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	3ª	2ª	1º/7/2016
12598023	Carlos Antonio de Souza	3ª	2ª	1º/7/2016
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	3ª	2ª	1º/7/2016
63495023	Crecencio Grubert Mazina	3ª	2ª	1º/7/2016
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	3ª	2ª	1º/7/2016
117514023	Daniel Alves dos Santos	3ª	2ª	1º/7/2016
126600023	Eder Tiago Braz	3ª	2ª	1º/7/2016
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	3ª	2ª	1º/7/2016
133066023	Edmar de Freitas da Silva	3ª	2ª	1º/7/2016
82062023	Elaine Goncalves da Silva Mendonca	3ª	2ª	1º/7/2016
116056023	Erlanderson Martinez Rodrigues	3ª	2ª	1º/7/2016
97770023	Evandro Espindola Eudociak	3ª	2ª	1º/7/2016
111651023	Fabiano Martins Libraiz	3ª	2ª	1º/7/2016
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	3ª	2ª	1º/7/2016
118603023	Flavia Martins Barbosa	3ª	2ª	1º/7/2016
22665023	Ines Aparecida Morceli	3ª	2ª	1º/7/2016
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	3ª	2ª	1º/7/2016
63697023	Joao da Conceicao Lopes	3ª	2ª	1º/7/2016
121332023	Jose Candido Garcia	3ª	2ª	1º/7/2016
87144023	Jose Carlos Lopes de Carvalho	3ª	2ª	1º/7/2016
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	3ª	2ª	1º/7/2016
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	3ª	2ª	1º/7/2016
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	3ª	2ª	1º/7/2016
46090023	Marcio Garcia Macedo	3ª	2ª	1º/7/2016
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	3ª	2ª	1º/7/2016
87438023	Marli de Souza Ornelas	3ª	2ª	1º/7/2016
123248023	Marlon Erick Quevedo	3ª	2ª	1º/7/2016
20979023	Nivaldo Magalhaes Pires	3ª	2ª	1º/7/2016
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	3ª	2ª	1º/7/2016
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	3ª	2ª	1º/7/2016
128022023	Rafael Mendes da Silva	3ª	2ª	1º/7/2016
82791024	Raqueline Ovelar Soares	3ª	2ª	1º/7/2016
67141023	Reinaldo Pereira Borges	3ª	2ª	1º/7/2016
132045023	Renato Neves Preza	3ª	2ª	1º/7/2016
63063023	Rosangela Siqueira Pessoa	3ª	2ª	1º/7/2016
83964023	Roseli Banzato	3ª	2ª	1º/7/2016
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	3ª	2ª	1º/7/2016
125203023	Saul Gabriel Netto Teodoro	3ª	2ª	1º/7/2016
87916023	Valmir Milanezi	3ª	2ª	1º/7/2016
93644023	Vinicius Rodrigues da Cruz	3ª	2ª	1º/7/2016
80676023	Waldinei Soares de Lima	3ª	2ª	1º/7/2016

DECRETO “P” N. 3.458, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005 (Processo n. 55/000666/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO “P” N. 3.458, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.
Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Categoria		Validade
		De	Para	
107032023	Aginaldo Arnaldo de Almeida	2ª	1ª	1º/7/2016
125238024	Ailton Carrilho da Silva Junior	2ª	1ª	1º/7/2016
132278023	Angelica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	2ª	1ª	1º/7/2016
117007023	Antonio Itamar Gomes	2ª	1ª	1º/7/2016
65971024	Aparecida Cardozo	2ª	1ª	1º/7/2016
27496024	Aronildo Jorge de Oliveira	2ª	1ª	1º/7/2016
22381024	Bernardino Roman Alvares	2ª	1ª	1º/7/2016
12922023	Custodio Valdes	2ª	1ª	1º/7/2016
107525023	Dalva Goncalves da Costa	2ª	1ª	1º/7/2016
80492023	Denise Carvalho Araujo	2ª	1ª	1º/7/2016
109544023	Everton Rodrigues Garcia	2ª	1ª	1º/7/2016
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	2ª	1ª	1º/7/2016
125318023	Flavio Alexandre de Barros	2ª	1ª	1º/7/2016
65485023	Israel Barbosa Dias	2ª	1ª	1º/7/2016
122322023	Joao Carlos Espindola da Silva	2ª	1ª	1º/7/2016
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	2ª	1ª	1º/7/2016
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	2ª	1ª	1º/7/2016
88284023	Jussara de Almeida Santiago	2ª	1ª	1º/7/2016
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	2ª	1ª	1º/7/2016
58542023	Laudimir dos Santos	2ª	1ª	1º/7/2016
82045023	Lela Araujo Lima	2ª	1ª	1º/7/2016
106020023	Luciana Ferreira Caetano	2ª	1ª	1º/7/2016
48745023	Luciana Marta de Andrade	2ª	1ª	1º/7/2016
39815023	Luiz Bezerra Leite Filho	2ª	1ª	1º/7/2016
113000023	Luzineth Alves do Espírito Santo	2ª	1ª	1º/7/2016
89041023	Marcio do Carmo Vieira Lima	2ª	1ª	1º/7/2016
112803023	Marco Aurelio dos Santos da Silva	2ª	1ª	1º/7/2016
96406023	Marcos Oliveira da Silva	2ª	1ª	1º/7/2016
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira Bianchini	2ª	1ª	1º/7/2016
123762023	Redson Oliveira de Souza	2ª	1ª	1º/7/2016
113075023	Roberval Rodrigues Franco	2ª	1ª	1º/7/2016
112250023	Wanderlei Amaral Brauna	2ª	1ª	1º/7/2016
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	2ª	1ª	1º/7/2016

DECRETO “P” N. 3.474, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SABRINA DOS SANTOS MOTTA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.566, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DAVID ANTONIO MEDEIROS DE ANDREA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 19 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 862, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor ALMIR SANDLER RIVAROLA, matrícula n. 449836021, portador da CNH n. 00266791507, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto “P” n. 2.171, de 13 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.177, de 3 de junho de 2016, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora NELLY STEFANI CANO VIRUEZ, matrícula n. 13487022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000053/2016):

ONDE CONSTA: “...com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2016...”

PASSE A CONSTAR: “...no período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2016...”

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 25.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.173, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores, ADRIANO DE SOUZA LIPOLI, matrícula n. 97928021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo n. 29/006713/2016 e apenso Processo n. 29/004065/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 25.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.174, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores ADRIANO DE SOUZA LIPOLI, matrícula n. 97928021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, a fim de apurar os fatos mencionados no processo 29/007024/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 25.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.182, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA LUCIA MARTINS BARROS BARBOSA, matrícula n. 52059022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos em 7 de maio de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 9 de maio de 2009 a 7 de maio de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/024649/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 25.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.183, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA LUCIA MARTINS BARROS BARBOSA, matrícula n. 52059021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 11 de maio de 2012, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2007 a 11 de maio de 2012, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/024649/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 25.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.184, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução “P” SED n. 1.717/12, de 27 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8242, de 30 de julho de 2012, página 33, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANA MARIA BARBOSA MARQUES, matrícula n. 17227022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por ter sido concedido incorretamente (Processo n. 29/017924/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 25.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.185, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA MARIA BARBOSA MARQUES, matrícula n. 17227022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017924/2016).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	25	29/01/2006 a 27/01/2011	27/01/2011
+ 5%	30	28/01/2011 a 26/01/2016	26/01/2016

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 25.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.186, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 47671022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, no município de Anastácio, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 7 de abril de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 9 de abril de 2011 a 7 de abril de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/017461/1996).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 25.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.187, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA VAINI QUINTILIANO, matrícula n. 88882023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Daniel, no município de Vicentina, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 22 de janeiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2011 a 22 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/021804/1998).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 25.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.188, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUZIA PIRES DE MORAES ENZ, matrícula n. 63434021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Jan Antonin Bata, no município de Batayporã, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022231/2002).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	25	01/06/2006 a 30/05/2011	30/05/2011
+ 5%	30	31/05/2011 a 29/05/2016	29/05/2016

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 25.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.189, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora GISLAINE MARIA ROSA MARTINS EDUARDO, prontuário n. 7485281, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Gustavo Rodrigues Silva, no município de Paranaíba, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, em razão da determinação judicial proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0802174-31.2013.8.12.0018, nos seguintes períodos 17/10/2014 a 16/10/2015 e de 17/10/2015 a 17/10/2016, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 29/262320/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 26.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.190, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 114297022, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Camilo Bonfim para a Escola Estadual Malaquias da Silva, no distrito de Pontinha do Cocho, ambas no município de Camapuã, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de agosto de 2016 (Processo n. 29/026991/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 26.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.191, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FABIANA DE SOUSA ALVES, matrícula n. 128270021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno para a Escola Estadual Profª. Hilda de Souza Ferreira, ambas no município de Campo Grande, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de julho de 2016 (Processo n. 29/027779/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 26.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.192, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARCILENE NOEMIA DE ARRUDA FREITAS, matrícula n. 120206021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Roberto Scaff para a Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, ambas no município de Anastácio, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de agosto de 2016 (Processo n. 29/025524/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 26.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.193, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANE ALVES DE SOUZA, matrícula n. 87284021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Floriana Lopes para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, ambas no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de agosto de 2016 (Processo n. 29/028432/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 26.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.194, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SOLANGE GONÇALVES TOGUIA LEITE, matrícula n. 79222021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo para a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, ambas no município de Dourados, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de agosto de 2016 (Processo n. 29/024500/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 26.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.195, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 128041021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, no município de Nova Alvorada do Sul, para a Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, no município de Sidrolândia, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de agosto de 2016 (Processo n. 29/035961/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 9.226, em 11 de agosto de 2016, página 26.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.196, DE 10 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIANA GONÇALVES HIPÓLITO, matrícula n. 119664021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho para a Superintendência de Administração de Pessoal/SED, ambas no município de Campo Grande, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2016 (Processo n. 29/027505/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 271, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Geisa Poliane de Oliveira** matrícula n. 465726021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, classe 131/DGA/1/5, código 100091 na Superintendência-Geral de Vigilância em Saúde, a partir de 15 de julho de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO “P” SES n. 272, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Ana Carolina Oliveira Camargo** matrícula n. 465721021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, classe 131/DGA/1/7, código 100093, na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, a partir de 15 de julho de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO “P” SES n. 273, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Mariza Felício Fontão** matrícula n. 8929022, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, classe 131/DGA/1/1, código 100014, no Gabinete, a partir de 1º de junho de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO “P” SES n. 239, DE 1 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Ednilso Santana do Nascimento** matrícula n. 67034021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde na função de Gestor de Serviços de Saúde, classe 135/SUP/1/A, código 50025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, a partir de 1 de agosto de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO “P” SES n. 222, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 222, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Matrícula/Nome	Cargo	Período	Dias	Conces.	Dep.
98129024 DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO	AUX. SER. DE SAÚDE	12.06.16 21.06.16	10	CAMPO GRANDE	FILHA
82324023 EDILVA TEIXEIRA GONÇALVES	AUX. SER. DE SAÚDE	01.07.16 30.07.16	30	CAMPO GRANDE	IRMA
133782021 SUZANE COSTA ARRIVABENE	FARM BIOQUIMICO	08.06.16 13.06.16	06	DOURADOS	FILHO
FRANCISCO DE PAULO SATURNINO	AUDITOR DE SERV. DE SAÚDE	13.06.16 12.07.16	30	PONTA PORÃ	ESPOSA

RESOLUÇÃO “P” SES n. 274, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidora LUCIANA GOMES CARMELLO, matrícula n. 64473021, portador da CNH n. 00116222503, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde, com validade até 13 de dezembro de 2016.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 0236, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:
Anular a Resolução “P” SES n. 0118 de 19 de abril de 2012, publicada no Diário

Oficial n. 8.178 de 24 de abril de 2012, à página 35, na parte que concedeu 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço por 05 anos ao servidor **Daniel Costa Milhomem**, prontuário n. 9540551, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 31207, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/001212/2012), para fins de regularização funcional.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 0237, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve: **CONCEDER** ao servidor **Daniel Costa Milhomem** matrícula n. 125283024, ocupante do cargo de Farmaceutico-Bioquímico, código 50014, Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2003 a 29 de novembro de 2011, por ter completado em 29 de novembro de 2011, 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fim de regularização funcional, **com efeito financeiro a partir de 03 de junho de 2013**, (Processo n. 27/001212/2012).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 0238, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve: **CONCEDER** aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos as matrículas, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO A RESOLUÇÃO “P” SES n. 0238 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A partir de Tem. de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
27681021 Adelson Jose da Silva	24/07/2011 a 21/07/2016	21/07/2016 35 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/002232/2002
47253025 Alcides de Carvalho Silva	02/07/2011 a 29/06/2016	29/06/2016 15 anos Mais 05%	Agente Condutor de Veiculo 50045 27/001907/2011
129104024 Ana Daniele Costa de Paula	31/07/2011 a 28/06/2016	28/07/2016 15 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/002006/2011
41888022 Arnaldo Martins do Amaral	15/07/2011 a 12/07/2016	12/07/2016 25 anos Mais 05%	Auxiliar de Saneamento 50043 27/002567/2004
128172021 Beatriz Garcia Gomes Bertho	16/09/2004 a 08/03/2016	08/03/2016 05 anos 10%	Farmaceutico-Bioquímico 50014 27/002672/2016
94290022 Carlos Augusto da S. Fontoura	19/07/2011 a 16/07/2016	16/07/2016 10 anos Mais 05%	Assistente de Serviços de Saúde 50036 27/002337/2011
86313025 Cleide de Souza Brito	30/07/2011 a 27/07/2016	27/07/2016 15 anos Mais 05%	Biólogo 50005 27/002842/2011
64470025 Cleide F. Medeiro	30/07/2011 a 27/07/2016	27/07/2016 15 anos Mais 05%	Biólogo 50005 27/004198/2008
98129024 Dayane Carla C. Casemiro	30/07/2011 a 27/07/2016	27/07/2016 15 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/102039/2006
7945021 Edvaldo Ferreira Silva	24/07/2011 a 21/07/2016	21/07/2016 35 anos Mais 05%	Odontólogo 50016 27/000798/2009
95197024 Elizangela Ribeiro Costa	30/07/2011 a 27/07/2016	27/07/2016 15 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/102367/2006
17151021 Elsa Pereira da Silva	24/07/2011 a 21/07/2016	21/07/2016 35 anos Mais 05%	Assistente de Serviços de Saúde 50036 27/000295/2007
100813024 Elusia Queli do N. Rodrigues	12/07/2011 a 09/07/2016	09/07/2016 10 anos Mais 05%	Assistente de Serviços de Saúde 50036 27/003283/2011

58937024 Guaraciaba Barbosa	04/11/2010 a 02/11/2015	02/11/2015 15 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/102114/2006
46042021 Jeane Michelly Pieretti Pereira	12/07/2011 a 09/07/2016	09/07/2016 10 anos Mais 05%	Assistente de Serviços de Saúde 50036 27/002336/2011
75547024 Joao Batista Paiva	24/07/2011 a 21/07/2016	21/07/2016 35 anos Mais 05%	Psicólogo 50020 27/000160/2002
28186021 Jurandir Pereira Cabral	04/07/2011 a 01/07/2016	01/07/2016 25 anos Mais 05%	Gestor de Serviços de Saúde 50025 27/000504/2007
73553021 Juvenal Cardozo	24/07/2011 a 21/07/2016	21/07/2016 35 anos Mais 05%	Assistente de Serviços de Saúde 50036 27/000139/2008
37311022 Liana Ferreira Carreiro	24/07/2011 a 21/07/2016	21/07/2016 35 anos Mais 05%	Auditor de Serviços de Saúde 50001 27/003947/2002
66152021 Noemi Posso Tavares	08/06/2011 a 05/06/2016	05/06/2016 25 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/001789/2005
100160021 Paulo W. S. Sbroggio	24/07/2011 a 21/07/2016	21/07/2016 35 anos Mais 05%	Cirurgião Dentista 50209 27/003590/2006
62197026 Rita de cássia C da Conceição	30/07/2011 a 27/07/2016	27/07/2016 15 anos Mais 05%	Biólogo 50005 27/004382/2008
125807024 Sandra Barrios Carvalho	03/07/2011 a 30/06/2016	30/06/2016 15 anos Mais 05%	Técnico de Enfermagem 50029 27/000751/2016
89285024 Sandra Regina F. M. Gelatti	30/07/2011 a 27/07/2016	27/07/2016 15 anos Mais 05%	Técnico de Laboratório 50032 27/102330/2006

Apostila do Secretário de Estado de Saúde

Na Resolução “P” SES n. 279, de 27 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.002 de 2 de agosto de 2011, página 30/31, na parte que concedeu 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, por 05 (cinco) anos, para servidora **Jeane Michelly Pierett**, matrícula n.46042021, (processo n.27/002336/2011), foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: “... a partir de 23/06/2011...”
Passe a constar: “...a partir de 11/07/2011...”

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2016.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.197, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUCIANA OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 110735021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028677/2016).

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade			
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Biologia	EM	11	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.198, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JEANNE DE REZENDE ROCHA, matrícula n. 437509021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/029165/2016).

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira			
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Arte	EF	12	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.199, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JEZILENE DUARTE PASSOS, matrícula n. 51421023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Corumbá, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/028421/2016).

Escola Estadual Dom Bosco			
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	14	matutino
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.200, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ROBSON COLETA, matrícula n. 55719021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028644/2016).

Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira			
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Estrangeira - Inglês	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.201, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAFAEL HENRIQUE BEVILAQUA PIVANTE, matrícula n. 20043022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, no município de Dourados, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028325/2016).

Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos			
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EF	15	vespertino
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.202, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DEBORA DOS SANTOS, matrícula n. 5609024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Afonso Pena e Fernando Corrêa, ambas no município de Três Lagoas, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Bodoquena, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/028572/2016).

Escola Estadual João Pedro Pedrossian			
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa I	EM	2	matutino

Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim			
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	10	integral

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.203, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora APARECIDA ROZANA AMERICO, matrícula n. 80397022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Terenos, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/028839/2016).

Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca – Distrito Indubrasil			
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Arte	EF	15	matutino
Arte	EF	1	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.204, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCIMARA SOUZA ARAUJO, matrícula n. 423069021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero, para a Escola Estadual Dona Consuelo Muller, ambas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/029440/2016).

Escola Estadual Dona Consuelo Muller			
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Geografia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.205, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor REGINALDO APARECIDO BARBOSA, matrícula n. 114050022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Coelho, no município de Nova Alvorada do Sul, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Nova Andradina, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/028733/2016).

Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza			
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Química	EM	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.206, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DANIELY LOPES ALVES DE MOURA E SILVA, matrícula n. 16463021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Valadares para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Terenos, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/027001/2016).

Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca – Distrito Indubrasil			
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.207, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n. 102200025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa, no município de Três Lagoas, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Paranaíba, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/028112/2016).

Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa			
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.208, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DANIELLI GAUNA DANTAS, matrícula n. 435546021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Padre Constantino de Monte e Coronel Lima de Figueiredo, ambas no município de Maracaju, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/028279/2016).

Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	6	matutino
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.209, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor LUIZ AUGUSTO SERVIN, matrícula n. 130560021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Profª Dóris Mendes Trindade e Cândido Mariano, no município de Aquidauana, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/030674/2016).

Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Matemática	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.210, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 36626025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, no município de Corumbá, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/029386/2016).

Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Geografia	EF	2	matutino
Geografia	EF	14	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.211, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora DARQUE RATIER BITENCOURT, matrícula n. 116469021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edson Bezerra, no município de Itaporã, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, todas no município de Dourados, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/028629/2016).

Escola Estadual Presidente Vargas

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	9	vespertino

Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	6	matutino

Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja – Distrito de Itahum

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	1	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.212, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FERNANDA GODOY OCAMPOS, matrícula n. 125853022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de

janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028424/2016).

Escola Estadual Profª. Alice Nunes Zampiere

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	6	matutino
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.213, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ADRIANA RIBAS VASQUES DA SILVA, matrícula n. 110820021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028351/2016).

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira

Disciplina	Etap	C/H	Turno
Matemática II	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.214, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IVONEIDE MORAIS SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 432727021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, no município de Corumbá, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/028263/2016).

Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa II	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.215, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUZIA APARECIDA NARCIZO DA SILVA, matrícula n. 107916022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028395/2016).

Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere – Extensão Desembargador Carlos Garcia

Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa I	EM	2	noturno
Língua Portuguesa II	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.216, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora RONEA MARIA MACHADO BATISTA, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela, para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028942/2016).

Escola Estadual José Barbosa Rodrigues

Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa I	EM	2	matutino
Língua Portuguesa II	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.217, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor DANIEL STOCKMANN matrícula n. 131169021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edson Bezerra, no município de Itaporã, para a Coordenadoria de Políticas para Educação Básica/SUPED, no município de Campo Grande, carga de 20 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2016 (Processo n. 29/028811/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.218, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCIMAR DE LIMA FRANCO, matrícula n. 123724022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dolor Ferreira de Andrade e Teotônio Vilela, para a Escola Estadual abaixo especificada, todas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028398/2016).

Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.219, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ, matrícula n. 115282021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edson Bezerra para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, todas no município de Itaporã, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028382/2016).

Escola Estadual Rodrigues Alves

Componentes Componentes	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	matutino

Escola Estadual Antônio João Ribeiro

Componentes Componentes	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.220, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARILIA SIMPLICIO MAIRINS, matrícula n. 118670022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028661/2016).

Escola Estadual. José Barbosa Rodrigues

Disciplina	Etap	C/H	Turno
História	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.221, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora REGINA RICARDO DE FARIAS LAMPUGNANI, matrícula n. 101058022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, no município de Douradina, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Itaporã, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/028431/2016).

Escola Estadual Olívia Paula – Distrito Piraporã

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	matutino
Educação Física	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.222, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora EDMA DE PAIVA BORGES, matrícula n. 111076021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adv. Demóstenes Martins para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/030413/2016).

Escola Estadual São Francisco

Componentes Componentes	Etap	C/H	Turno
Matemática	EF	8	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.223, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILVANA FIGUEIROA GONÇALVES SABINO, matrícula n. 41090023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Velloso, no município de Dourados para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, todas no município de Itaporã, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/030618/2016).

Escola Estadual Olívia Paula – Distrito Piraporã

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	8	matutino

Escola Estadual Princesa Izabel – Distrito Santa Terezinha

Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	6	noturno

Escola Estadual Senador Saldanha Derzi – Distrito Montese

Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.224, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALINE MOTA OLIVEIRA, matrícula n. 6374021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira, para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028307/2016).

Escola Estadual José Barbosa Rodrigues

Disciplina	Etap	C/H	Turno
Matemática I	EM	12	noturno
Matemática II	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.225, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA ROZELI DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n. 132734021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Padre José Scampini e Aracy Eudociak, para a Escola Estadual abaixo especificada, todas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028496/2016).

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.226, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIANE LIMA DE MOURA COSTA, matrícula n. 86511024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, no município de Anastácio, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, todas no município de Aquidauana, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/028966/2016).

Escola Estadual Cândido Mariano

Disciplina	Etap	C/H	Turno
------------	------	-----	-------

Biologia	EM	6	matutino
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	4	matutino

Escola Estadual Antônio Salústio Areias

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	3	vespertino

Escola Estadual Profª. Marly Russo Rodrigues

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	3	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.227, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA ALICE MONTEIRO, matrícula n. 51759023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Fernandes para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Naviraí, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/029060/2016).

Escola Estadual Juracy Alves Cardoso

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Arte	EF	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.228, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor HENRIQUE MAMEDE ABRÃO, matrícula n. 83573026, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto, para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/029303/2016).

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Geografia	EF	3	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.229, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 88465026, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Peri Martins, no município de Bataguassu, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, no município de Brasíliaândia, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito (Processo n. 29/029286/2016).

Escola Estadual Adilson Alves da Silva

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	matutino
Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa II	EM	1	noturno

Escola Estadual Debrasa - Distrito Debrasa

Disciplina	Etap	C/H	Turno
Língua Portuguesa I	EM	2	matutino
Língua Portuguesa II	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.230, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANI JEFERSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 437542021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Dourados, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processos n. 29/028606/2016 e 29/028540/2016).

Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo

Disciplina	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	matutino
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.231, DE 11 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCOS SILVA DE ARAUJO, matrícula n. 432687021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof. Ulisses Serra, Profª Izaura Higa e Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, para a Escola Estadual abaixo especificada, todas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028378/2016).

Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias

Disciplina	Etap	C/H	Turno
Arte	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/028148/2016
INTERESSADO : TATIANA DE CAMPOS ARAUJO, matrícula n. 118675021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA, ambos no município de Dourados.
DESPACHO : INDEFIRO por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/028872/2016
INTERESSADO : CLEONICE CRISTAL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 118535025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, no município de Campo Grande, para o município de Miranda.
DESPACHO : INDEFIRO por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/242998/2016
INTERESSADO : ANA CLAUDIA BORTONE, matrícula n. 37468022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção das Escolas Estaduais José Ferreira Barbosa, 11 de Outubro e Padre José Scampini para a Escola Estadual Dona Consuelo Müller – Extensão Plínio Mendes dos Santos, todas no município de Campo Grande.
DESPACHO : INDEFIRO por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/028637/2016
INTERESSADO : ALDAIR LUCAS CARVALHO, matrícula n. 63539021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, no município de Dourados, para o município de Amambai.
DESPACHO : INDEFIRO por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/028634/2016
INTERESSADO : ROSANGELA DA SILVA HEGETO, matrícula n. 7911022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, no município de Caarapó para o município de Bataguassu.
DESPACHO : INDEFIRO por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/024532/2016
INTERESSADO : AUDRIA MATOS DA SILVA, matrícula n. 86203021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, para o município de Amambai.
DESPACHO : INDEFIRO por falta de vaga.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/028769/2016
INTERESSADO : NEITON CEZAR BENITES, matrícula n. 96428026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, para Escola Estadual José Mamede de Aquino, ambas no município de Campo Grande.
DESPACHO : INDEFIRO por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 239/16 – 10 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **FATIMA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA**, cargo de Perito Papiloscopista, classe Especial, prontuário nº 44215021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, relativo ao quinquênio de 26/06/1991 a 25/06/1996, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 31/000.897/2016).

Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 073 de 10 de agosto de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 073 de 10 de agosto de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
426420021	ANTONIO GUILHERME VITORINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200737/16	15/07/16 A 03/08/16	S
112040022	BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/400785/16	04/04/16 A 08/04/16	N
112040022	BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO	PERITO OFICIAL FORENSE	02	31/400785/16	14/04/16 A 15/04/16	S
112040022	BEATRIZ TRINDADE BENITES PINTO	PERITO OFICIAL FORENSE	03	31/400785/16	27/04/16 A 29/04/16	S
110433022	CAROLINA SANT ANNA N. NEMOTO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17	31/200739/16	20/07/16 A 05/08/16	N
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	16	31/001084/16	07/07/16 A 22/07/16	N
126338023	ROSA MARIA DE SILVA P. MAGALHÃES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	19	31/400781/16	11/07/16 A 29/07/16	N
98987022	WILLIAN BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200738/16	18/07/16 A 01/08/16	N

PORTARIA “P” 136/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
(Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial n. 9.106, de 17 Fev 16)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM **GILSON XAVIER BESERRA**, Mat. 68639021, do **AJG/**

PMMS, de averbação de 831 (oitocentos e trinta e um) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 012202052455, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 27 Mar 96, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
MECANICA AERONALTICA TERUEL LTDA	01/01/1983 a 07/02/1983	37 dias
CORPORAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE CAMPO GRANDE	01/05/1985 a 04/01/1986	246 dias
VEÍCULOS E AUTO PEÇAS ANTONIO PRADO LTDA.	01/07/1987 a 31/12/1988	548 dias

2. Em consequência, anular a referida averbação publicada no item “5”, Pág.816, publicada no BCG nº 084 de 03 maio 96, **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo n. 09/375855/1996, de 09 Abr. 96).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 814/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, o afastamento da CB QPPM **JOCIMARA ROSALIA SEVERINO**, Mat 129799021, da **DPCOM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de Março de 2016**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo nº 31/303015/2016, de 08 Ago 16).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 815/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, o afastamento da CB QPPM **JOCIMARA ROSALIA SEVERINO**, Mat 129799021, da **DPCOM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de julho de 2016**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.
(Solução ao Processo nº 31/303015/2016, de 08 Ago 16).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 816/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14,

R E S O L V E :

Autorizar, o afastamento do TC QOPM **JULIO ANTONIO DA COSTA GARCIA**, Mat. 83779021, do **1º EIPMONT**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra “b” e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data de publicação**.
(Solução ao Processo nº 31/302888/2015, de 29 Jul 16).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 817/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14,

R E S O L V E :

Agregar, o TC QOPM **JULIO ANTONIO DA COSTA GARCIA**, Mat. 83779021, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra “c”, item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data de publicação**.
(Solução ao Processo nº 31/302888/2015, de 29 Jul 16).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 818/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, o afastamento da SD QPPM **ANDREA CRISTHIANE SANTANA**, Mat 426094021, do **12º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e**

vinte) dias, a contar de 07 de Abril de 2016; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo nº 31/302914/2016, de 02 Ago 16).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 819/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, o afastamento da SD QPPM **ANDREA CRISTHIANE SANTANA**, Mat 426094021, do **12º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2016;** com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.
(Solução ao Processo nº 31/302914/2016, de 02 Ago 16).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 820/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. Cabo QPPM JOSÉ ROBERTO LIMA DE SOUZA, Mat. 71192021, **do 15º BPM/PMMS, de averbação de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias** de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT.: 1233170356-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 28 Jul. 2001, como se segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
SOCIMED LTDA	15/10/1988 a 30/11/1988	47 dias
SOCIMED LTDA	10/01/1989 a 31/05/1990	505 dias

2. Em consequência, anular a referida averbação na Portaria “P” nº 0171/DP-1/DP/PMMS, de 21 de fev. 2002, publicada no BCG nº 051, de 18 mar. 02, páginas nº 665, **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo n. 31/3001182002 – DP/PM/MS, de 28/01/2002).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 821/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, § 2º, incisos I e II da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14 c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 128, § 2º e Artigo 130 caput da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. Subtenente PM OSVALDINO JOSÉ DE SOUZA, Mat. 69774021, **da 4ª CIPM/PMMS, de averbação de 406 (quatrocentos e seis) dias**, de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 02 Fev. 87 a 08 Mar. 88, conforme Certificado de Reservista de 1ª categoria, nº 920897, Série “B”, emitido pelo 4º Regimento de Cavalaria Motorizada - 30º CSM, datada em 08 Mar. 88.

2. Em consequência, anular a referida averbação na pagina 1426, do BCG nº 213, de 17 de Nov. 94, **para fins de regularização funcional**
(Solução ao Processo n. 09/377706/94 - DP/PM/MS, de 19/10/94).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 822/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990

(Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. Subtenente PM JADIELSON RODRIGUES DA SILVA, Mat. 69774021, **do 15º BPM/PMMS, de averbação de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias** de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT.: 1229041790-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 28 Nov. 2000, como se segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
GUSTAVO SIEDE	01/07/1986 a 30/09/1986	90 dias
EXPRESSO MATO GROSSO LTDA	24/10/1986 a 20/06/1987	237 dias

2. Em consequência, anular a referida averbação na Portaria “P” nº 646/DP-1/DP/PMMS, de 03 de abr. 2001, publicada no BCG nº 067, de 09 abr. 01, página nº 809, **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo n. 31/375625/2001, de 27/03/2001).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 821/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. Agregar, o MAJ QOPM **MARIO ANGELO AJALA**, Mat. 38784021, do **1º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Vereador pelo Município de Campo Grande / MS, pelo Partido PMN, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 10/08/2016.**

2. Agregar, o ST QPPM **LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA**, Mat. 33581022, do **13º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Prefeito pelo Aparecida do Taboado / MS, pelo Partido DEM, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 08/08/2016.**

3. Agregar, o 1º SGT QPPM **IVAN ALVES FERREIRA**, Mat. 337870, do **16º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Vereador pelo Município de Fátima do Sul / MS, pelo Partido PSDB, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 10/08/2016.**

JORGE EDGARDO JUDICE TEIXEIRA – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 822/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS**, Mat 82955021, da **Diretoria de Inteligência – DINTEL**, para o **DETRAN / AJG / QCG/CAMPO GRANDE - MS.**
(Solução a MSG DTA nº 270/GABSUBCMTG/16, de 08 Ago 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 811/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2016
(Republica-se por incorreção dos itens 3 e 6 do original publicado no Diário Oficial n. 9.226, de 11 Ago 16)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. Agregar, o Subtenente QPPM **ALFREDO RICARDO CARNEIRO JAIME**, Mat. 68692021, da **DGPL**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Vereador pelo Município de Campo Grande / MS, pelo Partido PSB, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 31/07/2016.**

2. Agregar, o 3º Sargento QPPM **ELMO DAMIÃO DA SILVA**, Mat. 44795021, da **5ª CIPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Vereador

pelo Município de Campo Grande / MS, pelo Partido PSB, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 31/07/2016.**

3. Agregar, o 3º Sargento QPPM **VANDERLEI ALVES DE AMORIM**, Mat. 73760021, do **15º BPMA**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Vereador pelo Município de Rio Negro / MS, pelo Partido PSDB, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 30/07/2016.**

4. Agregar, o Subtenente QPPM **FRANCISCO LEITE GUTIERRES**, Mat. 78038021, do **11º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Vereador pelo Município de Bela Vista / MS, pelo Partido PSDB, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 26/07/2016.**

5. Agregar, o Cabo QPPM **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS**, Mat. 75215023, do **6º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Vereador pelo Município de Ladário / MS, pelo Partido SOLIDARIEDADE, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 29/07/2016.**

6. Agregar, o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT’ANA**, Mat. 7147021, da **AJG**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Vereador pelo Município de Corumbá / MS, pelo Partido PSC, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 31/07/2016.**

7. Agregar, o 1º SGT QPPM **ADRIANO CEZAR RODRIGUES**, Mat. 33522021, da **SEDE DO CPA-2**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Vereador pelo Município de Três Lagoas / MS, pelo Partido PSC, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 02/08/2016.**

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 810/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2016
(Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 9.226, de 11 Ago 16)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

Agregar, o 3º SGT QPPM **CLAUDIO PEREIRA**, Mat. 174850024, do **15º BPMA**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Publico de Vereador pelo Município de Bataguassu / MS, pelo Partido PMDP, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 03/08/2016.**

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 184, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 928 (novecentos e vinte e oito) dias de tempo de tempo de contribuição ao **CORONEL BM JOILSON SANTOS DE PAULA, matrícula nº 70.718-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 2016 emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, referente ao Processo nº 55/501124/2016, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso I da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I , do Decreto n º 6.555 de 17 de junho de 1992.

- FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 03.03.84 a 15.12.86 – Tempo de Contribuição: 928 (novecentos e vinte e oito) dias – Função: Aluno Aprendiz.

2. AUTORIZAR a averbação de 615 (seiscentos e quinze) de tempo de contribuição ao CORONEL BM JOILSON SANTOS DE PAULA, matrícula nº 70.718-

021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo nº 06001030.1.00163/16-6, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- MS-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – Período: 01.01.88 a 01.01.89– Tempo de Contribuição: 366 (trezentos e sessenta e seis) dias – Função: Abastecedor.
- ARQUITECNICA LTDA - EPP – Período: 12.07.89 a 20.03.90– Tempo de Contribuição: 249 (duzentos e quarenta e nove) dias – Função: Balconista.

(Solução do processo nº 31/503.832/2016 de 29 de julho de 2016).

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 404, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORÁCIO**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432023021, lotado na Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia/MS para desempenhar suas funções na Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/DGPC/MS, a contar de 18 de julho de 2016.

Campo Grande, MS, 09 de agosto de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 432, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria “P”DGPC/MS nº 100, de 26 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº9115, de 1 de março de 2016 que designou o Dr. **FABRICIO DIAS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 102634022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Tacuru/MS, a contar de 01 de março de 2016, até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 433, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 24922022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Amambai/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Tacuru/MS , a contar da data da publicação, até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 434, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação protocolada nesta Delegacia-Geral ;

R E S O L V E :

Remover a pedido, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
421782021	Osmar Montenegro de Camargo	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS	4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
125415021	Thiago Luzio Fernandes	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia de Maracaju/MS

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 436, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração , **NORIVAL RODRIGUES FERREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 77225021, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para a Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 108, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 8º e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alíneas “b” e “c” dos §§ 1º e 2º, alínea “a” dos §§ 3º e 4º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

1. **Exonerar**, por necessidade do serviço, o TC QOBM FERNANDO AUGUSTO BRASIL **FERREIRA** – Mat. 81.992-021 da função de Chefe da 4ª Seção (BM-4).
2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o TC QOBM FERNANDO AUGUSTO BRASIL **FERREIRA** – Mat. 81.992-021, do QCG/Ajudância Geral (Campo Grande-MS) para a Coordenadoria Militar/SEJUSP - CIOPS (Campo Grande-MS).
3. **Transferir**, por necessidade do serviço, o TC QOBM **JOSÉ EDUARDO CABRAL** – Mat. 70.988-021, da Coordenadoria Militar/SEJUSP - CIOPS (Campo Grande-MS) para o QCG/Ajudância Geral (Campo Grande-MS).
4. **Nomear**, por necessidade do serviço, o TC QOBM **JOSÉ EDUARDO CABRAL** – Mat. 70.988-021, para exercer a função de Chefe da 4ª Seção (BM-4), com base no Art. 23, inciso III da Lei Complementar nº 127 de 15 Mai 08.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 104, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor EDER CAVALCANTI GONÇALVES lotado na **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para desempenhar a função Superintendente da Superintendência de Benefícios Sociais/SUBS, a contar de 07 de julho de 2016.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2016

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SECTEI N.19 , DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA MEDEIROS, Superintendente de Economia Criativa, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente de Cultura, da Secretaria de Estado, de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, com efeito, a partir de 11 de agosto do corrente ano.
Campo Grande, 11 de agosto de 2016

RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Resolução “P” SEINFRA N.º 24, de 09 de agosto de 2016.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar o servidor Joel Dourado de Assis, matrícula, 464616021, portador da CNH n. 01425789224, a conduzir veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2016.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO “P” SEPAF N. 030, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JERÔNIMO ALVES CHAVES, matrícula n. 54.615.025, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, 15(quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 05 a 19 de agosto de 2016, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 040/2016 10 DE AGOSTO DE 2016.

A **Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Leandro Pedro Oliveira Haddad, prontuário 431787022, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, no período de 27/07/2016 a 10/08/2016 homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 390 de 10 de Agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
125727022	31/651597 /16	Fernanda de Melo Rosa	A.Penit	10	12/07/16 a 21/07/16	In.	C a m p o Grande
56585021	31/651598 /16	Mauro Cassal Moreira	A.Penit	30	01/07/16 a 30/07/16	In.	C a m p o Grande

AILTON STOPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 391 de 10 de Agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no **Boletim de Inspeção Médica** snº. , datado de 04 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
24303022	31/651596/16	Michelli de Avelar Geraldís	A. Penit.	19/07/16 a 15/11/16	Navirai

AILTON STOPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 392 de 10 de Agosto de 2016.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 36112, datado de 04 de agosto de 2016;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **SOLANGE HOFF ARAUJO**, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora SOLANGE HOFF ARAUJO, matrícula nº 90846022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 04 de agosto de 2016 e término em 30 de janeiro de 2017, com fulcro no

artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada prorrogação readaptada para funções administrativas, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 393 de 10 de Agosto de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

RESOLVE:

Considerar apto para o retorno ao trabalho, os servidores abaixo relacionados, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de:	Função	Junta Médica
100937021	31/651594 /16	Marcio Xavier de Lima	06/08/16	A.Penit	Campo Grande
23398023	31/651595 /16	Sadi Urmann	10/08/16	A.Penit	Campo Grande

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 394 de 10 de Agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
33860024	31/651583/16	Clodomilson dos Santos	A.Penit	30	05/08/16 a 03/09/16	In.	Campo Grande
89105022	31/651584/16	Franklin Caetano de Freitas	A.Penit	60	17/07/16 a 14/09/16	In.	Dourados
18385022	31/651585/16	João de Lima Pereira	A.Penit	60	01/08/16 a 29/09/16	Pr.	Campo Grande
39249022	31/651586/16	Jucélia Barbosa de Espíndola	A.Penit	40	26/07/16 a 03/09/16	In.	Dourados
98825022	31/651587/16	Lafrank Loubet da Rosa	A.Penit	08	03/08/16 a 10/08/16	In..	Campo Grande
2110022	31/651588/16	Maria Glória Souza de Deus	A.Penit	60	01/08/16 a 29/09/16	In.	Campo Grande
110329021	31/651589/16	Pedro Roberto Martins Antiqueira Cassol	A.Penit	30	31/07/16 a 29/08/16	Pr.	Dourados
81952022	31/651590/16	Renata Garcia Leandro	A.Penit	30	28/07/16 a 26/08/16	Pr.	Campo Grande
29506022	31/651591/16	Thiago Fernandes Barros de Melo	A.Penit	01	27/07/16 a 09/08/16	In.	Campo Grande
59201021	31/651592/16	Wilson Loubet Lopes	A.Penit	01	25/07/16 a 18/08/16	In.	Campo Grande

Ailton Stropa Garcia
Diretor Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 401, de 10 de agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALÉRIO VALDIR SPARRENBARGER**, prontuário nº. 32555021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade”, **de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Aquidauana/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **na período de 15/9/2016 à 14/10/2016, em substituição** ao titular **FÁBIO FERREIRA AMARÍLIO**, prontuário nº. 99893021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **durante suas férias regulamentares**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 402, de 10 de agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVA VITORIANO COSTA**, prontuário nº. 61383021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade”, **de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Paranaíba/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **na período de 1º/9/2016 à 30/9/2016, em substituição** ao titular **LUIZ ALBERTO DA SILVA DOURADOS**, prontuário nº. 17946022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **durante suas férias regulamentares**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 403, de 10 de agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, **TATIANA BALZAN**, matrícula nº 93889722, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e **MARLI MAURÍCIO DE MORAIS**, matrícula nº 58047021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/601.614/2016** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2016.

AILTON STRPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 404, de 9 de agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula nº 22197022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/601.983/2016** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 9 de agosto de 2016.

AILTON STRPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Republica-se por incorreções, publicada no Diário Oficial nº 9.220 de 03 de agosto de 2016, páginas 45 e 46.

PORTARIA “P” IAGRO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da Promoção Funcional - 2016, dos servidores pertencentes desta Agência, conforme anexo I da Lei 4.196/2012, alterado pelo anexo I pela Lei 4.411/2013, e anexo IV da Lei 4.196, alterado pelo parágrafo único do art. 39 da Lei 4.890 de 26 de julho de 2016. (Processo nº 63/101359/2016).

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

CLASSE	Percentual permitido por classe com base no parágrafo único do art.39 da Lei 4.890, de 26/07/2016	Total de vagas por classes em até:	Classes Ocupadas atual	Vagas por classe em até:	Completoou interstício
A	100%	400	98	-	52
B	40%	160	60	100	49
C	35%	140	45	95	
D	30%	120	16	104	2
E	25%	100	18	82	
F	20%	80	17	63	
G	15%	60	10	50	
H	10%	40	4	36	
Total = 400	XXXX		268		

Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

CLASSE	Percentual permitido por classe com base no parágrafo único do art.39 da Lei 4.890, de 26/07/2016	Total de vagas por classes em até:	Classes Ocupadas Atual	Vagas por classe em até:	Completo interstício
A	100%	50	5	-	
B	40%	20	9	11	4
C	35%	18	0	18	
D	30%	15	0	15	
E	25%	13	0	13	
F	20%	10	1	9	
G	15%	8	3	5	
H	10%	5	0	5	
Total = 50	XXXX		18		

Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

CLASSE	Percentual permitido por classe com base no parágrafo único do art.39 da Lei 4.890, de 26/07/2016	Total de vagas por classes em até:	Classes Ocupadas Atual	Vagas por classe em até:	Completo interstício
A	100%	238	33	-	1
B	40%	95	35	60	14
C	35%	83	29	54	
D	30%	71	0	71	
E	25%	60	12	48	10
F	20%	48	13	35	4
G	15%	36	10	26	
H	10%	24	2	22	
Total = 238	XXX		134		

Cargo: Agente de Serviços Agropecuários

CLASSE	Percentual permitido por classe com base no parágrafo único do art.39 da Lei 4.890, de 26/07/2016	Total de vagas por classes em até:	Classes Ocupadas Atual	Vagas por classe em até:	Completo interstício
A	100%	280	1	-	
B	40%	112	48	64	29
C	35%	98	0	98	
D	30%	84	2	82	
E	25%	70	19	51	15
F	20%	56	19	37	11
G	15%	42	15	27	
H	10%	28	3	25	
Total = 280	XXXX		108		

Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários

CLASSE	Percentual permitido por classe com base no parágrafo único do art.39 da Lei 4.890, de 26/07/2016	Total de vagas por classes em até:	Classes Ocupadas Atual	Vagas por classe em até:	Completo interstício
A	0	0	0	0 extinção	
B	0	0	0	0 extinção	
C	35%	31	1	0 extinção	1
D	30%	26	10	16	6
E	25%	22	17	5	16
F	20%	18	15	3	7
G	15%	13	7	6	
H	10%	9	0	9	
Total = 88	Cargo em extinção		xxxx		

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA “P” IAGRO Nº 227, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de NOVA ANDRADINA-MS**, a servidora **ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 100661021, em substituição da titular Claudia Franciscato de Godoy, que encontra-se em prorrogação de licença maternidade, no

período de **29/07/2016 a 26/09/2016**.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 228, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA REGIONAL de DOURADOS-MS**, o servidor **ANTÔNIO CASSAVARA SOBRINHO**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 52476021, em substituição da titular Maria José Alves da Rocha, que encontra-se de licença para tratamento da própria saúde, no período de **28/07/2016 a 26/08/2016**.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 229, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de CORONEL SAPUCAIA-MS**, a servidora **RITA JUSCELINE LOPES DE GOES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, em substituição da titular Aline Correia de Souza Bezerra Ribeiro, que esteve de férias no período de **11/07/2016 a 25/07/2016**.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 230, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL de PEDRO GOMES-MS**, a servidora **ROSIMARE PEREIRA VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 58571021, em substituição do titular Francisco Assis de Souza, que estará de férias no período de **08/09/2016 a 07/10/2016**.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FERTEL-MS/Nº 021/16, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

AUTORIZAR o servidor Marcos Roberto Simões Junior, matrícula nº 438687021, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 06528764467, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2016.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” Nº012/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidores abaixo para compor a **Comissão Especial de Inventário dos Bens Patrimoniais** da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções.

- Vinicius Garcia Fernandes de Campos - Presidente (Prontuário nº 428376022).

- Édila Marreto dos Santos - Membro (Prontuário nº 103502023).
- Gustavo Bezerra Duarte - Membro (Prontuário nº 437401021).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor data de sua publicação, tornando-se sem efeito a Portaria “P” nº002/2016 de 18 de fevereiro de 2016.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA “P” Nº013/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Garcia Fernandes de Campos**, prontuário nº 428376022, como responsável pela documentação e importação de equipamentos da FUNDECT.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor data de sua publicação torna-se sem efeito a Portaria “P” Nº 015/2015 FUNDECT de 21 de agosto de 2015.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente – FUNDECT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.220, de 03/08/2016, à página 48.

PORTARIA “P”/UEMS nº 514, de 2 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDILENE MATOS PEREIRA, matrícula nº 8765021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Dourados, entre 1º de agosto de 2016 e 30 de agosto de 2016, na ausência da titular, VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, que estará em gozo de férias regulares no período acima discriminado. (Processo nº 29/500701/2016)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.220, de 03/08/2016, à página 48.

PORTARIA “P”/UEMS nº 515, de 2 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO, matrícula nº 34255023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raça e Etnia - CEPEGRE, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função gratificada sob código 60059, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.222, de 05/08/2016, à página 49.

PORTARIA “P”/UEMS nº 516, de 2 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora ENI VIAN, matrícula nº 42875024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22 de julho de 2016 a 17 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/550383/2016)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.222, de 05/08/2016, à página 49.

PORTARIA “P”/UEMS nº 517, de 2 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:Dispensar, a pedido, MARIA EDUARDA FERRO, matrícula nº 32087021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 8 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.222, de 05/08/2016, à página 49.

PORTARIA “P”/UEMS nº 518, de 2 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NEDINA ROSELI MARTINS STEIN, matrícula nº 58795024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 8 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.222, de 05/08/2016, à página 50.

PORTARIA “P”/UEMS nº 519, de 3 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível IV, código 60034, ocupado pelo servidor JOELSON ORTIZ RAMOS, matrícula nº 123345021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 26 de julho de 2016. (Processo nº 29/500693/2016)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.222, de 05/08/2016, à página 50.

PORTARIA “P”/UEMS nº 520, de 03 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:Conceder, em caráter definitivo, aos servidores a seguir relacionados, ocupante dos cargos de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedidas em caráter temporário conforme Portarias mencionadas abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Acelino Rodrigues Carvalho 19166024	473, de 21/08/2013.	8.501, de 23/08/13, pág. 33	27/07/2016	41/200106/2006
Vando Narciso 112658023	296, de 17/05/2010.	7.710, de 20/05/10, pág. 37	21/07/2016	23/300374/2010
Wander Matos de Aguiar 65637021	115, de 16/02/2016.	9.108, de 19/02/16, pág. 44	04/07/2016	29/500935/2015

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.222, de 05/08/2016, à página 50.

PORTARIA “P”/UEMS nº 521, de 03 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Classe Código	A partir de	Processo nº
Gustavo Fraile Sordi 48137021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I	III	A 60034	05/07/2016	29/500488/2016
Odíriel Souza Marques 132398021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I	III	B 60034	21/07/2016	29/500679/2016
Wagner Kenedy Waterkemper 118597021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I	III	B 60034	19/07/2016	29/500692/2016

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.222, de 05/08/2016, à página 50.

PORTARIA “P”/UEMS nº 522, de 03 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº.
Flávio Rodrigues Lhopes 130636021 Assistente Técnico de Nível Superior Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III	IV	B 60034	11/07/16	29/500700/2016

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.222, de 05/08/2016, à página 50.

PORTARIA “P”/UEMS nº 523, de 3 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível II, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Rubens Luis Uruê Filho 131373021	115, de 16/02/2016.	9.108, de 19/02/16, pág. 44.	18/07/2016	29/500092/2016

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.222, de 05/08/2016, à página 50.

PORTARIA “P”/UEMS nº 524, de 3 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Marcio Claudio Rodrigues Rangel 132006021	168, de 10/03/16.	9.126, de 16/03/16, pág. 50	28/06/2016	41/201614/2006

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.222, de 05/08/2016, à página 50.

PORTARIA “P”/UEMS nº 525, de 3 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe III/B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Deoclecio Vieira Machado 112836022	155, de 01/03/16.	9.117, de 3/03/16, pág. 45	30/06/2016	29/500159/2016

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 089 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora **Ana Carolina Seixas Nascimento**, matrícula nº 124863021, ocupante do cargo de Analista Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010, no período de 13 de setembro de 2016 a 11 de novembro de 2016 (Processo nº 61/403.457/2016).

Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se a PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 056/2016, de 11/07/16, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9203, de 12/07/2016, página 41.
PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 056/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora ÂNGELA IZABEL SANTOS DA SILVA, Analista de Atividades Mercantis, Matrícula 93700-21, para assinar documentos da Secretaria Geral e substituir no Cargo de Secretário-Geral, em decorrência de férias do titular Nivaldo Domingos da Rocha, no período de 11.07.2016 a 20.07.2016.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 247/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares à Defensora Pública ELIZABETH FÁTIMA COSTA, matrícula n. 452432-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2016, referente ao primeiro período aquisitivo de 2012/2013.

Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 248/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula n. 5507588-1, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que atuou na “Ação Global”, em Corumbá-MS, no dia 21 de maio de 2016, ficando revogada a Portaria “D” n. 141/2016, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.173, de 30 de maio de 2016, na parte que designou a Defensora Pública LÍDIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 832359-1.

Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 244/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria “S” DPGE n. 208/2016, de 14 de julho de 2016, publicada no D.O.E n. 9.207, de 18 de julho de 2016, página 49, que autorizou o gozo de férias à servidora THAIS DALMOLIN CERVO YAMAKAWA, no período de 29 agosto a 2 de setembro, fixando-o para o período de 15 a 19 de agosto de 2016. (Protocolo 33/057092/2016).

Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria “S” DPGE n. 233/2016, de 29 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.218, de 1º de agosto de 2016, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “BÁRBARA ALICE CARDOSO FERREIRA PINTO”

PASSE A CONSTAR: “BARBARA ALICE CARDOSO FERREIRA PINTO”

Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2016

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA** – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **“Menor Preço Por Item”**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais para Pintura dos prédios Pabum e Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena/MS. Conforme anexo II do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Agosto de 2016.

HORAS: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 11 de Agosto de 2016.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo o item *adjudicado* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **05/07/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE URINA, COM O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) APARELHOS EM COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL: 048/2016

PROCESSO Nº: **16.842/2016-23**

Jklab Química, Diagnóstica e Segurança LTDA - EPP

CNPJ: **07.913.192/0001-76**

Item	Especificação	Apresen- tação	Qtd.	Marca	Valor unitário
01	Tira reagente com área de compensação de cor, parâmetros bioquímicos analisados: bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, ph, nitrito e leucócitos. Automação conforme especificação no anexo VII - especificações mínimas dos aparelhos - comodato	Unidade (testes)	252.000	Iris Diagnostics	R\$ 10,05

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Gabriel Zanetti Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 25.427/2016-42 e 25.428/2016-13 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO”, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE CONTROLE DE ZOONOSSES - CCZ.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

DATA: 24/08/2016

HORÁRIO: 08H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEPHONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

Gabriel Zanetti Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.712/2016-64.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a convocação para apresentação de amostra das empresas classificadas em 2º e 3º lugares na fase de lances: **DO ITEM 01 (COTA PRINCIPAL), os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 45 e 48; E DO ITEM 02 (COTA RESERVADA), os lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 45 e 48.**

Informamos que os demais itens já foram devidamente analisados por equipe técnica da pasta requisitante e que os mesmos foram considerados **APROVADOS**. As empresas terão até a data e horário da próxima sessão que será realizada no dia **18/08/2016** às **08h30min** na sala de reuniões da CECOM, para apresentarem suas amostras.

Campo Grande, MS, 11 de Agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **08/08/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.

PREGÃO PRESENCIAL: 097/2016.

PROCESSO Nº: **10.890/2016-53.**

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: **08.440.584/0001-28**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESEN- TAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT.
1	Veículo zero km, ano/modelo do corrente ano (2.016); fabricação nacional; tipo caminhão com as seguintes características mínimas: Com 02 (duas) portas laterais; motor com quatro cilindros; com potência de no mínimo 146 cv; pintura na cor branca; combustível (diesel); Rodado simples na dianteira e rodado duplo na traseira; injeção eletrônica; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com acionamento á pedal e de estacionamento manual; capacidade de 03 passageiros, incluindo o motorista; transmissão manual (mecânica) de cinco marchas á frente e uma á ré; tanque de combustível com capacidade mínima 150 litros; vidros com acionamentos elétricos nas duas portas; retrovisores nos dois lados do veículo; travas elétricas nas duas portas; alarme com sensor de movimento interno, com acionamento através de controle remoto para abertura e fechamento total das portas e acionamento do alarme; rodas com aro de no mínimo 17,5"; jogo de tapetes de borracha; banco do motorista com regulagem; tração de no mínimo 4x2; película insulfilm em todos os vidros do veículo; alarme de ré, reboque com rabicho. O caminhão deverá vir equipado com: • Carroceria em aço, na cor branca com Gigante dianteiro, medindo 1.700 mm de altura, cabine adicional para 05 pessoas (Comprimento 1.000 mm, Largura 2.100 mm, Altura 1.500 mm, Isolamento de Isopor no teto, Revestimento externo em alumínio, Revestimento Interno e teto de Fiber Glass, Assoalho em Compensado Naval, revestido em chapa de alumínio anti derrapante, Porta Lateral oposta ao motorista, Pintura Branca, Iluminação com uma lanterna interna. 05 Cintos de segurança, 03 janelas de 700 x 400 mm, 01 janela de 900 x 400 mm para saída de emergência, 01 entrada de ar no teto e 01 banco do tipo maleiro) e plataforma de elevação com duas sapatas, (Comprimento 0, 650 mm, Largura 2.100 mm, Altura 4.400 mm, Quadro de elevação em tubo 100 x 50, chapa de 3/16, pistão de elevação 1.300 x 104 com válvula de segurança, dois pistões estabilizadores laterais – D/E, comando do pistão acionado por botoeira elétrica, conjunto hidráulico – elétrico hidráulico, plataforma de carga em chapa anti derrapante com protetor de 1.300 de altura, tendo no protetor lateral e frontal um suporte guia meia lua de 30 cm, portão com trava de segurança oposto ao motorista).	UNID	1	AGRALE	R\$ 250.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESEN- TAÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT.
2	Veículo zero km, ano/modelo do corrente ano (2.016); fabricação nacional; tipo caminhão com as seguintes características mínimas: Com 02 (duas) portas laterais; motor com quatro cilindros; com potência de no mínimo 146 cv; pintura na cor branca; combustível (diesel); Rodado simples na dianteira e rodado duplo na traseira; injeção eletrônica; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com acionamento á pedal e de estacionamento manual; capacidade de 03 passageiros, incluindo o motorista; transmissão manual (mecânica) de cinco marchas á frente e uma á ré; tanque de combustível com capacidade mínima 150 litros; vidros com acionamentos elétricos nas duas portas; retrovisores nos dois lados do veículo; travas elétricas nas duas portas; alarme com sensor de movimento interno, com acionamento através de controle remoto para abertura e fechamento total das portas e acionamento do alarme; rodas com aro de no mínimo 17,5"; jogo de tapetes de borracha; banco do motorista com regulagem; tração de no mínimo 4x2; película insulfilm em todos os vidros do veículo; alarme de ré, reboque com rabicho. O caminhão deverá vir equipado com: • Carroceria em aço, na cor branca com Gigante dianteiro, medindo 1.700 mm de altura, cabine adicional para 05 pessoas (Comprimento 1.000 mm, Largura 2.100 mm, Altura 1.500 mm, Isolamento de Isopor no teto, Revestimento externo em alumínio, Revestimento Interno e teto de Fiber Glass, Assoalho em Compensado Naval, revestido em chapa de alumínio anti derrapante, Porta Lateral oposta ao motorista, Pintura Branca, Iluminação com uma lanterna interna. 05 Cintos de segurança, 03 janelas de 700 x 400 mm, 01 janela de 900 x 400 mm para saída de emergência, 01 entrada de ar no teto e 01 banco do tipo maleiro) .	UNID	1	AGRALE	R\$ 142.000,00

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 499/2016, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a aquisição de Van/Micro-ônibus novo com capacidade mínima para 20+1 lugares, para transporte de pacientes que realizam tratamento fora do município, com recursos de Fundo a Fundo, e contrapartida do Município de Chapadão do Sul-MS, conforme Processo nº 27/002123/2016. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de agosto de 2016, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de agosto de 2016.

CINTIA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Portaria 499/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Abertura: 29 de Agosto de 2016

Horário: Às 09h30min horas

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, AV. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para a realização de **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, do tipo ornamental, na Rodovia de Entrada e Implantação do sistema de Iluminação Pública, do tipo ornamental na Praça da Rodoviária nova, da Sede do Município de Coronel Sapucaia - MS, com fornecimento de materiais e demais serviços correlatos, conforme demonstrado no Projeto Básico, contendo as planilhas de custos, memorial descritivo e cronograma, com recursos próprios, e conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em regime de empreitada por preço global.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 50,00(Cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 11 de Agosto de 2016.

IVONE INES BOFINGER MERELES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 071/2016 - Processo nº 18.115/2016.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 11 de agosto de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Suspensão de Licitação

Tomada de Preços nº 016/2016 - Processo nº 21.341/2016.

Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra/ serviços de manutenção nos prédios de patrimônio histórico do município, sendo Hotel Internacional, ILA (instituto Luiz de Albuquerque) e Antiga Prefeitura.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para revisão dos autos.

Corumbá / MS, 11 de Agosto de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa para Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (mais taxa de embarque) Nº 002/2016.

Processo: 5.127/2016.

Partes: A Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa de Transportes Andorinha S/A - CNPJ nº 55.334.262/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais (mais taxa de embarque), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento.

Valor Global: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Duração: 10 meses.

Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá.

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Data da Assinatura: 11/08/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Elvécio Zequetto – Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Paulo Humberto Naves Gonçalves – Empresa Transportes Andorinha S/A.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 995 de 08/08/2016, pág. 03, Diário Oficial de MS nº 9.223, pág. 40 de 08/08/2016 e Correio do Estado – Classificados pág.05 de 06/08/2016.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo do Processo nº 1812/2016 Contrato Administrativo nº 08/2016.

Onde se lê: (...) 17/07/2016.

Leia-se: (...) 18/07/2016.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.223 de 08/08/2016, pág. 39-40.

Retifica-se por incorreção referente ao 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços financeiros nº 09/2013 – Processo: 17.450/2013 SEMFAZ.

Onde se lê:

30.10 – Secretaria Municipal de Produção Rural

30.10 – Secretaria Municipal de Produção Rural

20.122.102.4.270 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor total estimado: R\$ 500,00

Leia-se:

30.10 – Secretaria Municipal de Produção Rural

30.10 – Secretaria Municipal de Produção Rural

20.122.102.4.270 – Gerenciamento da secretaria

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor total estimado: R\$ 500,00

As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1497/2016, Tomada de Preços nº 06/2016, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de mestre de obras, pedreiro, servente, carpinteiro, visando o atendimento das necessidades de drenagens de águas pluviais no Município de Costa Rica. O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11.777/2015, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Os interessados em participar desta licitação poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto à comissão permanente de licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, nesta cidade de Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, telefone (0xx67) 3247-7000 até o 3º (terceiro) dia anterior à abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues no dia 05 de setembro de 2016 às 08:00 horas na sala de reuniões do Departamento de Licitação, no endereço acima citado. Costa Rica, 09 de agosto de 2016, Tamires Paulina dos Santos Moraes, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Técnica e Preço" - relativo ao **Processo n.º 172/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO DE ACESSORIA E APOIO TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL A SEREM IMPLEMENTADAS NOS EMPREENDIMENTOS DENOMINADOS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA II, NO ÂMBITO DO PMCMV - FAIXA 1 - RECURSOS FAR"**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 13/09/2016 (treze de setembro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 11 de agosto de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes

Secretário Municipal de Fazenda

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2016**

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 211/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA"**, que teve como vencedora e adjudicatária **na item 01**, a proponente **MARCOS JOSÉ FERNANDES DA CRUZ - ME**.

Dourados-MS, 28 de julho de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e de sua Comissão Permanente de Licitação, **torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2016-TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a Recuperação da Rede de Esgoto no Conjunto Habitacional Deputado Manoel Félix Nelito Câmara, Distrito de Amandina no Município de Ivinhema-MS, conforme Projetos, Plano de Trabalho e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de Setembro de 2016 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação da guia no valor de R\$ 100,00 (cem reais), paga no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de

Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema-MS, 11 de Agosto de 2016.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 136/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2016
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamento para Parque Infantil no Centro de Educação Infantil "SÍTIO DO PICA PAU AMARELO", conforme Processo nº 29/020771/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação/MS e o município de Itaquiraí para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.
VENCEDOR DO CERTAME:
S.M.F. PERDOMO –ME
ITEM: 01
VALOR: R\$ 12.950,00(Doze mil novecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 12.950,00(Doze mil novecentos e cinquenta reais).
Itaquiraí/MS, 11 de Agosto de 2016.
Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.
Processo: 136/2016
Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamento para Parque Infantil no Centro de Educação Infantil "SÍTIO DO PICA PAU AMARELO", conforme Processo nº 29/020771/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação/MS e o município de Itaquiraí para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.
Empresa Vencedora: S.M.F. PERDOMO –ME, vencendo o item 01, no valor: R\$ 12.950,00(Doze mil novecentos e cinquenta reais).
Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial
Ricardo Fávoro Neto - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 134/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2016
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE na Escola Municipal Santa Rosa, em acordo com o Processo nº 29/020800/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.
VENCEDORES DO CERTAME:
ASK LTDA - EPP
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11.
VALOR: R\$ 13.557,00(Treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais)
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
ITEM: 06
VALOR: R\$ 708,00(Setecentos e oito reais)
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 14.265,00 (Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Itaquiraí/MS, 10 de Agosto de 2016.
Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.
Processo: 134/2016
Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE na Escola Municipal Santa Rosa, em acordo com o Processo nº 29/020800/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.
Empresas Vencedoras: ASK LTDA - EPP, vencendo o itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor: R\$ 13.557,00(Treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais), PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, vencendo o item: 06 no valor R\$ 708,00(Setecentos e oito reais).
Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial
Ricardo Fávoro Neto - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 135/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2016
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE para o Bairro Nova Esperança e P.A. Santo Antônio, em acordo com o Processo nº 27/1727/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.
VENCEDOR DO CERTAME:
ASK LTDA - EPP
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
VALOR: R\$ 31.470,30(Trinta e um mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 31.470,30(Trinta e um mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).
Itaquiraí/MS, 10 de Agosto de 2016.
Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.
Processo: 135/2016
Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE para o Bairro Nova Esperança e P.A. Santo Antônio, em acordo com o Processo nº 27/1727/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.
Empresa Vencedora: ASK LTDA - EPP, vencendo o itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor: R\$ 31.470,30(Trinta e um mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).
Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial
Ricardo Fávoro Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e AUTO POSTO BIELA LTDA
OBJETO:A CONTRATADA, por força do presente Contrato obriga-se com o fornecimento parcelado de combustível Diesel S-10, para abastecimento de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, conforme Edital e da proposta ofertada pela CONTRATADA, que integram este Contrato, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.
VALOR: R\$ 460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade: 02.12.20.601.012.2011 – Gestão das atividades da SEDER; 02.08.12.361.006.2008 – Gestão das atividades da SEMECEL; 02.13.18.541.010.2012 – Gestão das atividades da SEMMA; 02.10.04.122.002.2009 – Gestão das atividades da SEINFRA; 02.10.26.782.009.2033 – Manutenção das estradas vicinais; 02.04.04.122.002.2004 – Gestão das atividades da SEGOV; 02.02.04.122.002.2002 – Gestão das atividades da SECGAP; 02.11.08.244.008.2010 – Gestão das atividades da SEMAS; 02.16.08.244.008.2015 – Gestão das atividades do FMAS; 02.16.08.243.008.2039 – Operacionalização atividades programas especiais; 02.19.18.541.010.2020 – Gestão das atividades do FMMA; 02.19.18.541.010.2041 – Manutenção e funcionamento sitio Escola; no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 – combustíveis e lubrificantes automotivos.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 27 de Julho de 2016.
ASSINATURAS: Arilson Nascimento Targino, Prefeito Municipal; Fladimir Cesar Polesel, representante da Contratada; e, as testemunhas: Valmir Tomaz de Matos e Ademar Caetano da Fonseca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016
PROCESSO 42047/2016 – FLY 0333.0004884/2016
DAS PARTES: de um, lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e de outro lado as empresas PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI e EFICAZ L.C.DE PRO. LIM. DES. EIRELI ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.
DO OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DESSA SECRETARIA, TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, CAPELA DO CAMPO SANTO e SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 232/2016, a saber:

6369-C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	DESINFETANTE; categoria básica restrita líquido; princípio ativo tensoativo catiônico,sequestrante, 5 cloro 2 metilisotiazolin 3 ona e 2 metil 4 isotiazolin-3-ona,op; composição básica acificante, atenuador de espuma,controlador de ph corantes,fragrância e veiculo, componente ativo: 0,28% de cloreto de alquil dimetil amonio/cloreto de didecil dimetilamonio; composição aromática PINHO; acondicionado em frasco plástico; contendo 2 (DOIS) LITROS do produto; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Quimi's	UN	150,0000	3,2000	480,00
15	FLANELA 100% algodão declarada em etiqueta de tecido/etiqueta adesiva ou rotulo; medindo 300x500mm (largura x comprimento); percentual variando de 30mm nas medidas; na cor laranja; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	C. C. A.	UN	100,0000	1,3500	135,00
22	LIMPA VIDRO; composição básica solvente glicólico, álcool isopropílico, tensoativo, corante, fragrância, preservante e água; equivalente ou superior ao VIDREX TRADICIONAL, com validade ate 3 anos; cor: azul; acondicionado em frasco plástico com 500ML do produto; com gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Flora	FRASC	50,0000	2,1000	105,00
31	RODO; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 400MM (40cm); borracha: em EVA; dupla de alta maciez e absorção na cor preta; com espessura mínima de 5mm; CABO DE MADEIRA com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DP	UN	50,0000	5,0000	250,00
32	RODO; COM CEPAS DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; CEPAS MEDINDO 600MM (60CM); BORRACHA: EM EVA; DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO NA COR PRETA; COM ESPESURA MÍNIMA DE 5MM; CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 120CM; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	DP	UN	25,0000	6,0000	150,00
Total do Fornecedor:						1.120,00

6371-EFICAZ L.C.DE PRO. LIM. DES. EIRELI ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	CERA , TIPO LIQUIDA.apLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR/AMARELA/VERMELHA.FRASCO DE 750 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Polylar	FRASC	40,0000	2,6000	104,00

7	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, caixa com 50 (cinquenta) PACOTES de 100 unidades.	Total Plast	CX	10,0000	58,9000	589,00
8	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, CAIXA com 25 PACOTES de 100 unidades.	Total Plast	CX	100,0000	58,9000	5.890,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 33) CM; em folha dupla; gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma iso e 100% celulose; impureza máxima 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pegg	PCTE	30,0000	1,3200	39,60
37	Saco de lixo para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente ~75X105cm (largura x altura mínima.); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Porto Plast	KG	600,0000	7,8400	4.704,00
38	Saco de lixo para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 30 (trinta) litros; medindo aproximadamente ~59X62cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 06 (seis) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Porto Plast	KG	100,0000	7,8400	784,00
39	Saco de lixo para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 50 (cinquenta) litros; medindo aproximadamente ~75X80cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Porto Plast	KG.	100,0000	7,8400	784,00
41	VASSOURA CERDA EM PIAÇAUA SINTÉTICA PLUMADA; cerdas em posição reta, cepa rosqueável sem capa de proteção; cabo cilíndricos confeccionado em madeira; cabo plastificado.	Dragao	UN	60,0000	5,6000	336,00
Total do Fornecedor:						13.230,60

28	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; EMBALADO EM SACO CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; MARCA PERSONAL OU SIMILAR; ROTULAGEM CONTENDO: COM IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PADRÃO ECONOMY	PCTE	600,0000	1,9500	1.170,00
30	PEDRA SANITÁRIA; tipo arredondada, com suporte; fragrância floral, na cor azul, verde ou vermelha; em consistência solida; composto de 98,99% de paradiacrobenceno; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	PRYMA SANY	UN	100,0000	1,0000	100,00
33	SABÃO EM BARRA; composição básica sebo ácidos graxos bovinos, ácidos graxos de óleo de côco/babaçu; ácidos graxos de soja; hidróxido de sódio; glicerina; corante; branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; embalado em saco plástico transparente contendo 1Kg, sendo 5 (CINCO) unidades de 200g do produto; marca ypê ou similar, registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	BARRA NOVA	PCTE	70,0000	3,5000	245,00
42	VASSOURA DE PIAÇAUA TIPO LEQUE: CERDAS EM POSIÇÃO RETA; CEPAS ROSQUEÁVEL SEM CAPA DE PROTEÇÃO; CABO CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM MADEIRA; MEDIDA DA BASE 30 CM À 40 CM; COM BASE EM ALUMÍNIO.	CAIPIRA	UN	50,0000	7,9900	399,50
Total do Fornecedor:						12.845,40

2423-PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁLCOOL ETÍLICO A 92,8° INPM, embalagem frasco âmbar com 1000 ML, contendo certificado de análise, lote, data de fabricação, validade e limite máximo de impurezas. O produto deve seguir as normas da NBR 5992.	TUPI	L	70,0000	4,9900	349,30
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes/arídidos; isento de grãos pretos-verdes ou fermentados grãos crus, são e limpos; na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas Máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo(tijolinho) contendo 1/2 quilograma do produto, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (port.377,de 26/04/99)e(res.SAA-28 de 01/06/2007); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.	BRASIL	PCTE	650,0000	6,8900	4.478,50
11	DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; jasmim; composto mínimo de: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; com o mínimo de 400ml/280g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	GLADE	FRASC	40,0000	6,9900	279,60
12	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO; VISCOSO E BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 500ML; EM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MARCA YPÊ OU SIMILAR.	OESTE	CX	150,0000	28,0000	4.200,00
16	FÓSFORO USO DOMÉSTICO; MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS POR CAIXA.	CAVALO VER-MELHO	MAÇO	10,0000	2,3500	23,50
17	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITROS.	MOR	UN	20,0000	80,0000	1.600,00

5497-POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO LÍQUIDA LÍMPIDA, SEM SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 (UM) LITRO DO PRODUTO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODOR CARACTERÍSTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 (MÍNIMO); MARCA QBOA OU SIMILAR; PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FÓRMULA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA COM 12 LITROS.	agualim	CX	20,0000	19,8000	396,00
9	DESINFETANTE fragrância PINHO; categoria básica restrita líquido; princípio ativo tensoativo catiônico, tensoativo não iônico; conservante; solvente; sequestrante; controlador de ph, óleo de pinho, atenuador de espuma; corantes; fragrância e veículo, componente ativo: 0,50% de cloreto de dialquil dimetil amônio/cloreto de alquil dimetil bencil amônio e 0,35% de cloreto de cetil trimetil amônio; composição aromática PINHO; acondicionado em frasco plástico; contendo 1 (um) litro do produto; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	top clean	UN	100,0000	2,5000	250,00
19	INSETICIDA DOMÉSTICO; tipo aerosol; mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico com o mínimo 300ml/230g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ultra inset	UN	40,0000	7,0000	280,00
21	LIMPA ALUMÍNIO; composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ML; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1000 brilho	UN	40,0000	2,0000	80,00
23	LIMPADOR MULTIUSO domestico; líquido; composto de tensoativo aniônico biodegradável; amina quaternária de coco etoxilada, nonilfenol etoxilado, alquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, sequestrante, alcalinizante, coadjuvante; preservativo, corante; fragrância e água, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico contendo 500ML (quinhentos) do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	bio limp	UN	200,0000	1,7900	358,00

24	LUVA DE SEGURANÇA; em borracha natural; no tamanho MÉDIO; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI do ministério do trabalho e emprego.	volk	PAR	100,0000	3,0000	300,00
27	PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão NÃO alvejado; medindo (75x45)cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente	eco	UN	250,0000	1,9900	497,50
29	PAPEL HIGIÊNICO; PARA DISPENSER medindo 10cmx300m; de 2ª qualidade; apresentado folha simples, crepado, sem picote; na cor creme; neutro; composto de celulose reciclada e aparas de papel; tubete medindo no máximo 4,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada.	nobre	ROLO	150,0000	4,4300	664,50
35	SABONÁCEO EM PÓ; princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico,alcalinizante,agente abrasivo,agente branqueamento e essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 (trezentos) gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	class	TUBO	10,0000	2,4000	24,00
36	sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, hidratantes, sulfonatos, aromas suaves, (pH entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; peso mínimo 90g; marca Johnsons ou similar, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	illy	DUZ	20,0000	11,1000	222,00
Total do Fornecedor:						3.072,00

4892-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ACÚCAR CRISTALPct 5 kg , branco de 1ª qualidade acondicionado em embalgem de polipropileno transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso , fino ,medio, isento de estranhas terrosas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, SIF, informações do produto e data de validade-obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica com 5 kg, com data de validade com fácil visibilidade	SONORA	PCTE	200,0000	12,0000	2.400,00
6	COADOR EM ALGODÃO CRÚ formato cônico; na cor branca; com capacidade para 1/2 (meio) litro; para café; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	LOCA-TELLI	UN	30,0000	4,5000	135,00
13	ESCOVA CERDAS DE NYLON; em plástico (pvc) com aproximadamente 20mm, em uma face da escova; alça em plástico rígido, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	INCAVAS	UN	20,0000	1,8000	36,00
14	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X77X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	BRILHUS	UN	150,0000	0,4900	73,50
20	LÃ DE AÇO; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 08 UNIDADES,c/ peso liquido 60g cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	QLUSTRO	PCTE	150,0000	1,0500	157,50
25	MANGUEIRA; DE JARDIM, TIPO TRANCADA COM RESISTÊNCIA DE PRESSÃO DE 6 BAR; CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO; COM DIÂMETRO DE 1/2" E 2MM DE ESPESSURA; SEM ACESSÓRIOS, ROLO COM 25 METROS COMPRIMENTO.	ACQUA-FLEX	UN	5,0000	38,8000	194,00
26	PAÑO DE COPA FELPUDO; COM ESTAMPAS DIVERSAS; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; 40CMX65CM; ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA TEKA OU SIMILAR	UNIÃO	UN	50,0000	2,5000	125,00
34	SABÃO EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem (caixa/pacote) de 1 kg, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante EQUIVALENTE OU SUPERIOR a marca omo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e número de registro.	ALA	UN	300,0000	4,8000	1.440,00
40	TOALHA DE ROSTO medindo 70X45CM, em tecido 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, cores diversas.	BELLO-TOK	UN	20,0000	5,9900	119,80
Total do Fornecedor:						4.680,80

DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) a presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. 2.115 - 33.90.30.00.00.00.000000

NOVA ANDRADINA – MS., 12/07/2016

UMBERTO CANESQUE FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA
GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 481.635.111-68
Fornecedor
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - CPF: 778.007.961-91
Fornecedor
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
RONEI PEREIRA STROPPIA - CPF: 816.857.501-68
Fornecedor
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI
ANDERSON FAUSTINO RODRIGUES SARAIVA - CPF: 955.150.541-72
Fornecedor
EFICAZ L.C.DE PRO. LIM. DES. EIRELI ME
RENATO APARECIDO DA SILVA - CPF: 638.634.301-82
Fornecedor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

PROCESSO 42406/2016 – FLY 0333.0005224/2016

DAS PARTES: de um lado a **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME, PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA e REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME**, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 247/2016, a saber:

1598-FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
59	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO (2.244, DE 04/06/97), MERCOSUL; INST. NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	VA-QUINHA	PCTE	10930,0000	2,5500	27.871,50
76	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM COM 500G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	MAMMA BABY	PCTE	610,0000	8,8800	5.416,80
77	PÃO FRANCÊS; COM CASCA CROCANTE E INTERIOR MACIÇO: PREPARADO COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES TAMBÉM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	MAMMA BABY	UN	99400,0000	0,5500	54.670,00
78	PÃO PARA HOT-DOG; alongado,superfície macia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicao minima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de acucar; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de reforçador,19,50ml de agua; 1,8g de fermento biologico,0,05g de antimfo; pesando aproximadamente 100g por unidade, validade minima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plastico e transportado em engradado de pvc,atoxico; e suas condicoes deverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	MAMMA BABY	UN	20000,0000	0,9900	19.800,00
Total do Fornecedor:						107.758,30

2423-PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI TIPO PÉROLA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA..		UN	600,0000	9,8000	5.880,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, TAMANHA UNIFORME E COLORADO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG.	360,0000	3,9000	1.404,00

3	ABOBRINHA TIPO PAULISTA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG.	464,0000	6,7500	3.132,00
4	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	350,0000	6,9000	2.415,00
6	ACÚCAR CRISTAL pçt 5 kg , branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso , fino , medio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, SIF, informações do produto e data de validade- obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica com 5 kg, com data de validade com fácil visibilidade	SONORA	PCTE	698,0000	12,9900	9.067,02
7	ALFACE CRESPA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.		MAÇO	397,0000	3,9900	1.584,03
9	AMENDOIM PCT 500G TIPO 1, descascado, cru, selecionado, miúdo, com certificação do órgão sanitário competente. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	DONANA	PCTE	98,0000	8,7000	852,60
11	APRESUNTADO em embalagem plástica sem danos com data de validade de fácil visualização e com certificação do órgão de inspeção sanitária.	SADIA	KG	660,0000	19,8000	13.068,00
12	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG , em sua composição de no máximo de 5% de Barriga Branca Maximo, 12% de umidade (Max), 6 mm comprimento Mínimo, 40% de brançura (min), 94% Grãos Inteiros, (min). 1,8 mm , espessura Máxima , 100% Polimento (min), de boa qualidade, inspecionado pelo órgão competente	DALLAD	PCTE	635,0000	13,9800	8.877,30
16	BANANA NANICA IN NATURA de ótma qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da especie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.		KG	1205,0000	2,1500	2.590,75
17	BATATA DOCE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG.	210,0000	3,5000	735,00
18	BATATA BINGE FRESCA, de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações		KG	423,0000	6,7000	2.834,10
19	Batata frita processada; composição basica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada, contendo 1 kg;	AMARE-LINHA	PCTE	100,0000	32,5000	3.250,00
20	BETERRABA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG.	520,0000	4,5000	2.340,00
27	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO MOIDA PCT 1 KG, sem osso, embalagem plastica de 1 kg, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	NAVI	KG	1780,0000	15,9000	28.302,00
28	CARNE BOVINA DE 1ª COXÃO MOLE, embalagem plástica , sem osso, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio	NAVI	KG	120,0000	22,8500	2.742,00
29	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS, sem osso, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio	NAVI	KG.	1180,0000	15,9000	18.762,00
30	CEBOLA, IN NATURA, MÉDIO, 1º QUALIDADE, NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	490,0000	6,8500	3.356,50
31	CENOURA, IN NATURA, NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG.	590,0000	5,7500	3.392,50

33	CHEIRO VERDE IN NATURA COMPOSTO POR CEBOLINHA E SALSINHA FRESCAS, 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE QUEIMADURAS. CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300G		MAÇO	325,0000	3,8900	1.264,25
35	CHUCHU IN NATURA, de primeira qualidade com grau de maturação tal lhe permita suportar manipulação, o transporte a a conservação em condições adequada para o consumo com ausencia de sujidades, parasitas e lavas sem rachaduras.		KG	460,0000	4,9000	2.254,00
39	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA IN NATURA, MOLHO , INTEIRO, VERDE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO , AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS		MAÇO	310,0000	4,8500	1.503,50
40	COXA E SOBRECOXA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. Na data da entrega, a data de validade do produto não poderá exeder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	BELLO	KG.	620,0000	9,4000	5.828,00
49	FRANGO CONGELADO, EMBALADO COM 1,5KG A 1,8KG CADA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA.	BELLO	KG	830,0000	5,4500	4.523,50
52	GENGIBRE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG.	103,0000	18,8500	1.941,55
53	GOIABA VERMELHA IN NATURA, TIPO A , TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG.	270,0000	9,8000	2.646,00
55	LARANJA PERA MADURA DE OTIMA QUALIDADE, COMPCTA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJEIRA. E PARASITA E LARVAS, RACHADURAS E CORTES DE PERFURAÇÕES.		KG	1370,0000	1,9500	2.671,50
56	LEITE CONDENSADO, embalagem lata com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	TRIANGULO	LATA	800,0000	3,9900	3.192,00
58	Leite integral, conservado em embalagem loga vida, com estabilizantes citrato de sódio e/ou tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico. Após aberto conservar em geladeira e consumir em até 48h, inspecionado pelo S.I.F.- caixa com 12 (doze) unidades com 01(um) litro cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	ELEGE	CX	30,0000	43,2000	1.296,00
60	LINGUIÇA FRESCA MISTA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SADIA	KG.	75,0000	14,9000	1.117,50
61	MAÇÃ IN NATURA VERMELHA, NACIONAL, TAMANHO EXTRA MÉDIO, GRUPO 1, CLASSE 04 A 09 , APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG.	1210,0000	8,8500	10.708,50
65	MAMÃO IN NATURA, HAVAI, TIPO A, TAMANHOP MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	1210,0000	5,4500	6.594,50
66	MANDIOCA DESCASCADA IN NATURA, TIPO AMARELA, COR PRÓPRIA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, AROMA IMPRÓPRIO, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	40,0000	4,8400	193,60

67	MARGARINA SEM SAL pote com 500 gramas, livre de gordura trans, de boa qualidade, similar a Doriana, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	DORIANA	PTE	1099,0000	5,7500	6.319,25
68	MELÂNCIA IN NATURA, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRMA ISENTA DE SUEJIRAS, INSETOS, PARASITAS E LARVAS SEM RACHDURAS.		KG.	1210,0000	2,1000	2.541,00
69	MELÃO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	1210,0000	6,2000	7.502,00
73	MUSSARELA de leite de vaca, em embalagem plástica de 1kg, sem danos com data de validade não inferior a 12 meses e de fácil visualização e com certificação do órgão de inspeção sanitária. De boa qualidade.	UNIÃO	KG	1150,0000	28,9000	33.235,00
74	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM PLÁSTICA COM VOLUME DE 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.	CON-CORDIA	UN	940,0000	3,7800	3.553,20
75	OVOS DE GALINHA, BRANCO, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SATO	DUZ	960,0000	5,6000	5.376,00
79	PEITO DE FRANGO PCT 1 KG, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Data de entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulrio ou embalagem.	BELLO	KG	1060,0000	13,8500	14.681,00
80	PEPINO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG.	210,0000	4,5000	945,00
84	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO , INTEIRO, PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RINCÃO	KG	160,0000	18,9000	3.024,00
87	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	548,0000	3,4500	1.890,60
89	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG. EMBALAGEM DE 3 A 5 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITARIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE.	PERDIGÃO	KG	900,0000	8,8000	7.920,00
91	TOMATE SALADA IN NATURA , in natura, ótima qualidade, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.		KG	825,0000	5,9000	4.867,50
92	VAGEM IN NATURA, NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG.	130,0000	18,5000	2.405,00
Total do Fornecedor:						254.578,75

4892-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	ACHOCOLATADO EM PÓ pct 400 g com certificação do órgão sanitário competente. Na dat ada entrega , a data de validade do produto não deverá exeder 50% dadata de validade no rótulo ou embalagem.	MUKY	PCTE	1210,0000	6,4400	7.792,40

8	ALHO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GUIZADO	KG	220,0000	32,7500	7.205,00
10	AMIDO DE MILHO (MAISENA). nutricional mínima 85 de carboidratos e valor calórico de 300 kcal em 100g, embalagem caixa de 1kg deve conter data de fabricação, prazo de validade, de acordo com resolução 12/78 cnpa.	MILHENA	CX	210,0000	12,7500	2.677,50
13	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, embalagem vidro com 820g, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente.	CAMPO BELO	VD	315,0000	13,7500	4.331,25
14	BALA MOLE MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR. SABORES SORTIDOS. INGREDIENTES: Açúcar: Glicose, Leite desnatado, Soro de leite, Gordura vegetal, Creme de leite, Massa de cacau, Sal, Coco ralado, Emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos comestíveis, Estabilizante lecitina de soja, corante natural caramelo, Aroma idêntico ao natural de rum, Aroma idêntico ao natural de coco, Aroma idêntico ao de baunilha, Umectante glicerina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ERLAN	PCTE	127,0000	8,8000	1.117,60
15	BALÃO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, Nº 7, LISO, CORES VARIADAS, COM DATA DE VALIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES	SAO ROQUE	PCTE	215,0000	9,7000	2.085,50
21	BISCOITO DE ÁGUA E SAL; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DALLAS	PCTE	1800,0000	3,6900	6.642,00
22	BISCOITO DOCE VARIADOS 400g, maisena, leite, coco ou maria, embalagem dupla 1ª linha pct 400 g com certificação do órgão sanitário competente, data de validade não inferior a 12 meses na data da entrega..	DALLAS	PCTE	1760,0000	3,6900	6.494,40
23	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJÚ, 21,5 G PO UNIDADE,Saco com 50 unidades de bombons.Composição: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinatooleato, fermento químico: bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	ARCOR	PCTE	60,0000	39,7500	2.385,00
24	CANELA CASCA, EMBALAGEM PACOTE COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNNPA.	GUIZADO	PCTE	195,0000	2,2400	436,80
25	CANELA PÓ, PACOTE COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNNPA.,.	GUIZADO	PCTE	195,0000	2,2400	436,80
26	CANJICA BRANCA - PCT 500G TIPO 1, certificação do órgão sanitário competente, data da entrega. data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem.	DONANA	PCTE	530,0000	3,6500	1.934,50
32	CHÁ MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRONTEIRA	CX	772,0000	7,8000	6.021,60
34	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	GUIZADO	PCTE	140,0000	3,1500	441,00
36	COCO RALADO, EMBALAGEM PACOTE COM 100G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES 12/78 DA CNNPA .	VITACOCO	PCTE	662,0000	3,1800	2.105,16
37	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos,peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo,quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT .EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	TOTALPLAST	PCTE	2950,0000	4,9200	14.514,00

38	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, COR BRANCO, CAPACIDADE 300ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA E QUANTIDADE, CONFORME NORMA NBR 14.865 E 13.230 DA ABNT.	TOTALPLAST	PCTE	2390,0000	6,7400	16.108,60
41	CRAVO INDIA, EMBALAGEM PACOTE COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	GUIZADO	PCTE	333,0000	1,8900	629,37
42	CREME DE LEITE TRADICIONAL. EMBALAGEM: COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LEITBOM	CX	610,0000	2,7700	1.689,70
43	DOCE DE LEITE; SIMPLES; TABLETE; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega embalagem apropriada; caixa papelão com 50 unidades, pesando 30g cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-354, de 04/09/97 e rdc 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	NUTRIBOM	CX	88,0000	44,4000	3.907,20
44	ERVILHA CONSERVA HIDRATADA EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUERO	UN	460,0000	5,8400	2.686,40
45	EXTRATO TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA COM ENVASAMENTO A VÁCUO EMBALAGEM COM 840G. Na data de entrega a data de validade do produto não deverá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	QUERO	LATA	500,0000	8,7900	4.395,00
46	FARINHA DE MANDIOCA; seca, fina, ligeiramente torrada; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 quilograma do produto; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	BAIANA	PCTE	360,0000	5,3500	1.926,00
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT 5 KG, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em pacote com 05 kg.	DALLAS	PCTE	500,0000	14,7900	7.395,00
48	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio; com validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco / lata hermeticamente fechada contendo 100 GRAMAS do produto; suas condições deverão estar de acordo com a nta-81, decreto 12486 de 20/10/78 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DIVINA MESA	LATA	268,0000	2,6500	710,20
50	FUBÁ MIMOSO PCT 1 KG TIPO 1, embalagem sem danos com data de validade de fácil visualização, data da entrega a data de validade do produto não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	XODÓ	PCTE	320,0000	2,9300	937,60
51	GELATINA PÓ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PACOTE COM 85G.	CAMP	PCTE	420,0000	0,9800	411,60
54	GUARDANAPO DE PAPEL absorvente, folha dupla, 100% fibras de celulose, medindo (30 à 35) x (30 à 35)cm, reciclável e biodegradável, PACOTE com 50 UNIDADES.	DIVINA MESA	PCTE	1010,0000	3,3600	3.393,60
57	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CARTOLINADA CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 83/2000 ANVISA.	VITACOCO	UN	275,0000	3,1500	866,25
62	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PCT 500G, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	BORTOLINI	PCTE	2140,0000	2,9000	6.206,00
63	MACARRÃO PARAFUSO PCT500G COM OVOS, submetido o processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Data da entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	BORTOLINI	PCTE	2140,0000	2,9000	6.206,00

64	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARIA	UN	400,0000	4,3900	1.756,00
70	MILHO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUERO	LATA	670,0000	2,9500	1.976,50
71	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	DONANA	PCTE	1470,0000	2,9500	4.336,50
72	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / OU AGRICULTURA.	NITA	PCTE	205,0000	3,6000	738,00
81	PIPOCA DOCE TOTTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 80 GRAMAS. INGREDIENTES - Milho canjicado e açúcar.	JAPONESA	PCTE	760,0000	1,9500	1.482,00
82	PIRULITO SABOR E CORANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, COLORIDO ARTIFICIALMENTE - PACOTE COM 50 UNID.	PECCIN	PCTE	127,0000	12,6900	1.611,63
83	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PACOTE COM 500G.	YAMA	PCTE	464,0000	4,9200	2.282,88
85	QUEIJO RALADO, PARMESÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BURITAMA	PCTE	120,0000	6,4400	772,80
86	REFresco EM PÓ, adoçado colorido e aromatizado artificialmente, com 02% de polpa de fruta desidratada, anti-umectante, regulador de acidez, não contém glúten, sabores variados, pacote com 30 gramas.	FRUCTUS	PCTE	7710,0000	1,1900	9.174,90
88	SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KILO DE SAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO , EMBALAGEM PACOTE DE 1KG.	DIVINA MESA	PCTE	315,0000	1,9500	614,25
90	SARDINHA EM CONSERVA, ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM NO MÍNIMO 130G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GOMES DA COSTA	LATA	180,0000	3,7000	666,00
Total do Fornecedor:						149.500,49

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.219 - 33.90.30.00.00.00.000000
2.211 - 33.90.30.00.00.00.000000
2.212 - 33.90.30.00.00.00.000000
2.202 - 33.90.30.00.00.00.000027
2.075 - 33.90.30.00.00.00.000000
2.203 - 33.90.30.00.00.00.000027
2.204 - 33.90.30.00.00.00.000027

NOVA ANDRADINA – MS, 25/07/2016

JOZELI CHULI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa
Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
THIAGO ANTONIO DA COSTA
EQUIPE DE APOIO
026.002.561-56
FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME
JULIANO GINELLA DA ROCHA - CPF: 707.443.601-10

Fornecedor
PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA
GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 481.635.111-68

Fornecedor
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - CPF: 778.007.961-91

Fornecedor

DECRETO Nº. 1.857, de 10 de Agosto de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Capítulo II – Dos Atos Municipais – Seção I – Da Publicidade dos Atos Municipais (artigo 103, § 1º), da Lei Orgânica do Município, no sentido de se selecionar um órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina;
CONSIDERANDO que, apesar de ter sido vencedora no procedimento licitatório nº 6814/2012, que teve origem na Tomada de Preço nº 046/2012, a empresa R & A EDITORA JORNALÍSTICA LTDA ME, não tem cumprido a contento todos os prazos das publicações encaminhadas por este Município, o qual já está adotando as medidas cabíveis em relação a este atraso (notificação, rescisão contratual e multa);
CONSIDERANDO a urgência em se realizar publicações de atos oficiais do Município em relação a processos emergenciais, cujos atrasos poderão causar graves prejuízos à Administração Pública Municipal (serviços de saúde, educação, entre

outros);

CONSIDERANDO o contrato n. 23/2016, firmado entre o Município de Nova Andradina e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que os serviços de publicação de atos oficiais do Município devem ser executados de forma contínua e sem atrasos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Órgão Oficial de Publicação deste Município, a empresa **R & A EDITORA JORNALÍSTICA LTDA ME** e, a fim de atender situação de necessidade emergencial deste Município, o **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 10 de Agosto de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, de 11 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a criação do fundo de reserva municipal e a autorização da habilitação do Município ao recebimento de transferência de depósitos judiciais e administrativos nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica instituído o fundo municipal de reserva destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos transferidos ao Município, nos termos do art.3º, *caput* e § 1º, da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

Art.2.º Fica autorizada a habilitação do Município para receber na conta única do Tesouro do Município, nos termos do art.3º da Lei Complementar Federal 151/2015, as transferências de instituição financeira oficial, os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não, nos quais o Município seja parte, na proporção de 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos e acrescido com os respectivos acessórios.

Art.3.º O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Tesouro Municipal constituirá o fundo municipal de reserva referido no art.1º desta Lei, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 2º da Lei Complementar 151/2015, acrescidos da remuneração que lhe foi atribuída.

Art. 4º. Os recursos repassados na forma desta Lei e em consonância com as exigências do art. 7º, da Lei Complementar Federal nº 151/15, ressalvados aqueles destinados ao fundo de reserva, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento:

I - de precatórios judiciais de qualquer natureza;

II - da dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III - despesas de capital, caso a lei orçamentária do município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV - recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes ao regime próprio do município, nas mesmas hipóteses no inciso III.

Parágrafo Único. Independentemente das prioridades de pagamentos estabelecidas no *caput* deste artigo, poderá o município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que for transferida nos termos do artigo 2º desta lei para a constituição de Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – PPPs ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

Art. 5º. Encerrado o processo litigioso, deverão ser observados as disposições dos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal providenciará apresentação de termo de compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme anexo I nos termos da Portaria nº 808, acrescentada pela Portaria nº 810 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – TJ/MS, e encaminhará, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar 151/2015, junto aos órgãos jurisdicionais responsáveis pelos julgamentos dos litígios, aos quais se refiram os depósitos judiciais, e a Secretaria de Finanças realizará os atos necessários à operacionalização e manutenção do fundo de reserva nas instituições financeiras depositárias.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, objetivando disciplinar a forma pela qual essa instituição financeira repassará ao Município parte dos valores dos depósitos de que trata a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal para sua operacionalização.

Nova Andradina-MS, 11 de Agosto de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
TERMO DE COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, adiante signatário, na conformidade com o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, que dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, nos quais os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sejam parte, firma o presente Termo, comprometendo-se a observar o seguinte:

I – manter o fundo de reserva a que se refere o § 3º do art. 3º da Lei Complementar n. 151, de 05 de agosto de 2015;

II – promover destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Tesouro do Estado, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar n. 151, de 05 de agosto de 2015, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 3º daquela Lei Complementar;

III – autorizar movimentação do fundo de reserva para fins do disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Complementar n. 151, de 05 de agosto de 2015;

IV – recompor o fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação da instituição financeira, sempre que seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3º do art. 3º da Lei Complementar n. 151, de 05 de agosto de 2015;

V – complementar, em até 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação pela instituição financeira, o valor necessário à realização de pagamento para o qual seja insuficiente o fundo de reserva;

VI – observar e cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Complementar n. 151, de 05 de agosto de 2015;

VII – assumir eventuais despesas decorrentes da operacionalização dos repasses previstos na Lei Complementar n. 151, de 05 de agosto de 2015.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 088/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de materiais para cercar o Aeroporto Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 26 de Agosto de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Agosto de 2.016

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 092/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamento médico (foco cirúrgico) para suprir as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Resolução nº 023/SES/MS – Processo nº 27/001724/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 26 de Agosto de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Agosto de 2.016

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 089/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 089/2016, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Locação de Campo de Futebol Suíço, sendo de grama sintética ou natural, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se Vencedora a empresa: **LAERCIO PEREIRA SOUZA FILHO 03659454125**, com o valor total de R\$ 7.549,20 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Agosto de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 3555/2016, Concorrência Pública nº. 008/2016, para o dia 13/09/2016 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 11 de Agosto de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 091/2016 – Processo Licitatório nº. 3511/2016, referente a Locação de 02 (dois) veículos utilitários, cor branca, tipo standard, bi-combustível, com motorista a disposição 24 horas, inclusive feriados e finais de semana, capacidade para 09 (nove) passageiros, em atendimento as atribuições do Conselho Tutelar e Abrigo Institucional para Criança e Adolescente deste município – Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Investimento Social, está suspenso a contar da data da publicação, por tempo indeterminado. Três Lagoas/MS, 11 de Agosto de 2016.

Gilson Colacino Martins
ASSESSOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2016
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016
O MUNICÍPIO DE VICENTINA, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados que fará realizar-se a partir das **09:00 horas do dia 15 de setembro de 2016**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, abertura do Processo de Licitação sob a modalidade Concorrência Pública tipo MAIOR OFERTA, nos termos da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que terá por objeto a alienação de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme autorização legislativa contida na Lei (Municipal) nº. 433, de 1º de julho de 2016. Os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, poderão obter cópia completa do Edital, bem como informações complementares, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, localizado na Rua Arlinda Lopes Dias, na cidade de Vicentina, MS, independentemente do pagamento de qualquer taxa.

Vicentina, MS, em 10 de agosto de 2016.

ANTONIO FERREIRA DA SILVA – Presidente C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CANDEIAS ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a Licença de Operação Nº 013/2016, com validade de 04 (quatro) anos a partir de 27/07/2016, para atividade de Hotel e/ou Pousada (até 500 leitos); Captação, Adução e Tratamento de Água Superficial; Pequeno Atracadouro (com área útil até 500m²), localizado na Av. Rio Branco, nº 2.799, Bairro Universitário, município de Corumbá/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Estadual de Habitação Popular e Reforma Urbana Pela Moradia de Mato Grosso do Sul - ASHPRE-MS, conforme o Estatuto art. 15º, Convoca os beneficiários selecionados, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2016 às 15:00 horas, no Centro da Juventude Av. Jose Heitor Almeida Camargo, 235 Bairro São Vicente, Nova Andradina/MS. Para e eleger e dar posse aos membros da CRE - COMISSÃO DE REPRESENTANTES do Conjunto Habitacional Almesinda Costa Souza em Nova Andradina/MS 52 UH na 1ª etapa. 21 de julho de 2016. Helio Cosmo Rodrigues- Presidente.

COMUNICADO

A empresa **Patricia Helena Gonsalves de Andrade Eireli-Me**, CNPJ Nº. 22.275.860/0001-70, inscrição estadual 28.405.090-3, com sede na cidade de Campo Grande-MS, comunica que, foram extraviados 06 (seis) talões de notas fiscais modelo 2, serie D1, do numero 1 ao 300, da AIDF nº 0046712015, todos em branco.

REPUBLICAÇÃO DO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 002/2016**, executada pela Comissão permanente de licitação da UEMS, Processo nº 29/500085/2016, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: Contratação de serviço para construção de casa de vegetação na Unidade Universitária de Cassilândia-MS, LOTE ÚNICO.** Convênio Nº 01.13.0418.00 – CHAMADA PUBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA 01/2013 - FINEP/UEMS/FAPEMS. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA**, para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R\$ 341.998,00** (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais); Data da Homologação: 08 de agosto de 2016.

AIRTON PINTO DE MOURA – SECRETÁRIO EXECUTIVO/FAPEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da empresa Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A – CNPJ: 03.380.250/0001-92.

A Diretoria da empresa **Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A**, neste ato representada por Michel Chaim Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 079110102-SSP-RJ, inscrito no CPF nº 035.333.378-63, vem pela presente, Convocar a União Federal e CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na da de 22 de agosto de 2016, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 08:00 Hr, à fim de deliberar sobre: a) Eleição para o cargo de diretores com mandato de 2 (dois) anos. Ladário – MS, 08 de agosto de 2016.

Michel Chaim Junior
Diretor

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Agricultores Familiares Urbano e Rural do Estado de MS (ASSAFUR), município de Terenos – MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINARIA** com base no estatuto da associação, que será realizada no dia **20 de setembro de 2016 (Terça-Feira)**, em sua sede social, com a primeira convocação às 14:00 horas com 2/3 dos associados em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Eleição da Nova Diretoria.

E demais assuntos.

CLÓVIS DOMINGOS

Presidente da Associação ASSAFUR

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça e Artefatos de Papel dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul

CNPJ nº 53.286.555/0001-08

AVISO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Por Este Edital, o Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça e Artefatos de Papel dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, faz saber que no dia 22.09.2016 das 09:00 às 15:00 horas, em sua sede social situada à Av. Rangel Pestana, 1292 - 1º andar - sala 11 - Brás - São Paulo/SP, serão realizadas as eleições para composição da Diretoria, Suplente da Diretoria, Conselho Fiscal, Suplente do Conselho Fiscal e Delegados Representantes no Conselho da Confederação, Efetivos e Suplentes. O registro de chapa será feito na secretaria da entidade, no endereço citado das 09:00 às 15:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação deste edital. O aviso resumido encontra-se fixado na sede social da entidade convocando os sindicatos filiados em condições de votar. Os interessados em concorrer ao pleito deverão apresentar o requerimento e documentos exigidos no Art. 54, letras “a, b e c”, ao Presidente da Federação, conforme estabelece o presente estatuto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, para impugnação de candidatos a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido o quorum exigido no art. 82, na 1ª convocação, a eleição será realizada em 2ª convocação no dia 07.10.2016, no mesmo local e horário estabelecido, e, não sendo atingindo o quorum na 2ª convocação, a eleição

será realizada em 3ª convocação no prazo de 15 (quinze) dias após a 2ª convocação no horário e local já determinado neste edital. Em caso de empate o pleito se realizará nos termos do Art. 81 do referido Estatuto. São Paulo, 11 de agosto de 2016. **José Roberto Vieira da Silva Campos Júnior** - Presidente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processos 2013/000311, 2013/000489 e 2014/000278 de interesse do senhor **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Contador, CRC/MS-004421/O**, com domicílio na cidade de Dourados – MS, penalizado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA** nos Processos acima epigrafados e penalizado ainda nos Processos 2013/000311 e 2014/000278, com **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** pelo período de **320 (trezentos e vinte) dias e 295 (duzentos e noventa e cinco) dias**, respectivamente - iniciada em **20.05.2016** e término em **04.04.2017**, penalidades previstas nas alíneas “d” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46, c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, artigo 25, incisos IV e V da Resolução CFC 1.370/2011 - decisões homologadas em 18.03.2016 e 14/04/2016 por meio das Deliberações n.º 0233, 0234 e 0651 de 2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2015/000411 de interesse do senhor **MIZAE FERREIRA VIANNA, Contador, CRC/MS-003943/O**, com domicílio na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/cartigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.05.2016 por meio da Deliberação n.º 0890/2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2015/000083 de interesse do senhor **RAMÃO LOIRSON FRANCO DE MORAES, Contador, CRC/MS-002361/O**, com domicílio na cidade de Corumbá – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/cartigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.05.2016 por meio da Deliberação n.º 0966/2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2015/000313 de interesse da senhora **ARLENE FERREIRA DOS SANTOS, Contadora, CRC/MS-009599/O**, com domicílio na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 14.04.2016 por meio da Deliberação n.º 0672/2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contador **RUBERLEI BULGARELLI**
Presidente

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ 19.642.306/0001-70 - NIRE 54300005665

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

ATA LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO

CONFORME FACULTA O ARTIGO 130,

PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976 (“LSA”)

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de janeiro de 2015, às 16 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº 578, Jardim América. **2. PRESEÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da LSA, constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de “Registro de Presença de Acionistas”. **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi, e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas aprovaram a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: **MEMBROS TITULARES: (i) Sr. JOSÉ BRAZ CIOFFI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob nº MG0000038123D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.807.330-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 497.932.926-87; **(ii) Sr. ANTÔNIO LINHARES DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-751.190 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 414.102.036-20; **(iii) Sr. ARTHUR PIOTTO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.599.667-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 826.027.518-04; e **(iv) Sr. PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SP nº. 1SP143.850/0-0, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.194.341 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073.215.168-65; e respectivos **MEMBROS SUPLENTE: (i) Sr. FRANCISCO DE ASSIS NUNES BULHÕES**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 06.860.597-1 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 826.514.777-53; **(ii) Sr. MARCUS RODRIGO DE SENNA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão

universal de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 171.635, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-1.651.804 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 517.890.356-00; e (iii) Sr. **LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 57.691.434-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 156.835.756-72, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, os quais serão imediatamente investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio, com mandato de 01 (um) ano a partir desta data. Os acionistas indicam o Sr. **JOSÉ BRAZ CIOFFI**, acima qualificado, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, sendo que os demais cargos de membros efetivos e respectivos suplentes permanecerão vagos. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA e alterações posteriores e, consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. O Presidente da Mesa informou ainda, que os Conselheiros reeleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivar na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na LSA. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Campo Grande, 21 de janeiro de 2015. Sr. José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participação em Concessões, p. Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01 às fls. 10 a 12. *Sr. Marcus Rodrigo de Senna - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro em 08/05/2015 sob o número 54404171, Protocolo 15/021856-7 de 06.03.2015. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ sob nº 19.642.306/0001-70 - NIRE 54300005665

Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2015.

(ATA LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976)

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal nº 578, Jardim América. **2. PRESENÇA:** Companhia de Participações em Concessões ("CPC"), única acionista da Companhia. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da acionista única da Companhia, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a integralização do saldo do capital social subscrito da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia, CPC, em decorrência do disposto na Escritura Pública de Constituição da Companhia, celebrada em 21 de janeiro de 2014 ("ESCRITURA"), e na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de fevereiro de 2014 ("AGE"), no que se refere ao capital social e sua respectiva integralização parcial, delibera pela integralização do saldo do capital social subscrito da Companhia, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) que, somado ao capital social integralizado, no valor de R\$ 234.000.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões de reais), perfaz o montante de R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais). Nesse sentido, na presente data, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais), divididos em 307.000.000 (trezentos e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em consequência da integralização ora deliberada, não há saldo de capital social a ser integralizado sendo, portanto, cumpridas as disposições neste sentido, estabelecidas no Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("ANTT"). A Companhia submeterá oportunamente à apreciação da ANTT, a alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em consequência da integralização de capital social ora aprovada. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande, 09 de abril de 2015. Sr. José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões representada por Italo Roppa e Leonardo Couto Vianna. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, às fls. 13 e 14. *Sr. Marcus Rodrigo de Senna - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro em 22/04/2015 sob o número 54403036, Protocolo 15/038469-6 de 10.04.2015. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ 19.642.306/0001-70 - NIRE 54300005665 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de dezembro de 2015, às 17h00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("**Companhia**") localizada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº 578, Jardim América, CEP 79080-150. **2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da acionista Companhia de Participações em Concessões, única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi, e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul ("**JUCEMS**") sob o nº 54405950, em sessão de 29 de maio de 2015 ("**AGOE 15.04.2015**"); e **(ii)** exclusão do parágrafo único do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia com a consequente alteração e consolidação do seu Estatuto Social, nos termos do **Anexo I** à presente ata. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, a única acionista decide aprovar: 5.1. A rerratificação do item 6.(v) da AGOE 15.04.2015, registrada na JUCEMS sob o nº 54405950, em sessão de 29 de maio de 2015, para que onde constou: "**(v)** a verba

global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto não inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA;" passe a constar da seguinte forma: "**(v)** a verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 4.705.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinco mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA;" 5.2. A exclusão do parágrafo único do artigo 33 do Estatuto Social, não ensejando a necessidade de renumeração do Estatuto Social, com a consequente consolidação deste nos termos do **Anexo I** à presente ata. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada pela única acionista presente detentora da totalidade do capital social da Companhia. Campo Grande, 07 de dezembro de 2015. Sr. José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participação em Concessões, p. Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, às fls. 74 a 97. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro em 06/01/2016 sob o número 54423768, Protocolo 15/103983-6 de 17.12.2015. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015. ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º. A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia")** é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("**Contrato de Concessão**"). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº 578, Jardim América, CEP 79080-150, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da Data de Assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 429.000.000,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 429.000.000 (quatrocentos e vinte e nove milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Artigo 8º.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da Data de Assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 9º.** Dependirão de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) Transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) Redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R\$307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) Transferência do Contrato de Concessão; e (iv) Demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política

de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h) Cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; e (m) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO:**

Artigo 14. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, e respectivos suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Parágrafo 1º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente devem ser exercidos por pessoas distintas. **Parágrafo 2º.** Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente suas funções serão exercidas por quaisquer dos membros do Conselho de Administração. No caso de vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho, novo membro para substituí-lo deverá ser eleito mediante Assembleia Geral. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea "k" do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures, bônus de subscrição e notas promissórias para colocação pública, nos termos da legislação em vigor; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de

Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símile; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **CAPÍTULO VI - DIRETORIA: Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e substituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; d) Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único.** O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Nesse caso, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL: Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços intermediários, bem como declarar

dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO:** **Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **CAPÍTULO X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS:** **Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("CCBC"). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. Certificamos que o texto acima constitui o Estatuto Social consolidado da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2015. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.*

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ 19.642.306/0001-70 - NIRE 54300005665 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

(ATA LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976)

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de novembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal nº 578, Jardim América. **2. PRESENÇA:** Companhia de Participações em Concessões ("CPC"), única acionista da Companhia. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da acionista única da Companhia, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aumento de capital social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, os acionistas decidiram: (i) Aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de reais), correspondente a 122.000.000 (cento e vinte e duas milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata (Anexo I), por sua acionista a CPC, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 429.000.000,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões de reais); (ii) A alteração, em razão da deliberação do item (i) acima, do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 429.000.000,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 429.000.000 (quatrocentas e vinte e nove mil) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (iii) Em decorrência das alterações estatutárias ora aprovadas, o Estatuto Social será consolidado, conforme a redação do documento anexo a presente ata (Anexo II). **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande, 16 de novembro de 2015. Sr. José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões representada por Italo Roppa e Leonardo Couto Vianna. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, às fls. 56 e 73. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro em 30/12/2015 sob o número 54423558, Protocolo 15/098812-5 de 24.11.2015. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral. **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.** CNPJ sob nº 19.642.306/0001-70 - NIRE 54300005665 - COMPANHIA FECHADA. **Anexo I - à Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de novembro de 2015, da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Boletim de Subscrição de 122.000.000 (cento e vinte e duas milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2015. **Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R\$ - Forma e Prazo para Integralização:** COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222 - Bloco B, 4º Andar, Parte, Vila Olímpia, CEP: 04.551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Senhores: LEONARDO COUTO VIANNA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.691.434-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.835.756-72; e ITALO ROPPA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.541.382-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.189.877-34, ambos com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. Assinaturas: ON 122.000.000 - R\$ 122.000.000,00 - Em moeda corrente nacional, sendo: (i) R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) a serem integralizados em 16 de novembro de 2015 e R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) a serem integralizados em 16 de fevereiro de 2016. **TOTAL: 122.000.000 - R\$ 122.000.000,00.** Campo Grande, 16 de novembro de 2015. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.*

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015. ANEXO II - "ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-

MATOGROSSENSE S.A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

Artigo 1º. A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº 578, Jardim América, CEP 79080-150, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da Data de Assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 429.000.000,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 429.000.000 (quatrocentas e vinte e nove milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Artigo 8º.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da Data de Assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 9º.** Dependerão de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) Transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) Redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R\$307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) Transferência do Contrato de Concessão; e (iv) Demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h) Cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; e (m) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1

(um) será eleito Presidente, e respectivos suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Parágrafo 1º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente devem ser exercidos por pessoas distintas. **Parágrafo 2º.** Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente, suas funções serão exercidas por quaisquer dos membros do Conselho de Administração. No caso de vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho, novo membro para substituí-lo deverá ser eleito mediante Assembleia Geral.

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea "k" do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures, bônus de subscrição e notas promissórias para colocação pública, nos termos da legislação em vigor; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símile; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **CAPÍTULO VI - DIRETORIA: Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas

controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; d) Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único.** O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Nesse caso, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL: Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo único.** A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, previstos neste Estatuto, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO: Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **CAPÍTULO X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS: Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("CCBC"). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. Certificamos que o texto acima constitui o Estatuto Social consolidado da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2015. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário*